



# JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - N° 1.046 - QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

## LEIS

### LEI Nº 7.746, de 26 de junho de 2014.

**Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a celebrar convênio com o Abrigo Animal – Organização Não Governamental de Proteção aos Animais.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, autorizado a celebrar convênio com o Abrigo Animal – Organização Não Governamental de Proteção aos Animais, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, visando o auxílio do Município nas atividades de tratamento e alimentação de animais de pequeno porte (cães e gatos) mantidos no Abrigo Animal.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

33.01 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA  
18.122.0001.2.001182 – Processos Administrativos - FUNDEMA  
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos  
Fonte: 200

Código Reduzido: 23

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008672 e o código CRC 5517DDF8.

### LEI Nº 7.747, de 26 de junho de 2014.

**Autoriza a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ a alienar o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 652, nesta cidade de Joinville/SC, matriculado sob o nº 29.232 perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, criada pela Lei Municipal nº 871 de 07 de julho de 1967, com alterações posteriores, objetivando liquidar parte de seus financiamentos, bem como investir em campus e unidades já existentes, fica autorizada a alienar o imóvel de sua propriedade, situado à Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, 652, nesta cidade de Joinville/SC, matriculado sob o nº 29.232 perante o 3º Registro de Imóveis de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008683 e o código CRC 399E8C17.

### LEI Nº 7.748, de 26 de junho de 2014.

**Autoriza a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ a**

**onerar o bem imóvel de sua propriedade, situado à Rua Ministro Calógeras, 439, nesta cidade de Joinville/SC, matriculado sob o nº 26.919, perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, criada pela Lei Municipal nº 871 de 07 de julho de 1967, com alterações posteriores, objetivando o alongamento dos financiamentos contraídos para buscar o reequilíbrio financeiro da Fundação, fica autorizada a o onerar o bem imóvel de sua propriedade, situado à Rua Ministro Calógeras, 439, nesta cidade de Joinville/SC, matriculado sob o nº 26.919, junto ao 3º Registro de Imóveis de Joinville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008689 e o código CRC E9B1D21D.

### LEI Nº 7.749, de 26 de junho de 2014.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orcam.	Nome da Unidade Orcamentaria	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIE	15.451.0014.2.001012	Manutenção da oficina de veículos e equipamentos - SIE	100	416	3.3.3.90	1.500.000,00
TOTAL							1.500.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orcam.	Nome da Unidade Orcamentaria	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SIE	15.451.0014.2.001012	Manutenção da oficina de veículos e equipamentos - SIE	100	400	3.4.4.90	1.500.000,00
TOTAL							1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008740 e o código CRC 307FDB86.

### LEI Nº 7.750, de 26 de junho de 2014.

**Cria a Comissão Municipal da Verdade – CMV/Joinville e estabelece outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Joinville, e vinculada ao Gabinete do Prefeito, a Comissão Municipal da Verdade – CMV/Joinville.

Art. 2º A CMV/Joinville tem por finalidade auxiliar a Comissão Nacional da Verdade (CNV) e a Comissão Estadual da Verdade Paulo Stuart Wright (CEV-SC) a examinar e esclarecer as graves violações de direitos humanos praticadas no período de 18 de setembro de 1946 a 5 de outubro de 1988, a fim de efetivar o direito à memória e verdade histórica e contribuir para a

promoção da reconciliação nacional.

Art. 3º A CMV/Joinville será composta por cinco membros e igual número de suplentes, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros de reconhecida idoneidade e conduta ética, identificados com a defesa da democracia e da institucionalidade constitucional, bem como com o respeito aos direitos humanos, representando os seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I – 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II – 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pelo Poder Legislativo Municipal;

III – 1 (um) titular e 1 (um) suplente indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Joinville – Seção Santa Catarina – OAB Joinville/SC;

IV – 1 (um) titular indicado pelo Centro de Direitos Humanos Maria da Graça Braz – CDHMGB e 1 (um) suplente indicado pelo Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos – IDDH, representando entidades de Direitos Humanos com sede no Município; e,

V – 1 (um) titular indicado pelo Departamento de História da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE e 1 (um) suplente indicado pelo Curso de Jornalismo do Instituto Superior e Centro Educacional Luterano Bom Jesus – IELUSC, representando instituições de ensino superior.

§ 1º Não poderão compor a CMV/Joinville membros que:

I – exerçam cargos executivos em agremiação partidária, com exceção daqueles de natureza honorária;

II – não tenham condições de atuar com imparcialidade no exercício das competências da CMV/Joinville; ou

III – estejam no exercício de cargo em comissão ou função de confiança em quaisquer esferas do Poder Público.

§ 2º Os membros serão designados para mandato com duração até o término dos trabalhos da CMV/Joinville, nos termos do art. 10 desta Lei.

§ 3º Os membros da CMV/Joinville não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

§ 4º O servidor público municipal designado para a CMV/Joinville ficará dispensado das atribuições de seu cargo para participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

Art. 4º A CMV/Joinville terá por objetivos:

I – esclarecer os fatos e as circunstâncias dos casos de graves violações de direitos humanos mencionados no art. 2º desta Lei;

II – promover o esclarecimento circunstanciado dos casos de torturas, mortes, desaparecimentos forçados, ocultação de cadáveres e sua autoria, ocorridos no território do município de Joinville;

III – identificar e tornar públicos as estruturas, os locais, as instituições e as circunstâncias relacionados à prática de violações de direitos humanos mencionadas no art. 2º desta Lei e suas eventuais ramificações nos diversos aparelhos estatais e na sociedade;

IV – encaminhar aos órgãos públicos competentes, em especial à CNV e à CEV-SC, toda e qualquer informação obtida que possa auxiliar na localização e identificação de corpos e restos mortais de desaparecidos políticos, nos termos do art. 1º da Lei federal nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995;

V – colaborar com todas as instâncias do Poder Público para apuração de violação de direitos humanos;

VI – recomendar a adoção de medidas e políticas públicas para prevenir violação de direitos humanos, assegurar sua não repetição e colaborar na promoção da efetiva reconciliação nacional; e

VII – promover, com base nos informes obtidos, a reconstrução da história dos casos de graves violações de direitos humanos, bem como colaborar para que seja prestada assistência às vítimas de tais violações.

Art. 5º Para o cumprimento dos objetivos previstos no art. 4º desta Lei, a CMV/Joinville poderá:

I – receber testemunhos, informações, dados e documentos que lhe forem encaminhados voluntariamente, assegurada a não identificação do detentor ou depoente, quando solicitada;

II – convidar representantes de outros órgãos federais, estaduais e municipais, entidades e organizações da sociedade civil a participarem de suas discussões;

III – requisitar informações, dados e documentos de órgãos e entidades do Poder Público, ainda que classificados em qualquer grau de sigilo;

IV – convocar, para entrevistas ou testemunhos, pessoas que possam guardar qualquer relação com os fatos e as circunstâncias examinados;

V – recomendar a realização de perícias e diligências para coleta ou recuperação de informações, documentos e dados;

VI – promover audiências públicas;

VII – requisitar proteção aos órgãos públicos para qualquer pessoa que se encontre em situação de ameaça em razão de sua colaboração; e

VIII – requisitar o auxílio de entidades e órgãos públicos.

§ 1º As requisições previstas nos incisos III, VII e VIII do *caput* deste artigo serão formalizadas diretamente a órgãos e entidades do Poder Público.

§ 2º Os dados, os documentos e as informações sigilosos fornecidos não poderão ser divulgados ou disponibilizados a terceiros, cabendo a seus membros resguardar seu sigilo.

§ 3º As atividades da CMV/Joinville não terão caráter jurisdicional ou persectório.

§ 4º Qualquer interessado em esclarecer situação de fato revelada ou declarada pela CMV/Joinville terá a prerrogativa de solicitar ou prestar informações para fins de estabelecimento da verdade.

§ 5º Os requerimentos da CMV/Joinville deverão ser atendidos, com urgência, por todos os órgãos e as entidades públicas municipais.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pela CMV/Joinville serão públicas, exceto nos casos em que, a seu critério, a manutenção de sigilo seja relevante para o alcance de seus objetivos ou para resguardar a intimidade, a vida privada, a honra ou a imagem das pessoas.

Art. 7º A CMV/Joinville poderá firmar parcerias com órgãos ou entidades, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento de suas atividades, desde que não envolvam repasses de recursos ou acarretem despesas ao erário.

Art. 8º A CMV/Joinville poderá atuar de forma articulada e integrada com órgãos públicos, instituições, organismos internacionais e movimentos sociais, especialmente com:

I – o Ministério Público do Estado;

II – o Ministério Público Federal;

III – a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Joinville, Seção de Santa Catarina;

IV – o Arquivo Nacional;

V – o Arquivo Público do Estado;

VI – o Arquivo Histórico de Joinville;

VII – a Comissão de Anistia, criada pela Lei federal nº 10.559, de 13 de novembro de 2002;

VIII – a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, criada pela Lei federal nº 9.140, de 1995;

IX– as universidades sediadas no Município; e

X – o Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina.

Art. 9º O Gabinete do Prefeito prestará apoio técnico, administrativo e financeiro para o desenvolvimento das atividades da CMV/Joinville, observados os limites orçamentários.

Parágrafo único. A CMV/Joinville será secretariada por 1 (um) servidor do Gabinete do Prefeito, designado para a função pelo seu titular.

Art. 10. A CMV/Joinville será extinta após a publicação do relatório circunstanciado pela CNV, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 12.528, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º A CMV/Joinville deverá apresentar à CEV-SC e à CNV relatório final contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e as recomendações com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento dos trabalhos da CNV.

§ 2º O acervo documental e de multimídia resultante da conclusão dos trabalhos da CMV/Joinville deverá ser encaminhado ao Arquivo Histórico de Joinville, ao Arquivo Público do Estado e ao Arquivo Nacional para integrar o Projeto Memórias Reveladas.

Art. 11. As despesas decorrentes de hospedagem, alimentação e transporte dos membros titulares e suplentes da CMV/Joinville serão custeadas pelo

Gabinete do Prefeito na forma da legislação em vigor.

Art. 12. O regimento interno da CMV/Joinville deverá ser elaborado por seus membros no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua instalação.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal
<b>Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</b>

**A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0008749** e o código CRC **4357C306**.**

## LEI Nº 7.751, de 26 de junho de 2014.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, na seguinte classificação funcional programática:

Un. Orc.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.392.0009.2.001018	Fomento cultural - FMIC	0100	04	3.3.3.90	160.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>160.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orc.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
36.01	Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC	13.392.0009.2.001018	Fomento Cultural - FMIC	0100	07	3.3.3.50	160.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>160.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal
<b>Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</b>

**A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0008755** e o código CRC **9732AC88**.**

## LEI Nº 7.752, de 26 de junho de 2014.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento vigente do Hospital Municipal São José, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Orc.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0001.2.001136	Processos Administrativos - HMSJ	0.1.02	01	3.3.3.90	500.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Un. Orc.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47.01	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.122.0001.2.001136	Processos Administrativos - HMSJ	0.1.02	02	3.4.4.90	500.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal
<b>Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</b>

**A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0008761** e o código CRC **59D38B8F**.**

## LEI Nº 7.753, de 26 de junho de 2014.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz

saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.863.234,44 (sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde FMS,para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Orc.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001121	Manutenção das Unidades Ambulatoriais de Referência e de Urgência e Emergência - FMS	0.2.65	36	3.3.3.9.0.	7.863.234,44
						<b>TOTAL</b>	<b>7.863.234,44</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme § 1º inciso II, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal
<b>Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</b>

**A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0008769** e o código CRC **0F20E97D**.**

## LEI Nº 7.754, de 26 de junho de 2014.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.744.968,04 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), acrescidos dos eventuais juros e correção monetária, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Un. Orc.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46.02	Secretaria da Saúde - SES	10.122.0002.2.001353	Despesas com Pessoal - SES	0.2.64	42	3.3.1.90	3.744.968,04
						<b>TOTAL</b>	<b>3.744.968,04</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação financeiro do exercício vigente, conforme § 1º inciso II, § 3º e § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal
<b>Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</b>

**A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0008776** e o código CRC **E2E9648B**.**

## LEI Nº 7.755 de 26 de junho de 2014.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.906.035,65 (dois milhões, novecentos e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento vigente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville - ITTRAN, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome Projetos / Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	Valor R\$
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN	06.122.0001.2.001263	Processos Administrativos - ITTRAN	0.6.00	3.3.3.9.0	1.397.593,16
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN	06.845.0003.0.001020	PASEP -ITTRAN	0.6.00	3.3.3.9.0	200.000,00
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN	06.451.0014.2.001266	Qualificação de equipamentos urbanos - ITTRAN	0.6.00	3.3.3.9.0	500.000,00

61.01	Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN	06.181.0012.2.001267	Educação e segurança de Trânsito/Programas de Trânsito –ITTRAN	0,6.54	3.3.3.9.0	40.183,86
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN	06.181.0012.2.001267	Educação e segurança de Trânsito/Programas de Trânsito –ITTRAN	0,6.55	3.3.3.9.0	82.022,20
61.01	Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN	06.181.0012.2.001267	Educação e segurança de Trânsito/Programas de Trânsito –ITTRAN	0,6.56	3.3.3.9.0	886.236,43
			<b>TOTAL</b>			<b>2.906.035,65</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo 14 da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center"><b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal</p>
<p>Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008786 e o código CRC 54379BA4.

## CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 032/2013/PMJ/SEPLAN.
**Participes:** Município de Joinville, com a intervenção do Fundo Municipal de Assistência Social e a Fundação Padre Luiz Facchini.
**Objeto:** readequar no Plano de Trabalho, item 4 – Cronograma de Execução.
**Vigência:** Este Aditivo altera a redação do Convênio nº 032/2013/PMJ/SEPLAN.
**Local e data da assinatura:** Joinville, 04 de junho de 2014.
**Signatário:** Udo Döhler e Braulio Cesar da Rocha Barbosa pelo Município de Joinville e Antonio José Bento, pela Fundação.

<p style="text-align:center"><b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal</p>
<p>Município de Joinville Extrato de Convênio.</p>

**Espécie:** Convênio nº 005/2014/PMJ/SEPLAN.
**Participes:** Município de Joinville e a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.
**Objeto:** cessão de servidor ocupante de cargo de Engenheiro Civil do quadro permanente do MUNICÍPIO/SECRETARIA, para prestar serviços na UDESC, com todas as vantagens de seu cargo.
**Vigência:** a partir da data da publicação da Lei autorizativa no Jornal do Município e vigorará pelo prazo de 24 meses.
**Local e data da assinatura:** Joinville, 20 de maio de 2014.
**Signatários:** Udo Döhler, pelo Município, e Antonio Heronaldo de Sousa, pela UDESC.

<p style="text-align:center"><b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal</p>
<p>Extrato de Convênio.</p>

**Espécie:** Convênio nº 093/2013/PMJ/SEPLAN.
**Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com intervenção do Comando Geral da Polícia Militar e Delegacia Geral da Polícia Civil.
**Objeto:** cooperação entre o MUNICÍPIO/SEPROT e a SSP/PMSC/PCSC, para ampliação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Joinville, composto de 06 (seis) centrais de videomonitoramento, com instalação de câmeras de segurança nos bairros/praças, bem como manutenção e readequações do ambiente da central de videomonitoramento.
**Vigência:** A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC/PCSC, deverá ocorrer no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Termo.
**Local e data da assinatura:** Joinville, 19 de dezembro de 2013.
**Signatários:** Udo Döhler e Francisco José da Silva, pelo Município, Cesar Augusto Grubba, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

<p style="text-align:center"><b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal</p>
<p>Extrato de Convênio.</p>

**Espécie:** Convênio nº 008/2014/PMJ/SEPLAN.
**Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com a intervenção da Polícia Civil, por meio da Academia de Polícia Civil de Santa Catarina.
**Objeto:** promover a formação inicial de Guardas Municipais do Município de Joinville, aprovados em Concurso Público.
**Vigência:** por 5 meses a partir da data da sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Joinville, 20 de maio de 2014.
**Signatários:** Udo Döhler e Francisco José Da Silva, pelo Município, e César Augusto Grubba, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

<p style="text-align:center"><b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal</p>
<p>Extrato de Convênio.</p>

**Espécie:** Convênio nº 009/2014/PMJ/SEPLAN.
**Participes:** Município de Joinville, por intermédio da Fundação Municipal do Meio Ambiente e o Abrigo Animal – Organização Não Governamental de Proteção aos Animais.
**Objeto:** cooperação mútua entre as partes, visando o auxílio do Município nas atividades de tratamento e alimentação de animais de pequeno porte (cães e gatos) mantidos no Abrigo Animal.
**Vigência:** Este Instrumento terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Joinville, 26 de junho de 2014.
**Signatários:** Udo Döhler e Juarez Tirelli Gomes dos Santos, pelo Município, e Glademir Beckhauser, pelo Abrigo Animal.

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 008/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Rosane Bonessi Dias, e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 105ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC, doravante denominado **TRE/105ª**, representado pelo Juiz Drº Márcio Renê Rocha.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica rescindido, a contar de 30/05/2014 o Termo de Cessão firmado em 27/11/2013, relativo a servidora Sandra Caldeira Fujii, matrícula nº 33.823, lotada na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Assistente Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** as partes declaram que nada têm haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em duas vias de igual teor.

<p style="text-align:center"><b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal de Joinville</p>	<p style="text-align:center"><b>Rosane Bonessi Dias</b> Secretária de Gestão de Pessoas</p>
<p>Joinville, 23 de maio de 2014.</p>	

<p style="text-align:center"><b>Rodrigo Coelho</b> Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville</p>	<p style="text-align:center"><b>Juiz Drº Márcio Renê Rocha</b> 105ª Zona EleitoraTRE/SC</p>
---	---

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 056/2014**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a intervenção da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sra. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com sede na rua Jorge Luz Fontes, nº 310 – Centro – Florianópolis – SC, doravante denominada Assembleia Legislativa, representada pelo seu Presidente Sr. Joares Ponticelli.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

o **Município/Secretaria** cede a Assembleia Legislativa, o servidor **Éder-son Giovanni Gava**, matrícula nº 10.640, lotado na Fundação Turística de Joinville, no exercício do cargo de Analista Administrativo; a Assembléia Legislativa, responsabiliza-se pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE, conforme valores informados pelo Município (§ 3º, art. 11A da Lei Municipal 4.076, de 22/01/99); o período de cessão do servidor terá início a partir de **01/01/2014 até 31/12/2014**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

<p style="text-align:center"><b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal</p>	<p style="text-align:center"><b>Rosane Bonessi Dias</b> Secretária de Gestão de Pessoas</p>
<p>Joinville, 27 de março de 2014.</p>	

<p style="text-align:center"><b>José Raulino Esbiteskoski</b> Diretor-Presidente da Fundação Turística Legislativa do Estado de Santa Catarina</p>	<p style="text-align:center"><b>Joares Ponticelli</b> Presidente da Assembleia de Joinville</p>
--	---

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 066/2014**

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a intervenção da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 105ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Juiz Drº Márcio Renê Rocha, doravante denominado **TRE/105ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio firmado em 13/12/2006, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

<p style="text-align:center"><b>o Município/Secretaria</b> cede ao TRE/105ª a servidora <b>Márcia Regina da</b></p>
---

**Cunha** matrícula nº 14.013, lotada na Secretaria de Educação, no exercício do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História; o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor; o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/105ª; o período de cessão da servidora terá início a partir de **19/05/2014 até 19/05/2015**, podendo ser renovado mediante nova solicitação; a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão; fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

<p style="text-align:center"><b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal</p>	<p style="text-align:center"><b>Rosane Bonessi Dias</b> Secretária de Gestão de Pessoas</p>
<p>Joinville, 27 de maio de 2014.</p>	

<p style="text-align:center"><b>Roque Antônio Mattei</b> Secretário de Educação Eleitoral –TRE/SC</p>	<p style="text-align:center"><b>Juiz Drº. Márcio Renê Rocha</b> da 105ª Zona</p>
<p>Testemunhas: Ivone Raimondi Tomaselli Gerente da Unidade de Administração das Políticas de Pessoal</p>	<p style="text-align:center"><b>Ana Lúcia da SilvaAuerhahn</b> Coordenadora da Área de Registro Funcional</p>

## DECRETOS

### DECRETO Nº 22.590 de 16 de junho de 2014.

**Altera o titular da letra “c”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 22.243, de 23 de abril de 2014, que nomeia membros para constituir o Conselho Curador da Orquestra Cidade de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

<p style="text-align:center"><b>DECRETA:</b></p>
--

Art. 1º Fica alterado o titular da letra “c”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 22.243, de 23 de abril de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

<p style="text-align:center"><i>“Art. 1º ...</i></p>
<p><i>I - ...</i></p>
<p><i>...</i></p>
<p><i>c) Patrícia Sirydakis - titular ...” (NR)</i></p>

<p style="text-align:center"><b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal</p>
<p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p>
<p>Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008131 e o código CRC DB7B10D9.

## DECRETO Nº 22.599 de 17 de junho de 2014.

**Altera os itens 1 e 2 da letra “i” e o item 2 da letra “n”, do inciso I e os itens 1 e 2 das letras “f” e “m”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 21.457, de 23 de outubro de 2013, que nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA para o exercício 2013-2015.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

<p style="text-align:center"><b>DECRETA:</b></p>
--

Art. 1º Ficam alterados os itens 1 e 2 da letra “i” e o item 2 da letra “n”, do inciso I e os itens 1 e 2 das letras “f” e “m”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 21.457, de 23 de outubro de 2013, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

<p style="text-align:center"><i>“Art. 1º ...</i></p>
<p><i>I - ...</i></p>
<p><i>...</i></p>

i) ...

1. *Titular: Fábio Henrique Machado;*
2. *Suplente: Felipe Souza Dutra;*

...

n) ...

2. *Suplente: Eduardo Mendes Simões de Freitas;*

...

II - ...

...

f) ...

1. *Titular: Amílcar Nicolau Pelaez;*
2. *Suplente: Curt Wittitz;*

...

m) ...

1. *Titular: Lourival Pankratz;*
2. *Suplente: Edson Trapp;” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0007916 e o código CRC 76EBB7FB.

## DECRETO Nº 22.600 de 23 de junho de 2014.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Karine Lopes Teixeira, Matrícula 44975, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 23 de junho de 2014;  
Cristina Sabino da Silva, Matrícula 44978, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 23 de junho de 2014;  
Sandra Marly Costa Acosta, Matrícula 44979, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 23 de junho de 2014;  
Brigida Ferreira dos Santos, Matrícula 44980, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 23 de junho de 2014;  
Isabel Cristina Ferreira Trautmann, Matrícula 44982, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 23 de junho de 2014;  
Leila Maria Schubert, Matrícula 44983, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 23 de junho de 2014;  
Vanessa Karine Tribeck, Matrícula 44984, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 23 de junho de 2014;  
Judnéia Nunes Godoi Domingues da Silva, Matrícula 44986, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 23 de junho de 2014;  
Ligia Maria da Silva de Souza, Matrícula 44988, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 23 de junho de 2014;  
Luiz Alberto da Silva, Matrícula 44989, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 23 de junho de 2014;  
Patricia Vangelatti Diel Gasperin, Matrícula 44990, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 23 de junho de 2014;  
Eliane da Silva Modesto Padilha, Matrícula 44991, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 23 de junho de 2014;  
Maria Eduarda Lamas da Silva, Matrícula 44993, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 23 de junho de 2014.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, no Gabinete do Prefeito, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Camila Pauli Antes, Matrícula 44987, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 23 de junho de 2014.

**Udo Döhler**  
Prefeito de Joinville

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008095 e o código CRC 28FDD276.

## DECRETO Nº 22.601 de 23 de junho de 2014.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

#### a partir de 23 de junho de 2014, na Secretaria da Saúde:

Ricardo Chiste Costanzi, Matrícula 44976, no cargo de Farmacêutico;  
Nelson Levandowski Junior, Matrícula 44981, no cargo de Odontólogo Implantodontista;

#### a partir de 23 de junho de 2014, na Secretaria de Educação:

Lioilson Mario Corrêa, Matrícula 44985, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008097 e o código CRC E7B05F8C.

## DECRETO Nº 22.602 de 23 de junho de 2014.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 14 (Quatorze) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Eliane Alves, Matrícula 44977, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 23 de junho de 2014.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Marlete Joaquina Lucolli, Matrícula 44972, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 23 de junho de 2014.

**Udo Döhler**  
Prefeito de Joinville

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008101 e o código CRC 7873A1C9.

## DECRETO Nº 22.603 de 23 de junho de 2014.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Daiane de Lima Gama, Matrícula 45002, para o cargo de Auxiliar de Educador a partir de 23 de junho de 2014.

**Udo Döhler**  
Prefeito de Joinville

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008105 e o código CRC BBFF1BD9.

## DECRETO Nº 22.605 de 23 de junho de 2014.

**Nomeia membros para integrar o Conselho Fiscal da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos art. 9º, da Lei nº 2.419, de 27 de julho de 1990, que cria a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Fiscal da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos e não podendo receber qualquer remuneração por esta função, os seguintes membros:

#### I - MEMBROS EFETIVOS:

- a) Antônia Salete Guimarães Gonçalves - SEPLAN
- b) Isolneide Cusso - FMDR25
- c) Simone de Oliveira - SF

#### II - MEMBROS SUPLENTE:

- a) Gilberto Alexandre de Campos - SEPROT
- b) Marcos de Oliveira Vieira - SIDE
- c) Sergio Luiz Miers - IPREVILLE

Art. 2º Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar os balancetes mensais e as contas, emitindo parecer a respeito;

II - Pronunciar-se sobre despesas extraordinárias autorizadas pelo Conselho Deliberativo;

III - Propor ao Conselho Deliberativo, medidas que julgar convenientes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0007883 e o código CRC 25A8F724.

## DECRETO Nº 22.606 de 23 de junho de 2014.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de junho de 2014:

- Vanderli de Oliveira, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área de Vigilância Ambiental.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008139 e o código CRC D492A10A.

## DECRETO Nº 22.607 de 23 de junho de 2014.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Andrelise Monçalves Martins, Matrícula 45005 , para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 23 de junho de 2014.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito de Joinville
<b>Rosane Bonessi Dias</b> Secretária Gestão Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008148 e o código CRC 9127DCB7.

## DECRETO Nº 22.608 de 23 de junho de 2014.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, no Gabinete do Prefeito, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Luiz Felipe Harger da Silva, Matrícula 45001, para o cargo de Agente Administrativo a partir de 25 de junho de 2014.

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Cristiane Stuepp, Matrícula 44998, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 25 de junho de 2014;
Fabiana Greff Cassenote, Matrícula 44999, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 25 de junho de 2014;
Maria José de Lima Silva Pahl, Matrícula 45000, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 25 de junho de 2014;
Eliane Felipe Quirino, Matrícula 45003, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 25 de junho de 2014;

<b>Udo Döhler</b> Prefeito de Joinville
<b>Rosane Bonessi Dias</b> Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008189 e o código CRC AAA1FD71.

## DECRETO Nº 22.609 de 23 de junho de 2014.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, na Secretaria de Assistência Social, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Alexsandra Maia Kurtz da Silva, Matrícula 44995, para o cargo de Agente Administrativo a partir de 24 de junho de 2014.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito de Joinville
<b>Rosane Bonessi Dias</b> Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI

DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008207 e o código CRC 00EA15F9.

## DECRETO 22.610 de 25 de junho de 2014.

**Promove exonerações.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Exonera**, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Neuza Francisoni Carvalho da Costa, matrícula 8134-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 07 de junho de 2014.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal
<b>Rosane Bonessi Dias</b> Secretaria Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008481 e o código CRC 50A2EAD9.

## DECRETO Nº 22.611 de 25 de junho de 2014.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, pelo prazo de 30 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Alana Gandolphi Prates, matrícula 8563-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de junho de 2014;

- Daiane Graziele Borba, matrícula 8564-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de junho de 2014;

- Lindamir do Rosário, matrícula 8565-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de junho de 2014.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal
<b>Rosane Bonessi Dias</b> Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008483 e o código CRC 61BA6D66.

## DECRETO Nº 22.612 de 25 de junho de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7730 de 18 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.211.833.07 (um milhão, duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e três reais e sete centavos), no orçamento vigente da Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O	Nome Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Nome(s) Projeto(s) / Atividades	Fonte de Recurso	Modalidades de aplicação	Valor R\$
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0001.2.001156	Processos Administrativos - FELEJ	0.6.00	3.3.3.90	205.891,20
31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.122.0001.2.001156	Processos Administrativos - FELEJ	0.6.00	3.4.4.90	250.000,00

31.01	Fundação Esporte, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ	27.812.0009.2.001162	Inicição desportiva - FELEJ	0.6.24	3.3.3.90	753.941,87
					<b>TOTAL</b>	<b>1.211.833,07</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal
---

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008501 e o código CRC BA0DCBA2.

## DECRETO Nº 22.632 de 25 de junho de 2014.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Taiane dos Santos, matrícula 8555-5, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de junho de 2014.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal
<b>Rosane Bonessi Dias</b> Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008602 e o código CRC A94CF215.

## DECRETO Nº 22.633 de 25 de junho de 2014.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Marisa Bittencourt de Oliveira, matrícula 8554-4, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 02 de junho de 2014.

<b>Udo Döhler</b> Prefeito Municipal
<b>Rosane Bonessi Dias</b> Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008603 e o código CRC C52B7EF7.

## DECRETO Nº 22.634 de 25 de junho de 2014.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município e com o artigo 33 da Lei Complementar n.º 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA**, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Celso Picolli Filho, matrícula 7743-3, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 05 de maio de 2014.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 26/06/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008606 e o código CRC E951411F.

## DECRETO Nº 22.635 de 26 de junho de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7743 de 23 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.068.895,30 (dezenove milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.243.0007.2.001037	Uniforme Escolar - SED	0.3.58	3.3.3.90
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.001027	Processos administrativos ensino fundamental - SED	0.3.58	3.4.4.90
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.001005	Construção, reforma, ampliação e aquisição de unidades escolares - SED	0.3.58	3.4.4.90
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.306.0007.2.001033	Alimentação Escolar - SED	0.3.60	3.3.3.90
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0007.2.001026	Convênios e Subvenções na educação infantil - SED	0.3.62	3.3.3.90
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.001004	Construção, reforma, ampliação e aquisição de CFEs - SED	0.3.62	3.4.4.90
06.01	Secretaria de Educação - SED	12.366.0007.2.001034	Educação de jovens e adultos - SED	0.3.62	3.3.3.90
			TOTAL		

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008656 e o código CRC E23B0AAF.

## DECRETO Nº 22.636 de 26 de junho de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7736 de 18 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.362.023,98 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, vinte e três reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor RS
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.001057	Segurança Alimentar - SAS	0.3.53	3.3.3.90	480.650,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.306.0008.2.001057	Segurança Alimentar - SAS	0.3.53	3.4.4.90	329.817,10
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.249.0008.2.001055	Políticas de Apoio a Criança e Adolescente – Proteção Social Especial - SAS	0.3.53	3.3.3.90	107.392,62
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.001060	Qualificação, Gestão e Inclusão Produtiva - SAS	0.3.53	3.3.3.90	822.940,00

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor RS
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.333.0008.2.001060	Qualificação, Gestão e Inclusão Produtiva - SAS	0.3.53	3.4.4.90	201.224,26
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.0008.2.001301	Serviços de Alta e Média Complexidade - SAS	0.3.53	3.3.3.90	200.000,00
09.01	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.451.0014.1.001015	Construção, Reformas e Ampliação - SAS	0.3.53	3.4.4.90	220.000,00
			TOTAL			3.362.023,98

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008657 e o código CRC 756457C6.

## DECRETO Nº 22.637 de 26 de junho de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7728 de 18 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$314.032,86 (trezentos e quinze mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor RS
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001181	Processos Administrativos - FCJ	0.6.00	3.3.3.90	86.032,86
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.122.0001.2.001181	Processos Administrativos - FCJ	0.6.00	3.4.4.90	30.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.001172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.6.00	3.3.3.90	65.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.001172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.6.00	3.4.4.90	15.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.001180	Manutenção, Manutenção e Preservação de Equipamentos e Patrimônios Culturais - FCJ	0.6.00	3.3.3.90	80.000,00
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.001180	Manutenção, Manutenção e Preservação de Equipamentos e Patrimônios Culturais - FCJ	0.6.00	3.4.4.90	38.000,00
			TOTAL			314.032,86

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008658 e o código CRC 01A3A398.

## DECRETO 22.638 de 26 de junho de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7729 de 18 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$191.371,50 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville - FCJ, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes de Recurso	Modalidades de Aplicação	Valor RS
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.001172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.6.21	3.3.3.90	156.942,01
32.01	Fundação Cultural de Joinville - FCJ	13.392.0009.2.001172	Criação, Difusão, Fomento, Incentivo e Manutenção de Ações Culturais - FCJ	0.6.21	3.4.4.90	34.829,07
			TOTAL			191.371,50

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008659 e o código CRC F746F87E.

## DECRETO Nº 22.639 de 26 de junho de 2014.

Altera a redação do art. 4º, da Instrução Normativa SEI nº 04, do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria-Geral – PGM, aprovada pelo Decreto nº 22.522, de 30 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º da Instrução Normativa SEI nº 04, do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria-Geral - PGM, aprovada pelo Decreto nº 22.522, de 30 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O processo Atos do Executivo – Projeto de Lei quanto ao nível de acesso será autuado como público.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008664 e o código CRC CF790000.

## DECRETO Nº 22.640 de 26 de junho de 2014.

Approva a Instrução Normativa SEI nº 06, da Secretaria de Administração, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos – Requisição de Compras, na administração pública municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SEI nº 06, da Secretaria de Administração, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos – Requisição de Compras, na administração pública municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo de Suprimentos – Requisição de Compras, são de obrigatória observância e devem ser praticados em todos os órgãos da Administração Direta, Fundações e Autarquias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**  
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por UDO DOHLER, Prefeito, em 26/06/2014, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008662 e o código CRC 20C2146D.

# INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 06, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos – Requisição de Compras, na administração pública municipal.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I  
DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo de Suprimentos – Requisição de Compras será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo de Suprimentos – Requisição de Compras tem como unidade gestora a Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração.

Art. 3º À Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração, caberá, além do disposto na Instrução Normativa nº 1/2013 aprovada pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013, as seguintes ações: I – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

II – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

III – definir o fluxo do processo;

IV – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo;

V – efetuar a análise dos procedimentos de contratação, fazendo em expediente próprio, ponderações administrativas acerca do conteúdo examinado, devolvendo ao órgão todo o processo da análise.

Parágrafo único. O disposto no inciso V aplicar-se-á às Secretarias, Fundações e Autarquias que processam suas próprias licitações e contratações diretas, ressalvadas as necessidades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, que processarão as suas compras de acordo com o seu fluxo interno, desde que inclusos os documentos previstos nesta Instrução Normativa, bem como considerados os aspectos dispostos na legislação vigente aplicável às compras públicas.

### CAPÍTULO III DO PROCESSO

Art. 4º O processo de Suprimentos – Requisição de Compras quanto ao nível de acesso será autuado como público.

Art. 5º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 6º A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares que julgar necessários, para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

### CAPÍTULO IV DA REQUISIÇÃO

Art. 7º Além do disposto na Instrução Normativa nº 1/2013, aprovada pelo Decreto nº 20.762/2013, o órgão requisitante deverá observar os seguintes procedimentos:

I - validar previamente a requisição no sistema informatizado do processo de compras públicas utilizado na Prefeitura Municipal de Joinville;

II - gerar a requisição no respectivo sistema de compras, imprimir e assinar em meio físico, em conformidade com o inciso VIII, do art. 6º, da Instrução Normativa nº 1/2013, aprovada pelo Decreto nº 20.762/2013, e, na seqüência, digitalizar e incluir como documento externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

III - em caso de recurso oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse, além do disposto na letra “d”, do § 1º, do art. 6º, da Instrução Normativa nº 1/2013 aprovada pelo Decreto nº 20.762/2013, também incluir como documento externo, cópia do respectivo convênio, plano de trabalho, eventuais aditivos e lei autorizativa;

IV - no caso de projetos e pranchas, além do documento eletrônico, deverá, em no máximo 02 (dois) dias, ser encaminhado à Unidade de destino, os projetos e as pranchas em meio físico, mediante expediente interno, o qual indique o número do processo SEI ao qual os respectivos documentos estão vinculados.

§1º O não envio dos projetos e pranchas implicará na devolução do processo sem que o mesmo tenha sido previamente analisado.

§2º O referido envio não exclui a obrigação da inclusão dos projetos e pranchas como documento eletrônico no processo SEI.

### CAPÍTULO V DA INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 8º Para subsidiar a análise do processo pela Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração (SEA.USU), das Secretarias, Fundações e Autarquias que processam suas próprias licitações e compras diretas, deverão ser realizados os procedimentos a seguir:

I – encaminhar, em caso de recurso oriundo de convênio, financiamentos ou contrato de repasse, o processo para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, observado o disposto no inciso III, do art. 7º, desta Instrução;

II - encaminhar à Secretaria de Administração o processo de Suprimentos - Requisição de Compras devidamente autuado, antes do respectivo parecer jurídico, contendo todos os documentos relativos a fase interna do procedimento de contratação;

III - após o recebimento do processo de Suprimentos - Requisição de Compras a Informação Administrativa, emitida pela Secretaria de Administração, deverá ser analisada e, se houver necessidade, deverão ser providenciadas todas as adequações necessárias;

IV - sequencialmente o processo deverá ser encaminhado para a aprovação de Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. O procedimento licitatório ocorrerá em meio físico até a implantação do processo licitatório em meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

**Miguel Angelo Bertolini,**

Secretário de Administração

**Daniela Civinski Nobre,**  
Diretora EXECUTIVA

**Tania Mara Lozeyko,**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

### PROCEDIMENTO PARA SUPRIMENTOS - REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo Suprimentos – Requisição de Compras.

Qual é a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo é a Unidade Suprimentos da Secretaria de Administração (SEA.USU)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo existem 04 possibilidades a serem verificadas, relativas a inclusão de documentos e a tramitação do processo, de acordo com a modalidade de compras e, o regime jurídico das unidades.

1-Modalidade: Processo licitatório, exceto Dispensa de Licitação e Inexigibilidade

Para a realização deste processo a unidade solicitante, ao constatar a necessidade das compras, efetuará o planejamento de compras, que é um ato que escolhe e organiza as ações, visando antecipar os resultados esperados. Sequencialmente, deverá autuar o processo no SEI, do tipo Suprimentos – Requisição de Compras.

A unidade solicitante, para incluir os documentos deverá verificar o fluxo do processo, de acordo com a unidade processante do processo licitatório e, se o objeto da compra é para Aquisição ou Serviço, Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação ou Obras e Serviços de Engenharia.

Se, a compra for vinculada a Administração Direta, exceto a Secretaria de Saúde e vinculada a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a Fundação Turística e a Fundação Municipal Albano Schimidt, incluindo seus Fundos, e o objeto da compra for:

Aquisição ou Serviço os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada, e outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.

Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, PET e/ou Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada e, outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.

Obras e Serviços de Engenharia os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Memorial Descritivo, Pranchas ou Projetos, Planilha Orçamentária, Fontes de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Requisição de Compras Validada e, outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.

Se, a compra for vinculada a Administração Direta exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde e a Administração Indireta, exceto o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, incluindo seus Fundos, e o objeto da compra for:

Aquisição ou Serviço os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada, Minuta do Edital e, outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.

Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, PET e/ou Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada, Minuta do Edital e, outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.

Obras e Serviços de Engenharia os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Memorial Descritivo, Pranchas ou Projetos, Planilha Orçamentária, Fontes de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Requisição de Compras Validada, Minuta do Edital e, outros documentos complementares aplicáveis em virtude da legislação.

Após, a inclusão os documentos deverão ser assinados. A Requisição de Compras Validada deverá ser assinada pelos signatários descritos no Art. 6º, VIII, da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013. E, os demais documentos assinados pelos respectivos signatários solicitantes do processo de compras.

Após a assinatura dos documentos deverá ser verificada a fonte de recurso para que seja verificado se é necessária a inclusão de documentos adicionais e, para qual unidade o processo deve ser enviado.

Se, a fonte de recurso para a compra for um convênio, financiamento ou um contrato de repasse deverão ser inclusos os seguintes documentos: cópia do convênio ou financiamento ou contrato de repasse, plano de trabalho, eventuais aditivos e lei autorizativa.

Sequencialmente o processo deverá ser enviado.

Se o recurso é oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Unidade de Financiamentos e Convênios

(SEPLAN.UFC). A respectiva unidade irá efetuar a análise global da solicitação no que diz respeito a adequação do processo de compras a execução do convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se, houver divergência entre o pedido de compras e o convênio, ou financiamento ou contrato de repasse o processo será devolvido à unidade solicitante para que efetue as alterações necessárias. Se, não houver divergência, o processo será enviado diretamente para a Secretaria de Administração, Gabinete (SEA.GAB).

Se o recurso não for oriundo de convênios ou contrato de repasse o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração, Gabinete (SEA.GAB).

Após, o recebimento do processo na Secretaria de Administração, Gabinete (SEA.GAB) o pedido de compras será analisado para verificar se a requisição de compras já está vinculada a lista de compras corporativas em andamento, possibilitando que as requisições possam ser vinculadas em um único processo licitatório, no que diz respeito aos processos da Administração Direta, exceto a Secretaria Municipal de Saúde e vinculada a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a Fundação Turística e a Fundação Municipal Albano Schimidt, incluindo seus Fundos. No que tange aos processos provenientes da Administração Direta exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde e da Administração Indireta, exceto Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a Fundação Turística e a Fundação Municipal Albano Schimidt, incluindo seus Fundos os mesmos também serão encaminhados para a análise de admissibilidade dos requisitos, todavia, sem a realização de vinculação.

Posteriormente, será incluso o documento Despacho e o processo será encaminhado para a Secretaria de Administração, Unidade de Suprimentos (SEA.USU). Na Unidade de Suprimentos, o processo terá a tomada de ciência da Gerente da Unidade e sequencialmente será atribuído para o servidor responsável por proceder com a Análise de Requisitos do processo ou por proceder com elaboração da Informação Administrativa do processo.

Se a compra for vinculada a Administração Direta, exceto a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a Fundação Turística e a Fundação Municipal Albano Schimidt, incluindo seus Fundos o processo será analisado quanto aos requisitos de admissibilidade.

Se na análise for constatado que o processo Requisição de Compras não atende aos dispositivos legais vigentes, serão inclusos os documentos Análise de Requisitos e Memorando, os quais serão assinados e enviados para a unidade solicitante informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto, devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente reenvie o processo.

Se, na análise for constatado que o processo atende aos dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao procedimento de compras públicas, o processo será encaminhado para o procedimento licitatório. Para esse encaminhamento será incluso o documento Despacho e posteriormente, o processo eletrônico será concluído e, em meio físico será realizado o procedimento licitatório.

Se, a compra for vinculada a Administração Direta, exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde e a Administração Indireta com exceção da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a Fundação Turística e a Fundação Municipal Albano Schimidt, incluindo seus Fundos o processo será analisado e incluído o documento Informação Administrativa, o qual será assinado e encaminhado para a unidade solicitante para que analise a Informação Administrativa, proceda com as alterações necessárias, conclua o processo eletrônico e, proceda com o procedimento licitatório.

2-Modalidade: Dispensa de licitação - Art.24, inciso I e II

Para a realização deste processo a unidade solicitante, ao constatar a necessidade das compras, efetuará o planejamento de compras. Sequencialmente, deverá autuar o processo no SEI, do tipo Suprimentos – Requisição de Compras.

A unidade solicitante, para incluir os documentos deverá verificar o fluxo do processo, de acordo com o regime jurídico da Secretaria, Fundação ou Instituto e verificar se o objeto da compra é para Aquisição ou Serviço, Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação ou Obras e Serviços de Engenharia.

Se, a compra for vinculada a Administração Direta, exceto a Secretaria de Saúde e vinculada a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a Fundação Turística e a Fundação Municipal Albano Schimidt, incluindo seus Fundos, e o objeto da compra for:

Aquisição ou Serviço os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada, e outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, PET e/ou Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Obras e Serviços de Engenharia os documentos a serem inclusos são: Justificativa para Contratação, Memorial Descritivo, Pranchas ou Projetos, Planilha Orçamentária, Fontes de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Requisição de Compras Validada e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade

de, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Se, a compra for vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e a Administração Indireta, exceto o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, incluindo seus Fundos, e o objeto da compra for:

Aquisição ou Serviço os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada, Certidões Negativas de Débito, Minuta do Termo de Dispensa de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, PET e/ou termo de referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada, Certidões Negativas de Débito, Minuta do Termo de Dispensa de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Obras e Serviços de Engenharia os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, Memorial Descritivo, Pranchas ou Projetos, Planilha Orçamentária, Fontes de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Requisição de Compras Validada, Certidões Negativas de Débito, Minuta do Termo de Dispensa de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Se a compra for vinculada a Administração Direta, exceto a Secretaria Municipal de Saúde e vinculada a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a Fundação Turística e a Fundação Municipal Albano Schimidt, incluindo seus Fundos o fluxo do processo para as tarefas seguirá o descrito anteriormente na Modalidade: Processo licitatório, exceto Dispensa de Licitação e Inexigibilidade e, os documentos o disposto introdutoriamente em 2-Modalidade: Dispensa de licitação - Art.24, inciso I e II.

Se a compra for vinculada a Administração Direta exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde e da Administração Indireta, exceto Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a Fundação Turística e a Fundação Municipal Albano Schimidt, incluindo seus Fundos o fluxo do processo para as tarefas seguirá o disposto a seguir e, os documentos o disposto introdutoriamente em 2-Modalidade: Dispensa de licitação - Art.24, inciso I e II.

Após, a inclusão os documentos deverão ser assinados. A Requisição de Compras Validada deverá ser assinada pelos signatários descritos no Art. 6º, VIII, da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013. E, os demais documentos assinados pelos respectivos signatários solicitantes do processo de compras.

Após a assinatura dos documentos deverá ser verificada a fonte de recurso para que seja verificado se é necessária a inclusão de documentos adicionais e, para qual unidade o processo deve ser enviado.

Se, a fonte de recurso para a compra for um convênio, financiamento ou um contrato de repasse deverão ser incluídos os seguintes documentos: cópia do convênio ou financiamento ou contrato de repasse, plano de trabalho, eventuais aditivos e lei autorizativa.

Sequencialmente o processo deverá ser enviado. Se o recurso é oriundo de convênio, financiamento ou contrato de repasse o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, Unidade de Financiamentos e Convênios (SEPLAN.UFC). A respectiva unidade irá efetuar a análise global da solicitação no que diz respeito a adequação do processo de compras a execução do convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Se na análise for constatado que o processo Requisição de Compras não atende ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse será incluído o documento Análise e Decisão, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante informando quais os requisitos que não estão sendo atendidos e que portanto, devem ser readequados. O processo será encaminhado para a unidade solicitante para que faça as adequações necessárias e, posteriormente proceda com o processo de compras.

Se, na análise for constatado que o processo atende ao disposto no convênio, financiamento ou contrato de repasse será incluído o documento Análise e Decisão, o qual será assinado e enviado para a unidade solicitante informando a admissibilidade do processo de compras ao convênio, financiamento ou contrato de repasse.

Posteriormente, quando do recebimento do processo a unidade solicitante poderá processar a compra de acordo com o seu fluxo interno, considerando o disposto na legislação vigente aplicável às compras públicas.

3-Modalidade: Dispensa de licitação - Art. 24, inciso III a XXXVIII Para a realização deste processo a unidade solicitante, ao constatar a necessidade das compras, efetuará o planejamento de compras, que é um ato de deliberação abstrato e explícito que escolhe e organiza as ações, antecipando os resultados esperados. Sequencialmente, deverá atuar o processo no SEI, do tipo Suprimentos – Requisição de Compras.

A unidade solicitante, para incluir os documentos deverá verificar o

fluxo do processo, de acordo com o regime jurídico da Secretaria, Fundação ou Instituto e verificar se o objeto da compra é para Aquisição ou Serviço, Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação ou Obras e Serviços de Engenharia.

Se, a compra for vinculada a Administração Direta, exceto a Secretaria de Saúde e vinculada a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a Fundação Turística e a Fundação Municipal Albano Schimidt, incluindo seus Fundos, e o objeto da compra for:

Aquisição ou Serviço os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, Termo de Referência, Fonte de Preço, Requisição de Compras Validada, e outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, PET e/ou Termo de Referência, Fonte de Preço, Requisição de Compras Validada e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Obras e Serviços de Engenharia os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, Memorial Descritivo, Pranchas ou Projetos, Fonte de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Requisição de Compras Validada e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Se, a compra for vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e a Administração Indireta, exceto o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, incluindo seus Fundos, e o objeto da compra for:

Aquisição ou Serviço os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada, Certidões Negativas de Débito, Minuta do Termo de Dispensa de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, PET e/ou Termo de Referência, Fontes de Preço, Orçamentos Planilhados, Requisição de Compras Validada, Certidões Negativas de Débito, Minuta do Termo de Dispensa de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Obras e Serviços de Engenharia os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, Memorial Descritivo, Pranchas ou Projetos, Planilha Orçamentária, Fontes de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Requisição de Compras Validada, Certidões Negativas de Débito, Minuta do Termo de Dispensa de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

O fluxo do processo para as tarefas seguirá o descrito anteriormente em 1-Modalidade: Processo licitatório, exceto Dispensa de Licitação e Inexigibilidade conforme a Secretaria e/ou Fundação e, os documentos o disposto introdutoriamente em 3-Modalidade: Dispensa de licitação - Art. 24, inciso III a XXXVIII.

4 - Modalidade: Inexigência de licitação Para a realização deste processo a unidade solicitante, ao constatar a necessidade das compras, efetuará o planejamento de compras, que é um ato de deliberação abstrato e explícito que escolhe e organiza as ações, antecipando os resultados esperados. Sequencialmente, deverá atuar o processo no SEI, do tipo Suprimentos – Requisição de Compras.

A unidade solicitante, para incluir os documentos deverá verificar o fluxo do processo, de acordo com o regime jurídico da Secretaria, Fundação ou Instituto e verificar se o objeto da compra é para Aquisição ou Serviço, Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação ou Obras e Serviços de Engenharia.

Se, a compra for vinculada a Administração Direta, exceto a Secretaria de Saúde e vinculada a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a Fundação Turística e a Fundação Municipal Albano Schimidt, incluindo seus Fundos, e o objeto da compra for:

Aquisição ou Serviço os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, Termo de Referência, Fonte de Preço, Requisição de Compras Validada, Termo de Inexigência de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, PET e/ou Termo de Referência, Fonte de Preço, Requisição de Compras Validada, Termo de Inexigência de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída

da pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Obras e Serviços de Engenharia os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, Memorial Descritivo, Pranchas ou Projetos, Fonte de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Requisição de Compras Validada, Termo de Inexigência de Licitação e outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Se, a compra for vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e a Administração Indireta, exceto o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, incluindo seus Fundos, e o objeto da compra for:

Aquisição ou Serviço os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, Termo de Referência, Fontes de Preço, Requisição de Compras Validada, Certidões Negativas de Débito, Minuta do Termo de Dispensa de Inexigência de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Aquisição vinculada a Tecnologia da Informação os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, PET e/ou Termo de Referência, Fonte de Preço, Requisição de Compras Validada, Certidões Negativas de Débito, Minuta do Termo de Dispensa de Inexigência de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Obras e Serviços de Engenharia os documentos a serem incluídos são: Justificativa para Contratação, Memorial Descritivo, Pranchas ou Projetos, Fonte de Preço conforme o objeto e a dotação orçamentária, Requisição de Compras Validada, Certidões Negativas de Débito, Minuta do Termo de Dispensa de Inexigência de Licitação e, outros documentos complementares aplicáveis a dispensa e a inexigibilidade, descritos no Art. 14 da Instrução Normativa nº 01/2013 da Secretaria de Administração instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

O fluxo do processo para as tarefas seguirá o descrito anteriormente em 1-Modalidade: Processo licitatório, exceto Dispensa de Licitação e Inexigibilidade conforme a Secretaria e/ou Fundação e, os documentos o disposto introdutoriamente em 4 - Modalidade: Inexigência de licitação.

Quando em qualquer uma das modalidades explicitadas for necessário solicitar o PET, deverá ser incluído o documento Memorando e o processo encaminhado a Secretaria de Administração, Unidade de Tecnologia da Informação (SEA.UTI) para que providencie o PET solicitado e o inclua como um documento do processo.

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joinville, processarão as suas compras de acordo com o seu fluxo interno, desde que incluídos os documentos previstos no fluxo e explicitados nessa base de conhecimento, bem como considerar o disposto na legislação vigente aplicável às compras públicas.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo de Suprimentos - Requisição de Compras para ser realizado necessita que seja efetuado o Planejamento de Compras e atender ao disposto nas legislações vinculadas as compras públicas.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo de Suprimentos - Requisição de Compras para ser realizado tem como requisito o envio dos seguintes documentos: Requisição de Compras Validada, Justificativa, Termo de Referência, Orçamentos Planilhados, Fonte de Preço, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Pranchas ou Projetos, Minuta do Edital, PET, Termo de Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação, Certidões Negativas de Débitos e outros documentos complementares que se fizerem necessários e a unidade gestora do processo julgar conveniente solicitar.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Instrução Normativa SEI nº 06/2014 da da Secretaria de Administração, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Suprimentos - Requisição de Compras, na administração pública municipal.

Instrução Normativa Conjunta nº 01 da Secretaria de Administração, que dispõe sobre os processos licitatórios e de contratações diretas, a formalização de contratos, as alterações contratuais, a gestão e a fiscalização dos contratos, no âmbito do município de Joinville, instituída pelo Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Decreto nº 20.762, de 07 de junho de 2013.

Legislação de Licitações (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei 12.232/2010) entre outras aplicáveis as compras públicas

Anexos

Decreto da IN SEI nº 06/2014\_ SEA\_Suprimentos Requisição de Compras

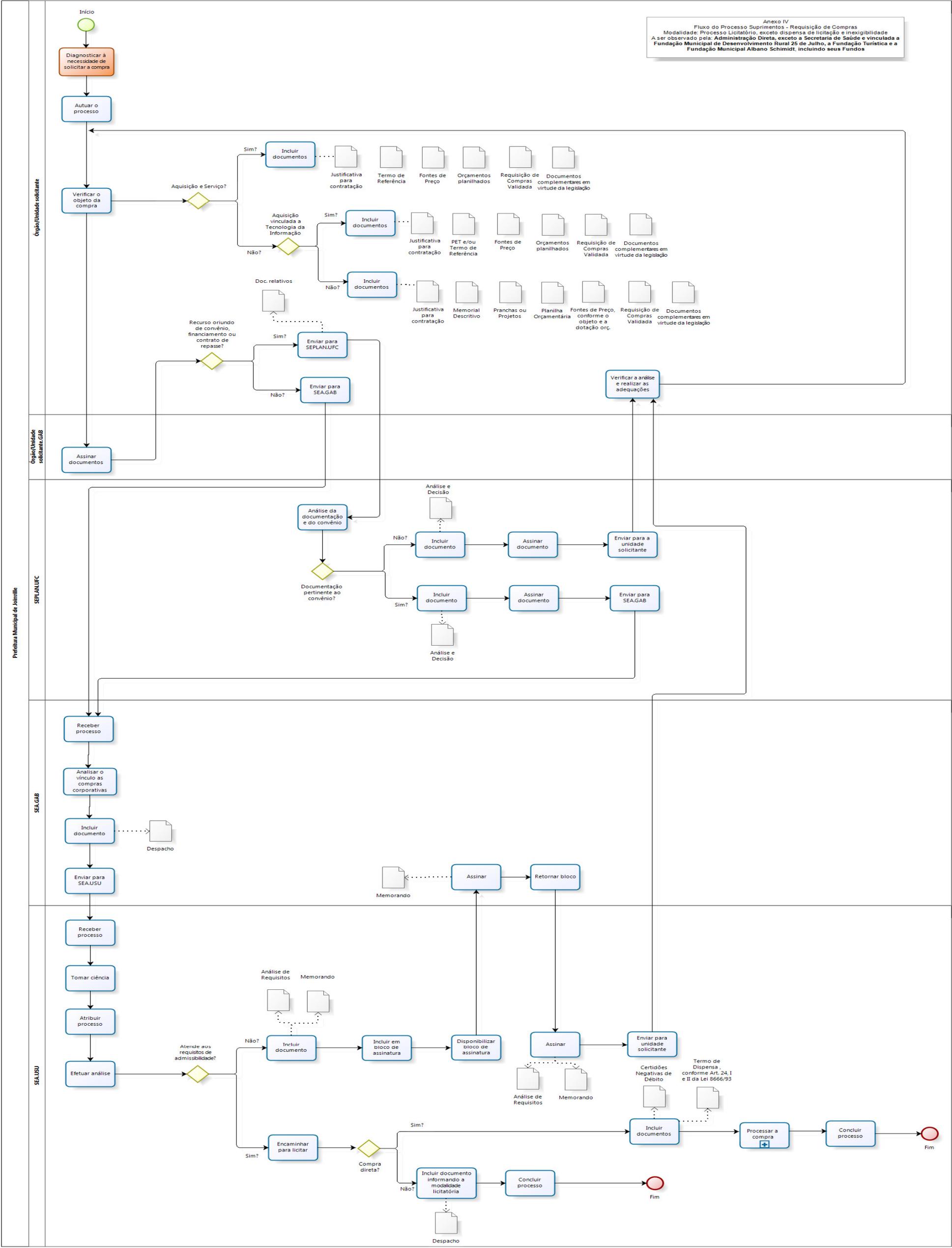
Decreto da IN nº 01/2013\_SEA\_Processos licitatórios e contratações diretas

Decreto nº 21758\_PMJ\_Instituição do SEI

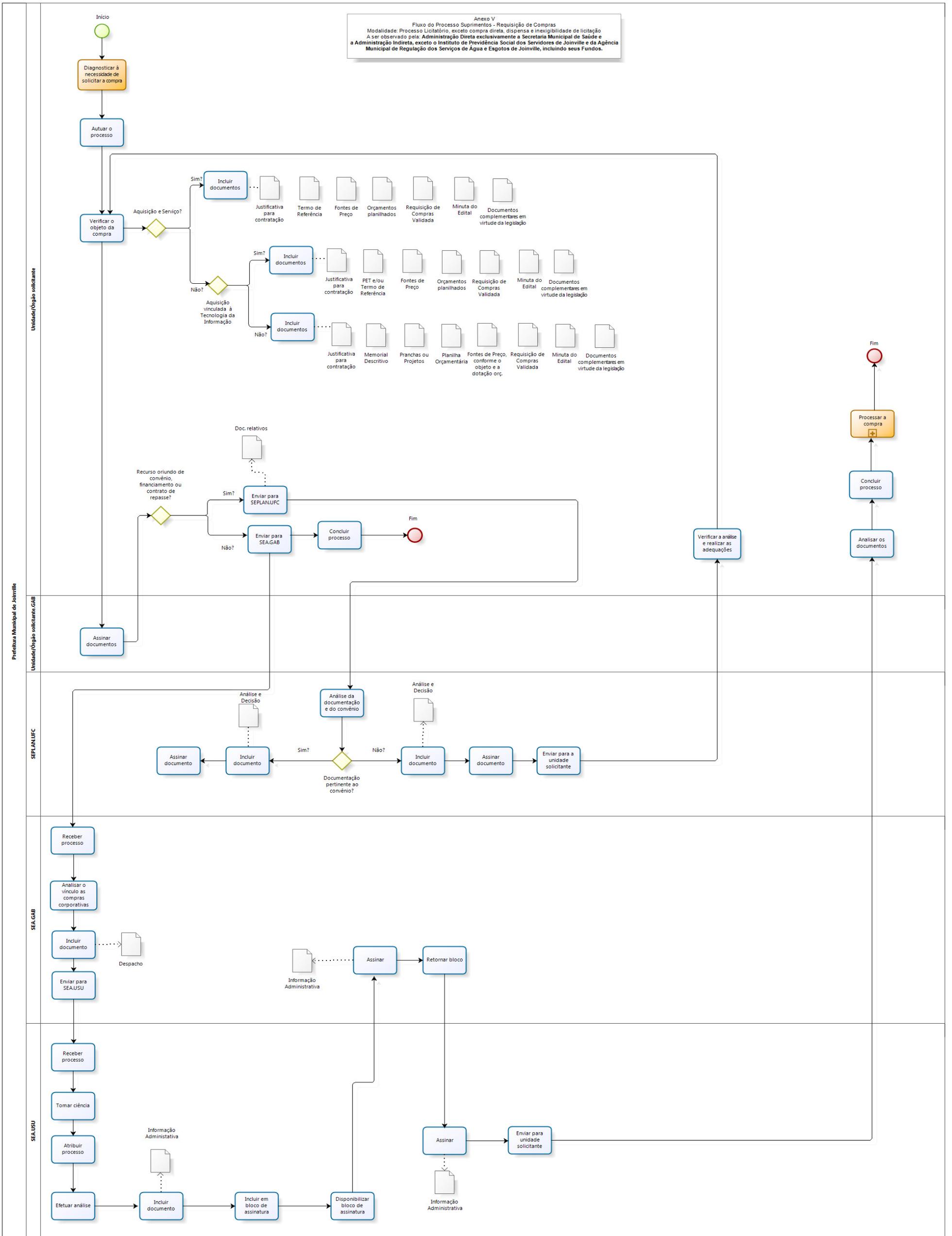
Manual da Análise da Requisição de Compras

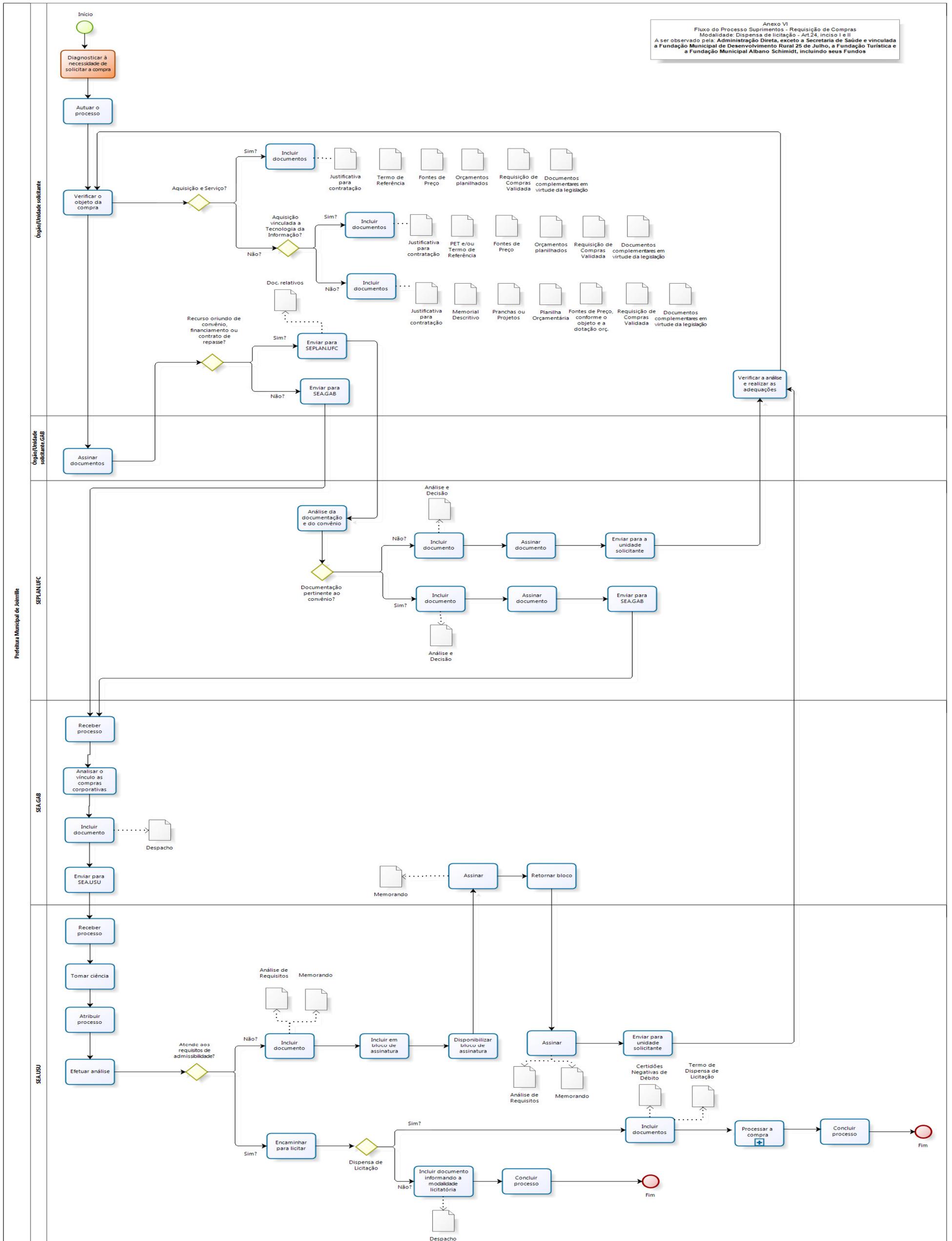
Mapa de Contexto – Requisição de Compras

USU\_Requisição de Compras.pdf

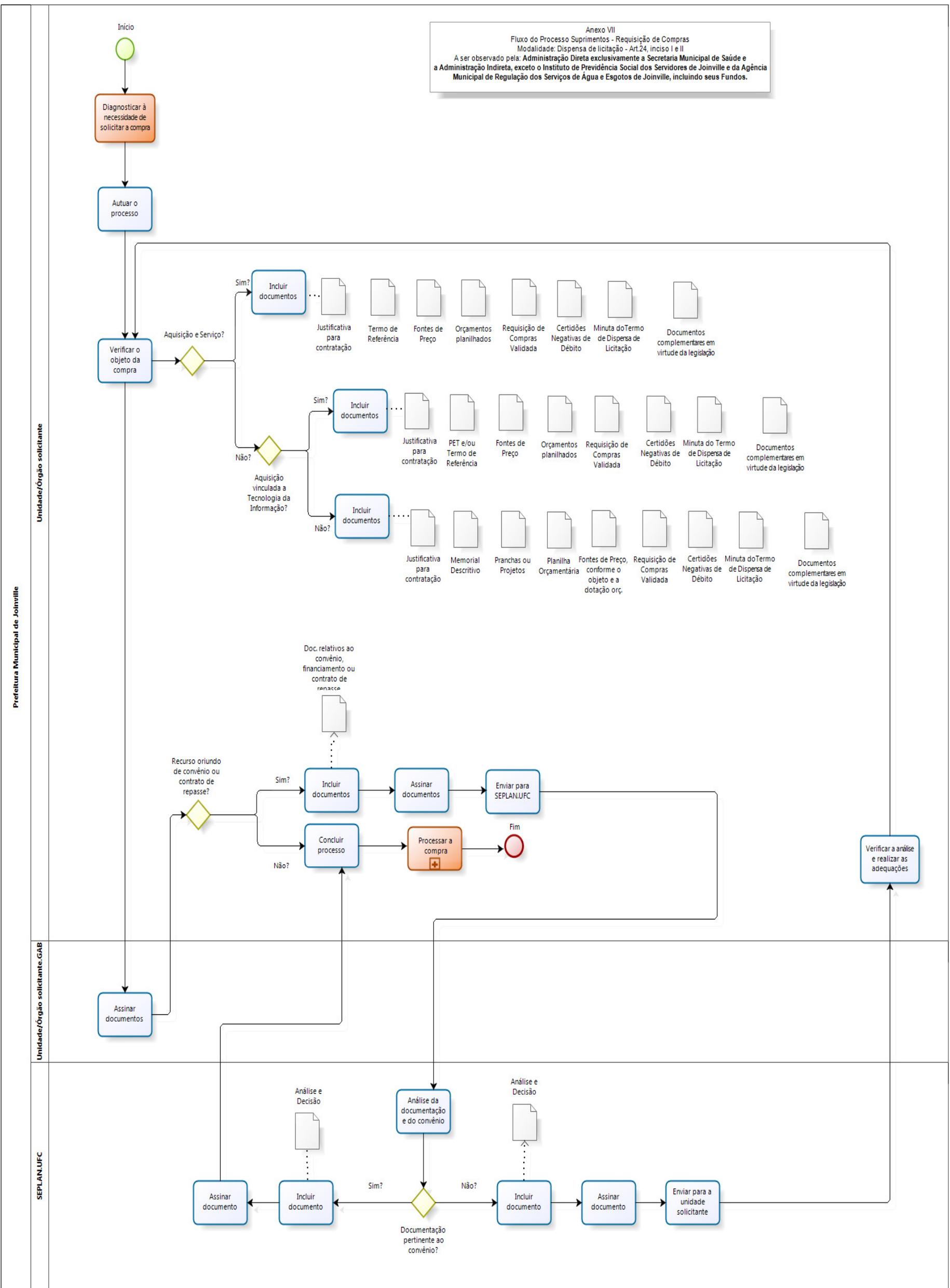


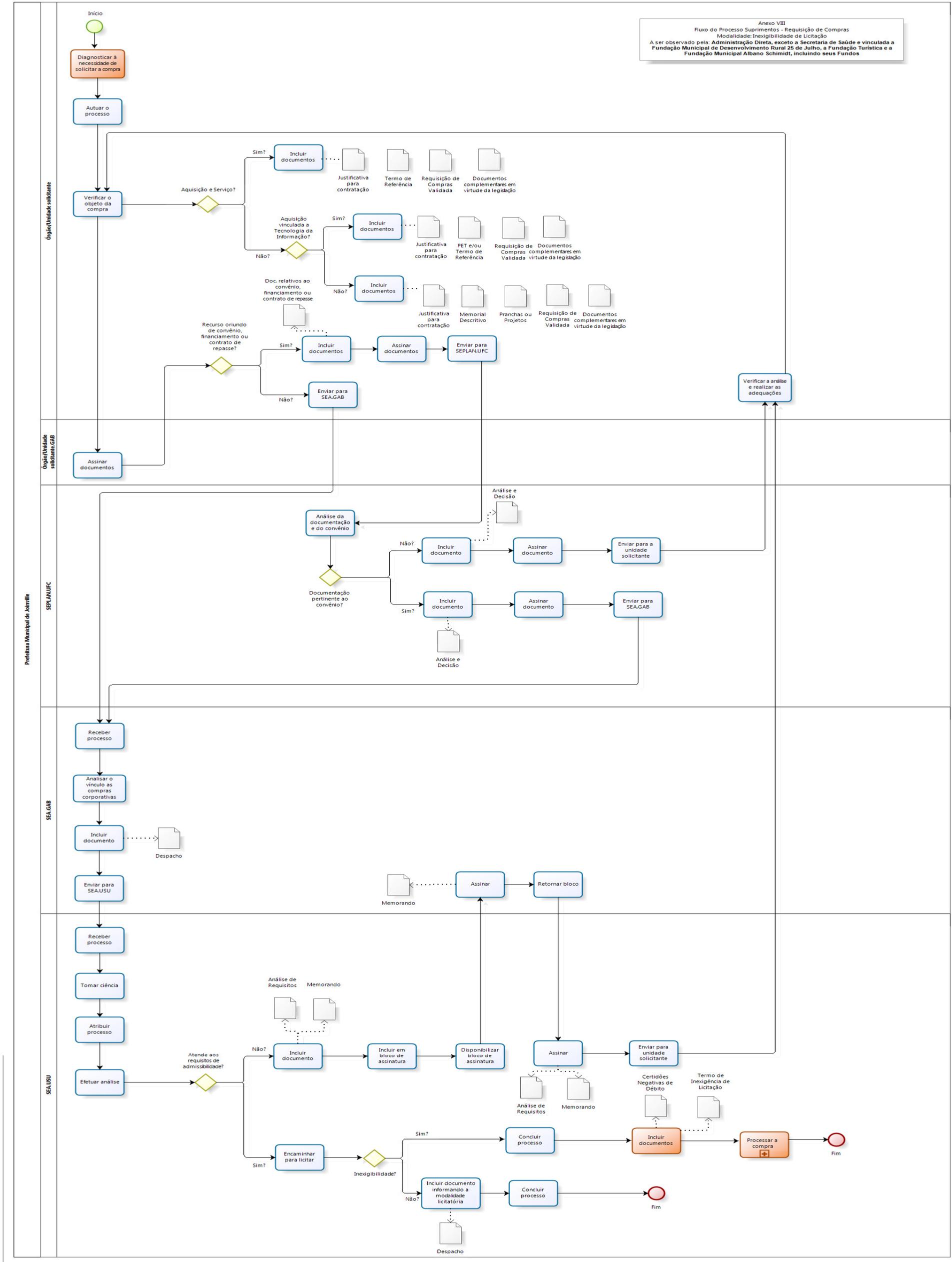
Anexo V  
 Fluxo do Processo Suprimentos - Requisição de Compras  
 Modalidade: Processo Licitatório, exceto compra direta, dispensa e inexigibilidade de licitação  
 A ser observado pela: **Administração Direta exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde e a Administração Indireta, exceto o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, incluindo seus Fundos.**

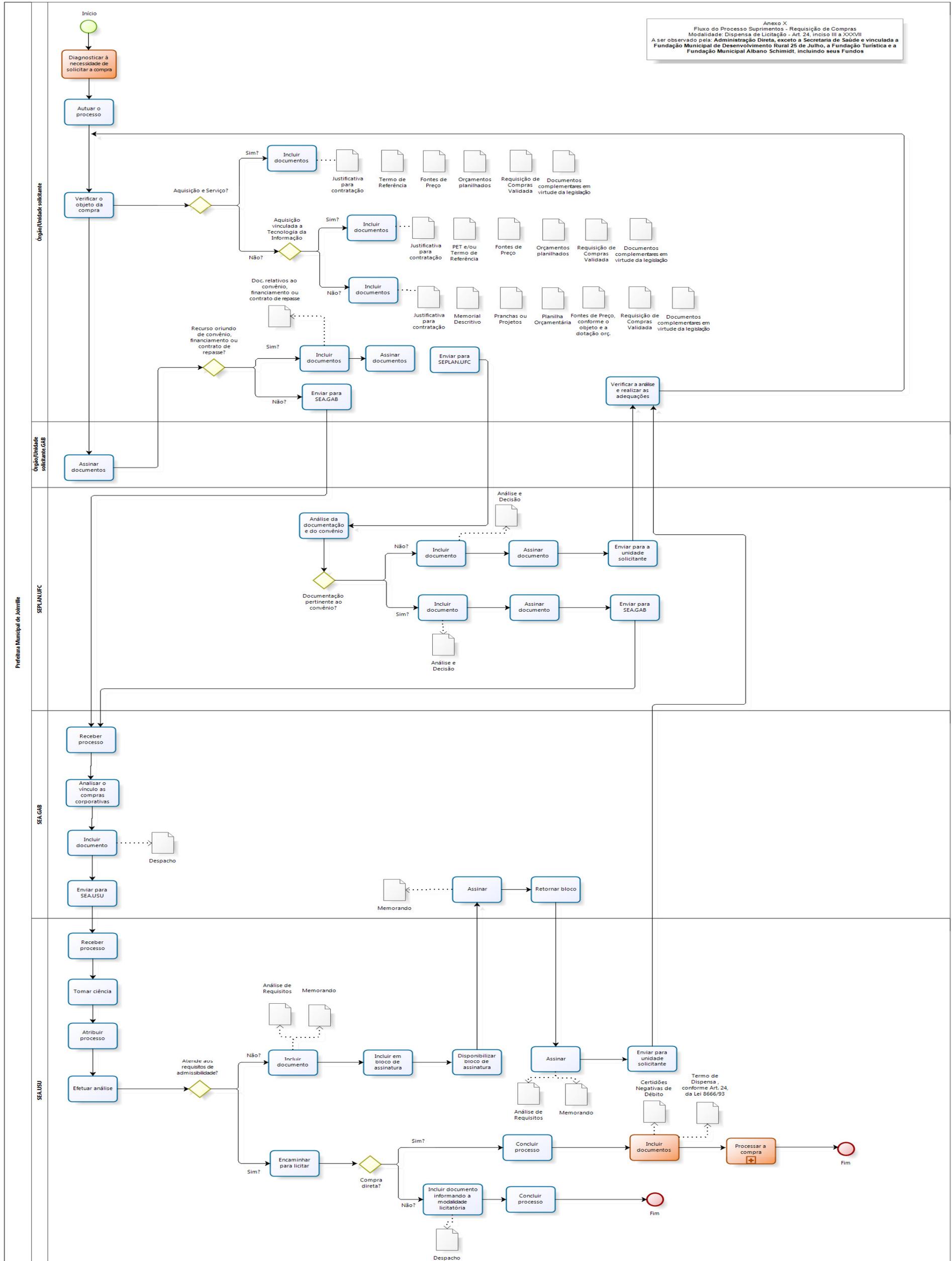




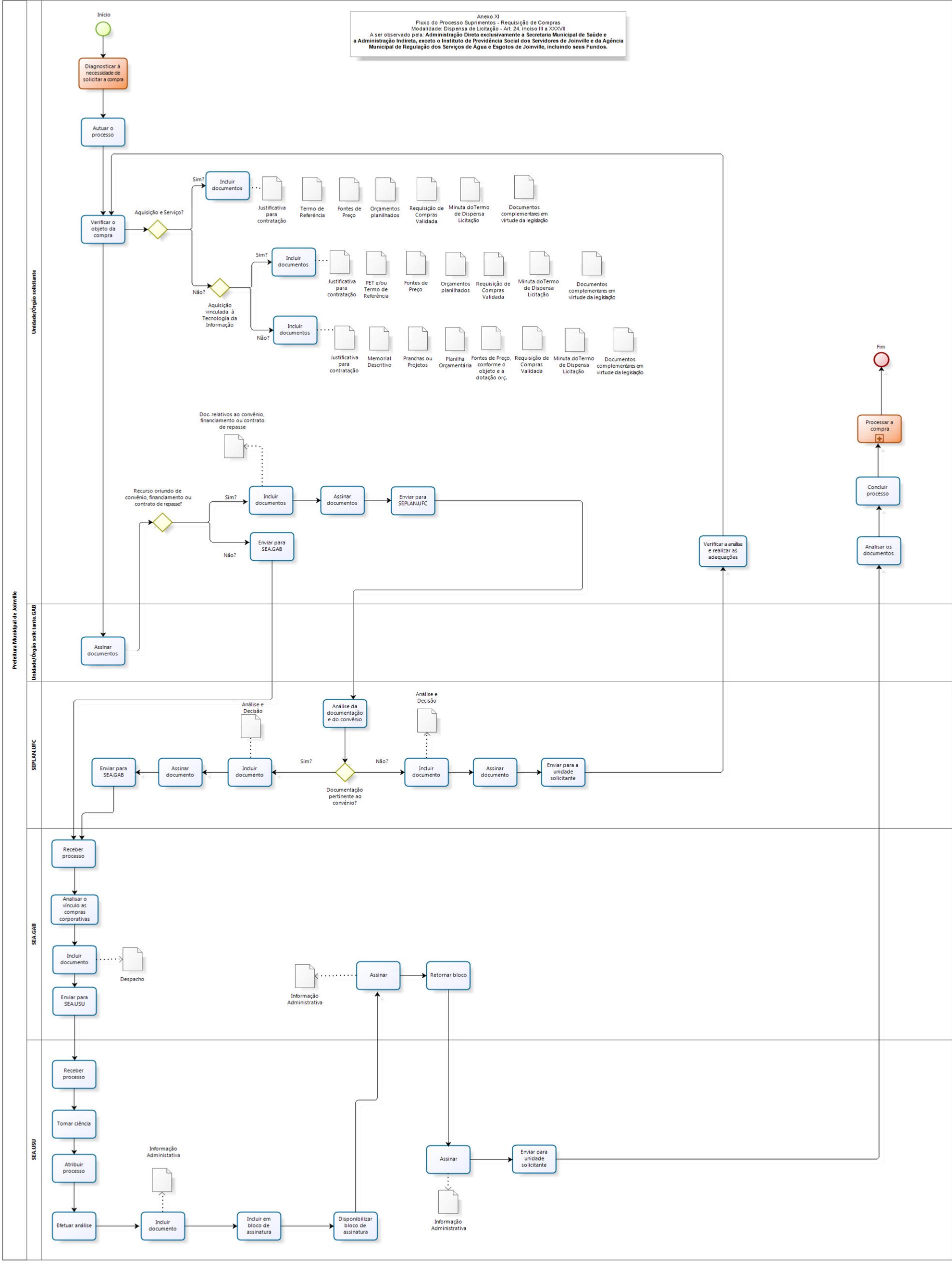
**Anexo VII**  
**Fluxo do Processo Suprimentos - Requisição de Compras**  
 Modalidade: Dispensa de licitação - Art.24, inciso I e II  
 A ser observado pela: **Administração Direta exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde e a Administração Indireta, exceto o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, incluindo seus Fundos.**







Anexo XI  
 Fluxo do Processo Suprimentos - Requisição de Compras  
 Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, inciso III a XXXVII  
 A ser observado pela Administração Direta exclusivamente a Secretaria Municipal de Saúde e a Administração Indireta, exceto o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, incluindo seus Fundos.



# PORTARIAS

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

### PORTARIA Nº 486/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 033/2014 – Engest Engenharia de Estruturas Ltda..

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ENGEST ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.313.508/0001-40:

CONTRATO Nº: 033/2014. PROCESSO Nº: 028/2014.  
OBJETO: elaboração de projeto executivo estrutural dos reatores biológicos da estação de tratamento de esgoto – ETE Jarivatuba, adequações e compatibilizações necessárias aos projetos já concluídos.  
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2014.  
VIGÊNCIA: 31/03/2014 a 30/09/2014  
GESTOR DO CONTRATO: Charlotte Elisa Maehl  
MATRÍCULA Nº: 127  
FISCAL TITULAR: Janine Smania Alano  
MATRÍCULA Nº: 681  
FISCAL SUPLENTE: Alessandro Soares  
MATRÍCULA Nº: 506

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 02 de abril de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 486/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 033/2014 – Engest Engenharia de Estruturas Ltda..

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **ENGEST ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.313.508/0001-40:

CONTRATO Nº: 033/2014. PROCESSO Nº: 028/2014.  
OBJETO: elaboração de projeto executivo estrutural dos reatores biológicos da estação de tratamento de esgoto – ETE Jarivatuba, adequações e compatibilizações necessárias aos projetos já concluídos.  
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2014.  
VIGÊNCIA: 31/03/2014 a 30/09/2014  
GESTOR DO CONTRATO: Charlotte Elisa Maehl  
MATRÍCULA Nº: 127  
FISCAL TITULAR: Janine Smania Alano  
MATRÍCULA Nº: 681  
FISCAL SUPLENTE: Alessandro Soares  
MATRÍCULA Nº: 506

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 02 de abril de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 557/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 069/2014 - **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP:**

CONTRATO Nº: 069/2014. PROCESSO Nº: 055/2014.  
OBJETO: fornecimento de materiais de copa e cozinha.  
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2014.  
VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.  
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori  
MATRÍCULA Nº: 0759  
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz  
MATRÍCULA Nº: 0566  
FISCAL SUPLENTE: Dário Márcio Friedemann  
MATRÍCULA Nº: 0409

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 17 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor Presidente

### PORTARIA Nº 558/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 065/2014 – **Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil EIRIELI ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil EIRIELI ME:**  
**CONTRATO Nº: 065/2014. PROCESSO Nº: 053/2014.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de 3.000kg de polímero aniônico para o tratamento de lodo.  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2014.  
**VIGÊNCIA:** 09/06/2014 a 09/06/2015.  
**GESTOR:** Rafael Luiz Passoni Sanches  
**MATRÍCULA Nº:** 703  
**FISCAL TITULAR:** Daiane Aparecida Ciotta Desordi  
**MATRÍCULA Nº:** 774  
**FISCAL SUPLENTE:** Fernando Augusto da Silveira  
**MATRÍCULA Nº:** 806

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 24 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 562/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato: **061/2014 – EITI SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EITI SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA:**

CONTRATO Nº: **061/2014. PROCESSO Nº: 044/2014.**  
OBJETO: **Aquisição de 04 servidores para a Companhia Águas de Joinville.**  
DATA DE ASSINATURA: **05/06/2014**  
VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**  
GESTOR DO CONTRATO: **Giovani José Osmarini**  
MATRÍCULA Nº: **0423**  
FISCAL TITULAR: **Aline Schafhauser Guimarães Machado** MA-  
TRÍCULA Nº: **0540**  
FISCAL SUPLENTE: **Cleber Alisson Narloch**  
MATRÍCULA Nº: **0595**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 25 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 563/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato: **060/2014 – INTERSOFT SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **INTERSOFT SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA ME:**

CONTRATO Nº: **060/2014. PROCESSO Nº: 044/2014.**  
OBJETO: **Aquisição de 46 computadores compactos – tudo em um e 15 notebooks para a Companhia Águas de Joinville.**  
DATA DE ASSINATURA: **05/06/2014**  
VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**  
GESTOR DO CONTRATO: **Giovani José Osmarini**  
MATRÍCULA Nº: **0423**  
FISCAL TITULAR: **Aline Schafhauser Guimarães Machado** MA-  
TRÍCULA Nº: **0540**  
FISCAL SUPLENTE: **Cleber Alisson Narloch**  
MATRÍCULA Nº: **0595**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 25 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 564/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato: **062/2014 – FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas

atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME:**

CONTRATO Nº: **062/2014. PROCESSO Nº: 044/2014.**  
OBJETO: **Aquisição 1 (um) computador do tipo workstation para a Companhia Águas de Joinville.**  
DATA DE ASSINATURA: **05/06/2014**  
VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**  
GESTOR DO CONTRATO: **Giovani José Osmarini**  
MATRÍCULA Nº: **0423**  
FISCAL TITULAR: **Aline Schafhauser Guimarães Machado** MA-  
TRÍCULA Nº: **0540**  
FISCAL SUPLENTE: **Cleber Alisson Narloch**  
MATRÍCULA Nº: **0595**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 25 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

### RESUMO DE INSTAURAÇÃO

**Portaria nº 216/2014** – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 34/14, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Douglas Rodrigues, matrícula 24.199, no cargo de Condutor de veículo automotor, lotado na Secretaria da Saúde, com relação diversas avarias na viatura do SAMU de placa MLF 8082. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I e VI e responsabilidades do art. 160 parágrafo 1º da Lei Complementar 266/08.

**Portaria nº 217/2014** □ Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 35/14, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Sandra Pereira, matrícula 31.680, no cargo Professora do Ensino Fundamental – Inglês, lotada na Escola Municipal Proª Elizabeth Von Dreifuss na Secretaria da Educação, com relação a sua conduta em sala de aula, não seguir as normas da Secretaria da Educação e manifestação de desaproço. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II e III e 156 inciso VI da Lei Complementar 266/08.

**Portaria nº 221/2014** – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 045/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de notebook marca Positivo, nº de patrimônio 25.209, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Dr. Hans Dieter Schmidt, com a posse provisória da servidora Suilene Vieira Gomes Budal, matrícula 39.751, conforme BO 00084-2014-03151.

**Portaria nº 222/2014** – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 046/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de notebook marca Positivo, nº de patrimônio 25.288, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Dr. José Antonio Navarro Lins, com a posse provisória da servidora Lóren Martinelli Mattos dos Santos, matrícula 28.906, conforme BO 00084-2014-02614.

**Portaria nº 223/2014** – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 36/14, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Vicente Estevão, matrícula 13.462, no cargo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Área de Manutenção da Secretaria de Administração, com relação a pequenos furtos no depósito de materiais no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Joinville. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VI, VIII e X, 156, incisos III e VII e 172, incisos I e XII Lei Complementar 266/08.

### RESUMO DE DECISÃO

**Processo de Sindicância Investigatória nº 030/14** - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 30/14, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 25.229, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Professora Maria Regina Leal, com a posse provisória da servidora Christiane Terezinha Garcia, matrícula 26.962, conforme BO 00511-2014-01474, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11

**Processo Administrativo Disciplinar nº 05/14** - Determina o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/14, por não ter sido possível atribuir a servidora Simone Depner Tessaro Bertoldo, Matrícula 35.662 e 27.431, Médica, lotada na Secretaria da Saúde, as supostas acusações descritas na portaria deste processo, conforme prevê analogicamente o artigo 185, parágrafo 3º, inciso I da LC 266/08, de 05 de abril de 2008. Ainda, como ficou evidente que só não foi feita regularização do horário da servidora Simone, por negligência tanto da Coordenação dos pediatras como também da Coordenação dos PAs, determino o encaminhamento para Ajustamento de Conduta ao servidor Álvaro César Ricardo Junior, Coordenador dos P.A's, sendo que o Dr. Adriano Eduardo Rosa não faz mais parte do quadro de servidores públicos.

**Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 062/13** - Determina a servidora Rosa Tacilda Goulart da Luz, matrícula 41.289, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria da Educação, a *exoneração* do cargo público, o que faz com base no art. 19, parágrafos 3º, 5º, inciso I e art. 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o art. 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005, por ter sido confirmada a reprovação da servidora, através da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório, sendo demonstrada sua inaptidão para o exercício da função pública, por não satisfazer as exigências legais da Administração uma vez que seu desempenho funcional não foi satisfatório nessa fase experimental, que visava a estabilidade do servidor no serviço público.

**Processo Administrativo Disciplinar nº 08/14** - Determina a penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias, ao servidor Mauro Trevisan Filho, matrícula 29.102, Técnico de Enfermagem, prevista no art.166, inciso II e 169 da Lei Complementar nº 266/08, por infração aos dispositivos legais tipificados na portaria de instauração desse processo, art. 155, inciso II, VIII, e X, art. 156, inciso VI, e art. 172, incisos V da LC 266/08. Determino ainda, que o servidor dê continuidade ao tratamento medicamentoso, enquanto prescrito pela especialista, para que não ocorra reincidência dos fatos.

Joinville, 24 de Junho de 2014.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 84/2014 SMS**

**Dispõe sobre a dispensa e designação de Douglas Calheiros Machado para o cargo de Função Gratificada.**

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

**DISPENSA,**

- DOUGLAS MACHADO CALHEIROS, matrícula 18576, do cargo de Coordenação Ambulatório Jarivatuba(30% FG), a partir de 16 de junho de 2014.

**DESIGNA,**

- DOUGLAS MACHADO CALHEIROS, matrícula 18576, para o cargo de Coordenação PAM BOA VISTA (50% FG), a partir de 17 de junho de 2014.

Joinville, 16 de Junho de 2014

**Larissa Grun Brandão Nascimento**  
Secretária Municipal da Saúde Interina

**PORTARIA Nº 85/2014 SMS**

**Dispõe sobre a dispensa de Dagmar Asta Bohn Nunes do cargo de Função Gratificada de Coordenação PAM BOA VISTA.**

A Secretária Municipal da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

**DISPENSA,**

- DAGMAR ASTA BOHN NUNES, matrícula 19227, do cargo de Coordenação PAM BOA VISTA (50% FG), a partir de 16 de Junho de 2014.

Joinville, 16 de Junho de 2014

**Larissa Grun Brandão Nascimento**  
Secretária Municipal da Saúde Interina

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições,

**DISPENSA.**

**Portaria nº 103-GAB/SE** – A Professora **Ilca Lehnen**, matrícula **nº 39.091** da função de Auxiliar de Direção do Cei Sigelfrid Poffo, a partir de 20 de maio de 2014.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA.**

**Portaria nº 105-GAB/SE** – A Professora **Rosilda da Silva**, matrícula **nº 30.876** da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, a partir de 10 de junho de 2014.

<b>Roque Antonio Mattei</b> Secretário de Educação	<b>Sônia Regina Victorino Fachini</b> Diretora Executiva
---	---

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA.**

**Portaria nº 106-GAB/SE** – A Professora **Daisy Cristhiane Lemos Godoi**, matrícula **nº 31.823** da função de Auxiliar de Direção do Cei Sementinha, a partir de 23 de junho de 2014.

<b>Roque Antonio Mattei</b> Secretário de Educação	<b>Sônia Regina Victorino Fachini</b> Diretora Executiva
---	---

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 007/SEPLAN, de 02 de junho de 2014.

Designa membros para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no **Desenvolvimento do Estudo de Viabilidade de Implantação das Obras de Ampliação da Capacidade Hidráulica da sub-bacia do rio Itaum-Açu** – nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para Acompanhamento e Fiscalização no Desenvolvimento do Estudo de Viabilidade de Implantação das Obras de Ampliação da Capacidade Hidráulica da sub-bacia do rio Itaum-Açu.

Presidente:

- Cleide Beatriz Braga – Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade (UCP);

Membros:

Cristina Dudler Barater – Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDE-MA);  
Lidia Fernandes Correa – Cia Águas de Joinville;  
Vânio Lester Kuntze - IPPUJ;  
Giampaolo B. Marchesini – UCP.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini,**  
Secretário.

Portaria nº 008/SEPLAN, de 02 de junho de 2014.

Designa membros para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no **Desenvolvimento do Estudo de Viabilidade de Implantação de Microdrenagem e Pavimentação** – nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para Acompanhamento e Fiscalização no Desenvolvimento do Estudo de Viabilidade de Implantação de Microdrenagem e Pavimentação.

Presidente:

- Cleide Beatriz Braga – Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade (UCP);

Membros:

Luciano Daniel Tulio – Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA);  
Lidia Fernandes Correa – Cia Águas de Joinville;  
Vânio Lester Kuntze - IPPUJ;  
Giampaolo B. Marchesini – UCP.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini,**  
Secretário.

Portaria nº 009/SEPLAN, de 02 de junho de 2014.

Designa membros para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no **Desenvolvimento do Estudo de Viabilidade Econômica do Projeto** – nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para Acompanhamento e Fiscalização no Desenvolvimento do Estudo de Viabilidade Econômica do Projeto.

Presidente:

- Gustavo Polidoro – Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade (UCP);

Membros:

Adriano Bernardo Lopes – Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDE-MA);  
Lidia Fernandes Correa – Cia Águas de Joinville;  
Luciane Aparecida Oro - IPPUJ;  
Giampaolo B. Marchesini – UCP.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini,**  
Secretário.

Portaria nº 010/SEPLAN, de 02 de junho de 2014.

Designa membros para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no **Desenvolvimento do Estudo da necessidade do Redesenho da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e de atualização do Plano Diretor de Tecnologia** – nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para Acompanhamento e Fiscalização no Desenvolvimento do Estudo da necessidade do Redesenho da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e de atualização do Plano Diretor de Tecnologia.

Presidente:

- Gustavo Polidoro – Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade (UCP);

Membros:

Jefferson Mendonça Alves – Unidade de Tecnologia da Informação (TI);

Ricardo Soares – TI;  
Hélio José Poffo Junior - TI;  
Karina Michele Carvalho – UCP.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini,**  
Secretário.

Portaria nº 011/SEPLAN, de 05 de junho de 2014.

*Designa membros para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no **Desenvolvimento do Estudo de Viabilidade para Implantação do Parque Pirai** – nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.*

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para Acompanhamento e Fiscalização no Desenvolvimento do Estudo de Viabilidade para Implantação do Parque Pirai.

Presidente:

- Giampaolo B. Marchesini – Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade (UCP);

Membros:

Luis Gustavo Ravasolo – Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA);  
Lidia Fernandes Correa – Cia Águas de Joinville;  
Vânio Lester Kuntze - IPPUJ;  
Marco Aurélio Chianello - UCP;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de junho de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini,**  
Secretário.

Portaria nº 012/SEPLAN, de 05 de junho de 2014.

*Designa membros para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização no **Mapeamento Geológico, Plano Municipal de Mineração e Plano Municipal de Gerenciamento de Risco** – nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.*

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para Acompanhamento e Fiscalização no Mapeamento Geológico, Plano Municipal de Mineração e Plano Municipal de Gerenciamento de Risco.

Presidente:

- Rafael Bendo Paulino – Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade (UCP);

Membros:

Roberto Cambuzzi – Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDE-MA);  
Lidia Fernandes Correa – Cia Águas de Joinville;  
Marcos Fernando Kielwagen - SEPROT;  
Giampaolo B. Marchesini – UCP.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de junho de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini,**  
Secretário.

Portaria nº 013/SEPLAN, de 02 de junho de 2014.

*Designa membros para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na **implantação do Sistema de Informações Gerenciais** – nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.*

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições e nos termos previstos nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93 e no Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros para Acompanhamento e Fiscalização na implantação do Sistema de Informações Gerenciais.

Presidente:

- Gustavo Polidoro – Unidade de Coordenação do Projeto Viva Cidade

(UCP);

Membros:

Jefferson Mendonça Alves – Unidade de Tecnologia da Informação (TI);
Edson E. A. Lopes – TI;
Marcos Roberto Martins - TI;
Simone de Oliveira – SEFAZ.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 02 de junho de 2014.

**Miguel Angelo Bertolini,**  
Secretário.

## FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE PORTARIA Nº 09/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Que a partir de 12 de junho de 2014, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 002/2014, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Duraline Tecnologia Ltda - EPP, cujo objeto é a aquisição de 10 unidades de computadores desktop avançado, marca Positivo, Master D365 (Terceira Geração Intel® Core™ i5-3330 Processor (6MCache, up to 3.20 GHz) + Windows 7 Profissional + Placa de Vídeo Positivo RADEON HD 5450 1Gb, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº. 001472013 e 10 unidades de monitores Led 21,5”, marca Positivo, E2241VP Widescreen, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 001362013, para a Fundação IPPUJ. Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: Controle de prazos, recebimento dos computadores e monitores, verificação da validade das Certidões Negativas quando do recebimento das Notas Fiscais. Fiscais: Luciane Aparecida Oro – Efetivo; Cleomar Portes Carvalho - Efetivo; Priscila Inácio do Nascimento – Suplente. Atribuições: Recebimento dos computadores e monitores, verificação do bem recebido em conformidade com o contrato, coleta e verificação da validade das Certidões Negativas. Joinville, 12 de junho de 2014. **Vladimir Tavares Constante - Diretor Presidente.**

# RESOLUÇÕES

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JOINVILLE – SC

Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012

Resolução nº 005/2014 - COMSEAN

*Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o exercício de 2015*

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2014, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando que o COMSEAN é responsável em elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados e fixar as diretrizes, critérios e prioridades de utilização dos recursos do FUMSEAN;

Considerando que o COMSEAN é responsável em aprovar a programação financeira e elaborar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do FUMSEAN, considerando as metas estabelecidas para o período no PPA;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam aprovadas as alterações no Plano Plurianual - PPA do *Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*, para o exercício de 2015, que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Joinville, 24 de abril de 2014.

**Sidnei Rodrigues**  
Presidente COMSEAN

Resolução nº 006/2014 - COMSEAN

**Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–FUMSEAN referente ao exercício de 2013.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2014, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter per-

manente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando que o COMSEAN é responsável, conforme inciso VIII do artigo 41 da Lei 7306/2012, em monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, por intermédio de balancetes, relatórios financeiros, balanço anual do Fundo, em sintonia com o disposto em legislação específica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2013 do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, contendo:

a) cronograma de desembolso financeiro;
b) execução orçamentária;
c) relatório de entradas e saídas anual;
d) movimentação da conta contábil bancária: C/C 200003-2)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 24 de abril de 2014.

**Sidnei Rodrigues**  
Presidente COMSEAN

Resolução nº 007/2014 - COMSEAN

***Dispõe sobre o Plano de Ação do FUMSEAN - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2015.***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2014, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando que o COMSEAN é responsável em elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados e fixar as diretrizes, critérios e prioridades de utilização dos recursos do FUMSEAN;

Considerando que o COMSEAN é responsável em aprovar a programação financeira e elaborar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do FUMSEAN, considerando as metas estabelecidas para o período no PPA e no plano de ação(LDO) para o exercício de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam aprovadas as alterações no Plano de Ação – Lei de Diretrizes Orçamentárias do *Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional* para o exercício de 2015 que consubstancia o anexo I e II desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 24 de abril de 2014.

**Sidnei Rodrigues**  
Presidente COMSEAN

Resolução nº 008/2014 - COMSEAN

***Dispõe sobre a liberação de recursos para deslocamento, hospedagem e alimentação para conselheiros participarem da Oficina Regional Sul em Florianópolis.***

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN, em Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2014, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7.306/2012;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a imperiosa necessidade da capacitação de conselheiros em relação a questões ligadas ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN e outros assuntos correlatos ao segurança alimentar.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ficam aprovados os nomes das conselheiras, **Mirian dos Santos da Silva**, representante Não Governamental e **Cristiana Linhares Petry**, representante Governamental para participarem da Oficina Regional Sul do SISAN na cidade de Florianópolis nos dias 15 e 16 de maio de 2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de abril de 2014.

**Sidnei Rodrigues**  
Presidente COMSEAN

Resolução nº 009/2014 - COMSEAN

***Dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens aéreas e rodoviárias.***

O Conselho Municipal de /Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2014.

Considerando que o fornecimento de passagens e hospedagens tem como objetivo atender a necessidade quanto à participação em eventos, conferências, cursos, para conselheiros, servidores da secretaria executiva e outras pessoas que venham representar o conselho, garantindo a atualização, capacitação e a formação política destes;

Considerando o fortalecimento da atuação dos conselhos no desenvolvimento de suas funções, estimulando a participação e garantindo assim a formação continuada dos atores sociais envolvidos nas atividades de conselheiros;

Considerando a importância da continuidade dos serviços prestados referente ao fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, com o objetivo de garantir a participação dos conselheiros nos eventos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a liberação dos valores conforme especificados no anexo I desta resolução para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e passagens rodoviárias, bem como a aquisição de Bilhete aéreo e rodoviário pelo período de 12 (doze) meses.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 29 de maio de 2014.

**Sidnei Rodrigues**  
Presidente COMSEAN

ANEXO I

**Requisição de Passagens aéreas e rodoviárias:**

**Objeto resumido:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens.

**Forma de Entrega:** Parcelada

**Prazo de Entrega:** Em até 3 horas após cada solicitação. Período de 12 meses.

Item	Quantidade	Un Méd	Material/Serviços	VI. Un Médio (R\$)	VI. TT. Médio (R\$)
1	06	Serviço	Serviço de agenciamento de viagens para passagens aéreas nacionais	R\$ 19,60	R\$ 117,60
2	16	Serviço	Serviço de agenciamento de viagens para passagens rodoviárias	R\$ 19,60	R\$ 313,60
3	01	Serviço	Bilhete aéreo/rodoviário	R\$ 9.568,80	R\$ 9.568,80

**Sidnei Rodrigues**  
Presidente COMSEAN

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0355/2014/CME

Autoriza a alteração de endereço do **CENTRO DE EDUCAÇÃO IFANTIL TIA MARISA LTDA (TURMINHA LEGAL)** para a Rua XV de Novembro, nº 6.867, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 22 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a mudança de endereço do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MARISA LTDA. (TURMINHA LEGAL)**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 05.566.759/0001-50, para a rua XV de Novembro, nº 6.867, bairro Vila Nova.

**Art. 2 º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos vinte e dois de abril de dois mil e quatorze.

**MARLY KRÜGER DE PESCE**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0356/2014/CME

Autoriza as adequações na grade curricular da Escola Municipal Pastor Hans Müller referentes as aulas de alemão de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 26, da Lei n.º 5.629, de 16 de outubro de 2.006, e tendo em vista o deliberado pela Sessão Plenária de 06 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam autorizadas as seguintes adequações na grade curricular da Escola Municipal Pastor Hans Müller referentes as aulas de alemão de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:

**§ 1º** A oferta do ensino do Inglês como Língua Estrangeira Moderna será obrigatória para os alunos do 6º do Ensino Fundamental a partir do ano letivo de 2014, ampliando gradativamente esta oferta até atingir todos os alunos de 6º ao 9º do Ensino Fundamental no ano letivo de 2017.

**§ 2º** A partir do ano letivo de 2014, o ensino do Alemão será ofertado como disciplina optativa no contraturno escolar.
**§ 3º** Para os alunos que realizaram a opção do ensino do alemão como Língua Estrangeira Moderna até o ano letivo de 2013, deverá ser garantida a continuidade desta oferta no turno regular até o ano letivo de 2016.

**Art. 2º** A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, seis de maio de dois mil e quatorze.

**Marly Krüger de Pesce**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N.º 0357/2014/CME

Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico promovido pela **XADREZ VIDA E COMPETIÇÃO**, CNPJ nº 17.558.410/0001-55, localizado à Rua dos Ginásticos, nº 96, bairro Centro, nesta cidade

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 20 de maio de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Número de Registro do curso de Qualificação Profissional de Nível Básico, **INICIAÇÃO AO XADREZ**, ministrado pela Associação dos Profissionais de Educação Física de Joinville e Região a saber:

Registro nº 0278/2014/CME **INICIAÇÃO AO XADREZ**

**Art. 2.º.** A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

**Marly Krüger de Pesce**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO N° 0358/2014/CME

Emite **Certificado de Registro de Entidade de Educação (Educação Infantil)** junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **Instituto Tricolor**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos I, Inciso IV e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 20 de maio de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1.º.** Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, nas modalidades de **Educação Infantil – Creche e Educação Infantil – Pré-Escola**, para o **Instituto Tricolor**, CNPJ nº 12.431.233/0001-28, localizada à Rua: Florianópolis, 652, sala 02, bairro Guanabara, nesta cidade.

**Art. 2.º.** O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data.

**Art. 3.º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0166/2011/CME.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

**Marly Krüger de Pesce**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO N° 0359/2014/CME

Aprova atualização cadastral anual dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ C.M.E, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 20 de maio de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1.º.** Fica aprovada a atualização cadastral anual dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição	Endereço	Sessão Plenária
2835/2014	017/2014	Sociedade Educacional Posiville	Rua: Aquidaban, nº1.043 Bairro: Glória	08/04/2014
2860/2014	022/2014	CEI Novos Horizontes	Rua: Monsenhor Boleslau, nº234, Bairro: Comasa	06/05/2014
2862/2014	023/2014	CEI Cantinho da Criança	Rua: Sagittarios, nº 94 Bairro: Jardim Paraíso	06/05/2014
2880/2014	024/214	CEI Recrearte	Rua: dos Remadores, nº 26 Bairro: Itinga	06/05/2014
2883/2014	025/2014	CEI Kairós Kids	Rua: Fernando Goll, nº 206 Bairro: Nova Brasília	06/05/2014
2888/2014	026/2014	CEI Arco Íris	Rua: Ricardo Alberto Mebs, nº 63 Bairro: Vila Nova	06/05/2014
2890/2014	027/2014	CEI Bethesda	Rua: Conselheiro Pedreiras, nº 624. Bairro: Pirabeiraba	06/05/2014
2891/2014	028/2014	CEI Ventania	Rua: Dona Francisca, nº4501Bairro:Santo Antônio	06/05/2014
2893/2014	029/2014	CEI Flor do Campo	Rua: XV de Novembro, nº 8230. Bairro: Vila Nova	06/05/2014
2895/2014	030/2014	CEI Do Ré Mi	Rua: Minas Gerais, nº 3.579. Bairro: Nova Brasília	06/05/2014
2899/2014	031/2014	CEI GASP	Rua: Regulus, nº 33 Bairro: Jardim Paraíso	06/05/2014
2900/2014	032/2014	CEI Turma da Mônica	Rua: João Jacob Martins, nº453 Bairro: Aventureiro	06/05/2014
2901/2014	033/2014	CEI Semeando para Futuro	Rua: Mafalda Laurindo, nº 146 Bairro: Aventureiro	06/05/2014
2902/2014	034/2014	CEI Casa da Criança	Rua: Dr. Plácido Olimpio de Oliveira, nº 1374 Bairro: Anita Garibaldi	06/05/2014
2863/2014	035/2014	CEI Algodão Doce	Rua: Sagita, nº 33 Bairro: Jardim Paraíso	06/05/2014
2894/2014	037/2014	CEI Mundo da Criança	Rua: Padre Antônio Vieira, nº 639 Bairro: Saguacu	20/05/2014
2909/2014	038/2014	CEI Heranças do Senhor	Rua: Oceano Pacífico nº 341 Bairro: Itinga	20/05/2014
2911/2014	039/2014	CEI Pequenos Bambinos	Rua: Promotor Ary Silveira de Souza, nº 125 Bairro: Costa e Silva	20/05/2014
2927/2014	040/2014	CEI Doce Mel	Rua: Dante Nazato, nº 965 Bairro: Vila Nova	20/05/2014
2929/2014	041/2014	CEI Bom Jesus IELUSC	Rua: Guaratuba, nº 200 Bairro: Saguacu	20/05/2014
2935/2014	042/2014	CEI Anjinho Querubim	Rua: Rudoifo Stutzer, nº463 Bairro: Costa e Silva	20/05/2014
2938/2014	043/2014	CEI Vila da Criança	Rua: Vila da Criança, nº 513 Bairro: Iriú	20/05/2014
2945/2014	044/2014	CEI Mamãe Coruja	Rua: Antônio Crescêncio Onofre, nº 24 Bairro: Adhemar Garcia	20/05/2014
2951/2014	045/2014	CEI Micherrot	Rua: João Pessoa, nº 1039 Bairro: América	20/05/2014
2953/2014	046/2014	CEI Tia Vera	Rua: Hermann Hunh, nº 156 Bairro: Jardim Iriú	20/05/2014

**Art. 2.º.** A presente atualização tem validade de **01 (um) ano** a partir desta data.

**Art. 3.º.** Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0212/2013/CME.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

**Marly Krüger de Pesce**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO N° 0360/2014/CME

Aprova atualização cadastral anual dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de junho de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1.º.** Fica aprovada a atualização cadastral anual dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
2859/2014	048/2014	CEI Luana Cristie 04.334.404/0001-72	Rua: General Valgas Neves, nº 449 Bairro: Anita Garibaldi	10/06/2014
2872/2014	049/2014	CEI Prote Feliz (Infância Feliz) 12.766.236/0001-12	Rua: Adolfo da Veiga, nº 612 Bairro: Bucarein	10/06/2014
2881/2014	050/2014	CEI Portal da Alegria 17.305.716/0001-08	Rua: Renato Scheunemann, nº 146 Bairro: Vila Nova	10/06/2014
2886/2014	051/2014	CEI Sonho Mágico 03.367.560/0001-01	Rua: Carlos Vitor Hardt, nº 263 Bairro: Vila Nova	10/06/2014
02887/2014	052/2014	CEI Reino da Alegria 17.185.498/0001-07	Rua: Luisa Deranholi Koschnick, nº 707 Bairro: Aventureiro	10/06/2014
2915/2014	054/2014	CEI Talentos 15.296.302/0001-26	Rua: Itaipópolis, nº 695 Bairro: Saguacu	10/06/2014
2925/2014	053/2014	CEI Brincar e Aprender 17.018.050/0001-07	Rua: Affeu Carneiro Lins, nº 108 Bairro: Iriú	10/06/2014
2926/2014	055/2014	CEI 26 Colméia 17.283.083/0001-76	Rua: Alex Kricheldorf, nº 213 Bairro: Vila Nova	10/06/2014
2937/2014	056/2014	CEI Castellinho Encantado 10.827.521.0001/70	Rua: São Francisco de Assis nº 133 Bairro: Parque Guarani	10/06/2014
2946/2014	057/2014	CEI Estrela da Manhã 03.734.798/0001-93	Rua: Ervello Martins, nº 58 Bairro: Adhemar Garcia	10/06/2014
2948/2014	058/2014	CEI Três Rosas 14.647.985/0001-56	Rua: Begônias, nº 37 Bairro: Fátima	10/06/2014
2949/2014	059/2014	CEI Dia Feliz 03.837.595/0001-22	Rua: dos Mecânicos, nº 219 Bairro: Paranaaguamirim	10/06/2014
2958/2014	060/2014	CEI Mundo Colorido 14.058.033/0001-05	Rua: Assis Brasil, nº 346 Bairro: Saguacu	10/06/2014
2960/2014	061/2014	CEI Cantinho da Luz 14.752.192/0001-05	Rua: Adilia Mercedes dos Santos, nº 104 Bairro: Fátima	10/06/2014
2961/2014	062/2014	CEI Kadoshi 06.527.917/0001-50	Rua: Campina Grande, nº47 Bairro: Itaum	10/06/2014
2963/2014	063/2014	CEI Cantinho Feliz 79.361.416/0001-95	Rua: Francisco Alves, nº174 Bairro: Floresta	10/06/2014
2964/2014	064/2014	CEI Recanto Ser Criança 16.543.313/0001-26	Avenida Kurt Meinert, nº 387 Bairro: Paranaaguamirim	10/06/2014
2965/2014	065/2014	CEI Cantinho Mágico 17.652.073/0001-60	Rua: Francisco Eduardo Bernardo, nº 565 Bairro: Espinheiros	10/06/2014
2966/2014	066/2014	CEI Doce Lar 17.229.365/0001-95	Avenida Coronel Procópio Gomes, nº 1.477 Bairro: Bucarein	10/06/2014
2967/2014	067/2014	CEI Palco Infantil 85.749.401/01-67	Rua: Marte, nº 46 Bairro: Santo Antônio	10/06/2014
2968/2014	068/2014	CEI Turma do Puff 17.822.112/0001-20	Rua: Barra Velha, nº 1.483 Bairro: Itaum	10/06/2014
2970/2014	069/2014	CEI Turminha Doce Vida 17.776.007/0001-00	Rua: Tenente Narciso Pereira de Almeida, nº 155 Bairro: Boehmerwaldt	10/06/2014
2971/2014	070/2014	CEI Petteñon (Cia dos Sorhos) 02.195.948/0001-75	Rua: Chapecos, nº 87 Bairro: Saguacu	10/06/2014
2973/2014	071/2014	CEI Educando com Amor 04.142.563/0001-75	Rua: das Cegonhas, nº 718 Bairro: Jardim Iriú	10/06/2014
2974/2014	072/2014	CEI Mundo dos Anjos 15.806.980/0001-91	Rua: Wilmarson, nº 240 Bairro: Comasa	10/06/2014
2941/2014	073/2014	CEI Fadinha 06.262.709/0001-41	Rua: Iriú, nº 409 Bairro: Saguacu	10/06/2014

**Art. 2.º.** A presente atualização tem validade de **01 (um) ano** a partir desta data.

**Art. 3.º.** Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0212/2013/CME.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

**Marly Krüger de Pesce**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO N° 0361/2014/CME

Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO NOSSO CANTINHO** (CNPJ nº 17.119.589/0001-44), estabelecido na Rua Alóís Finder, nº 1.043, bairro Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 10 de junho de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1.º.** Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO CANTINHO**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2.º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, em Joinville, aos dez dias de junho de dois mil e quatorze.

**Marly Krüger de Pesce**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO N.º 0362/2014/CME

Concede o Número de registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico promovido pela **CULTURA SUSTENTÁVEL EDITORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 15.031.400/00001-31, localizado à Rua Jandiataba, nº 630, Salas 518/520, Torre A, bairro Vila Andrade, São Paulo.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 10 de junho de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Número de Registro do curso de Qualificação Profissional de Nível Básico, **Programa de Educação Ambiental Essencis – Por Um Mundo Melhor com Escolas Melhores**, ministrado pela Cultura Sustentável Editoração Ltda a saber:

Registro nº 0279/2014/CME	Programa de Educação Ambiental Essencis – Por Um Mundo Melhor com Escolas Melhores
---------------------------	--

**Art. 2.º.** A presente resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação de Joinville, aos dez dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

**Marly Krüger de Pesce**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO N° 0364/2014/CME

Aprova atualização cadastral anual dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 22 da Resolução nº212/2013/CME de 30 de abril de 2013.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 24 de junho de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1.º.** Fica aprovada a atualização cadastral anual dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Número do Processo	Número do Parecer	Nome da Instituição e CNPJ	Endereço	Sessão Plenária
2896/2014	075/2014	CEI Abelhinha Dourada 04.769.597/0001-94	Rua: Papa João XXIII, nº 275 Bairro: Iriú	24/06/2014
2898/2014	076/2014	CEI Meu Amiguinho 14.247.676/0001-99	Rua: 25 de Dezembro, nº 40 Bairro: Paranaaguamirim	24/06/2014
2903/2014	077/2014	CEI Uni Duni Tê 85.187.532/0001-32	Alameda Rolf Colin, nº 138 Bairro: América	24/06/2014
2930/2014	078/2014	CEI Mãe Natureza 72.375.668/0001-87	Rua: Monsenhor Gercino, nº 1133 Bairro: Itaum	24/06/2014
2975/2014	079/2014	CEI São Paulo Apóstolo (ADIPROS) 84.706.381/0001-19	Rua: Amélia Valentina Fernandes, nº 147 Bairro: João Costa	24/06/2014
2982/2014	080/2014	CEI Amiguinhos do Criador 17.018.724/0001-65	Rua: José Orlando Maçaneiro, nº 46 Bairro: Jarivtuba	24/06/2014
2983/2014	081/2014	CEI Sonho Encantado 01.002.565/0001-70	Rua: Praia Grande, nº 66 Bairro: Comasa	24/06/2014
2985/2014	082/2014	CEI Kindergarten 07.120.665/0001-88	Rua: Benjamin Constant, nº 905 Bairro: América	24/06/2014
3004/2014	083/2014	CEI Aquarela Kids 05.917.797/0001-00	Rua: Coronel Francisco Gomes, nº 685 Bairro: Bucarein	24/06/2014
3033/2014	084/2014	CEI Tia Samira 17.490.505/0001-84	Rua: Magdalena Tajjalfero, nº 155 Bairro: Vila Nova	24/06/2014
3034/2014	085/2014	CEI Aquarela 04.470.178/0001-67	Rua: Boehmerwald, nº 397 Bairro: Boehmerwald	24/06/2014
3036/2014	086/2014	CEI Educa 01.291.993/0001-60	Rua: Iriú, nº 1370 Bairro: Iriú	24/06/2014
3056/2014	087/2014	CEI SESC 03.603.995/0001-97	Rua: Itaipópolis, nº 470 Bairro: América	24/06/2014

**Art. 2.º.** A presente atualização tem validade de **01 (um) ano** a partir desta data.

**Art. 3.º.** Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº0212/2013/CME.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, Joinville, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

**Marly Krüger de Pesce**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO N° 0363 /2014/CME

Renova a Autoriza o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEI ABELHINHA DOURADA**, estabelecido na Rua Papa João XXIII, nº 275, bairro Iriú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/ CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 24 de junho de 2014,

## RESOLVE:

**Art. 1.º.** Fica renovada a autorização de funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTILABELHINHA DOURADA**, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução nº016/2005/COMED de 23 de setembro de 2005.

**Art. 2.º.** Esta autorização tem validade até **24 de junho de 2018**.

**Art. 3.º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, vinte e quatro de junho de dois mil e quatorze.

**Marly Krüger de Pesce**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

# CONTRATOS

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE

**Extrato de Contrato**

**Nº 007/2014**

**Data: 16/06/2014**

**Base Legal:** Carta Convite

**Contratada: Publica Informática Ltda.**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de gestão publica na modalidade de licença de uso não permanente, não exclusivo e não transferível, sem limitação quanto ao número de usuários simultâneos, composto pelos sistemas de contabilidade pública, compras, licitações, contratos e gestão patrimonial.

**Valor: 28.200,00**

**Vigência: 12 meses**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO Nº **002/2013** CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E FAUSTO SCHMALZ, REPRESENTADO POR ANAGÊ IMÓVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO: **Locação do imóvel sito à Rua Conselheiro Mafra, nº 111, Centro, Joinville/SC.**

**LOCADOR: FAUSTO SCHMALZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 520.328.929-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 414.999-8, daqui em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por ANAGÊ IMÓVEIS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.745.532/0001-97, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Anagê Alves da Silva.

**LOCATÁRIA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, estabelecida na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, Joinville-SC, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Renato Monteiro, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 17.354 de 21 de dezembro de 2010.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **002/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

**1.1.** Retifica-se no Contrato nº 002/2013 a sua numeração, fazendo-se constar nº 003/2013, devendo assim ser considerado desde sua assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2013, passando a vigorar pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **02/07/2014** a **01/07/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O presente contrato que segue prorrogado por mais 12 meses será reajustado nos termos na Cláusula Quinta do contrato em vigor, a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 10 de junho de 2014.

**LOCADOR:** \_\_\_\_\_  
**FAUSTO SCHMALZ**  
Representado por **ANAGÊ IMÓVEIS LTDA.**  
Representada por **Anagê Alves da Silva**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE**  
  
**AMAe**

**Renato Monteiro** **Jocelita Cardozo Colagrande**  
Diretor Presidente Gerente Unid. Adm. e Financeira

**TESTEMUNHAS:**

-----  
**Tatiana Bertolini** **Eliane Maria Vieira**  
**CPF: 807.842.329-20** **CPF: 609.640.739-00**

## COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2014

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 063/2014**, cujo objeto é a **aquisição de tampas de caixa padrão para unidade de medição de ligação de água**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para as licitantes: **Lote 01: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.619.928/0001-05, pelo valor total de **R\$ 16.096,50 (dezesseis mil noventa e seis reais e cinquenta centavos)** e **Lote 02: TAF INDÚSTRIA DE PLASTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.064.150/0001-94, pelo valor total de **R\$**

**18.396,00 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais).**

Joinville/SC, 24 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO** - Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 048/2014

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da **CONCORRÊNCIA nº 048/2014**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para a pré-operação das Estações Elevatórias de Esgoto e da Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Espinheiros, no município de Joinville/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante **ROTÁRIA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.240.491/0001-61, pelo valor global de **R\$ 1.016.117,70 (um milhão, dezesseis mil e cento e dezessete reais e setenta centavos)**.

Joinville/SC, 23 de junho de 2014.

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**

Diretor Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2014**

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Excel Avançado 2010 para os empregados da Companhia Águas de Joinville, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94.

PRAZO: 100 (cem) dias.

DATA: 23/06/2014.

VALOR: R\$ 11.523,00 (onze mil quinhentos e vinte e três reais).

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**

Diretor-Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2014**

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de treinamento em atendimento ao cliente.

CONTRATADA: RENATA CAVALHEIRO - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.512.129/0001-56.

DATA: 23/06/2014.

PRAZO: 70 (setenta) dias.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ROBERTO LUIZ CARNEIRO**

Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - DATA: 10/06/2014

CONTRATO Nº 028/2013 - DATA: 02/07/2013

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 20/2013

CONTRATADA: YOUNGARTS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Serviço de atualização do software e manutenção mensal para o Sistema Sysrad MX, que compreende os módulos: Sysrad Professional (Estúdio do Ar, Auxiliar e Produção), Sysrad Manager (Comercial) e Wise-Recorder MX (Super Gravador de Censura) que gerencia toda programação desenvolvida pela Rádio Educativa de Joinville, FM 105.1

REFERENTE: Adita o contrato prorrogando o prazo de vigência de 02/07/2014 até 01/07/2015, solicitado por meio do Memorando nº 585/2014 de 13/05/2014 da Gerencia da Unidade de Radiodifusão.

**Rodrigo Coelho**

Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2014

Data 04/06/2014

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de taxa de arbitragem dos jogos das seguintes competições organizadas por esta Fundação durante o exercício de 2014: Jogos Interbairros, Jogos Escolares12/14 anos, Jogos Escolares 15/17anos e Copão Kurt Meinert 2014.

**Empresa:** LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL

**Valor R\$** 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais.)

**Prazo:** 31/12/2014

Fernando Krelling

Diretor Presidente

**INEXIGIBILIDADE Nº014/2014**

**A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville**, situada na Rua Inácio Bastos, 1084, bairro Bucarein, CEP 89.202.310 inscrita no C.N.P.J nº 81.141.046/0001-22, torna público a realização de processo de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de taxa de arbitragem dos jogos das seguintes competições organizadas por esta Fundação durante o exercício de 2014: Jogos Interbairros, Jogos Escolares12/14 anos, Jogos Escolares 15/17anos e Copão Kurt Meinert 2014 com a empresa abaixo

qualificada.

**Empresa:** Liga Joinvilense de Futebol

**Endereço:** Rua: Nove de Março nº 337

**Bairro:** Centro

**CEP:** 89.201.400

**Cidade:** Joinville -SC

**CNPJ:** 84.716.588/0001-74

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de taxa de arbitragem dos jogos das seguintes competições organizadas por esta Fundação durante o exercício de 2014: Jogos Interbairros, Jogos Escolares12/14 anos, Jogos Escolares 15/17anos e Copão Kurt Meinert 2014

QUADRO DE PREÇO				
Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
1	1	ARBITRAGEM DE 100 JOGOS DE FUTEBOL DE AREA MASCULINO E FEMININO DOS JOGOS INTERBAIRROS 2014	14.000,00	
	1	2	ARBITRAGEM DE 390 JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO DO COPAO KURT MEINERT 2014.	109.200,00
	1	3	ARBITRAGEM DE 150 JOGOS ESCOLARES DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO 12 A 14 ANOS.	13.500,00
	1	4	ARBITRAGEM DE 130 JOGOS ESCOLARES DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO 15 A 17 ANOS	14.300,00
				151.000,00

Considerando-se que os preços que se referem a taxa de arbitragem estão de acordo com os praticados no mercado esportivo,conforme declaração emitida pela Liga Joinvilense de Futebol na página 009 do referido processo.

**O PRAZO DE VIGÊNCIA:** - O prazo para execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente estabelecido pela FUNDAÇÃO.

O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data da sua assinatura.

**EMPRESA: LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL**

**CNPJ:** 84.716.588/0001-74

**VALOR TOTAL : R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais.)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**31.01.27.812.0009.2.001.161.0.1.00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 despesa16/2014**

**31.01.27.812.0009.2.001.161.0.2.00.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 despesa 17/2014**

Joinville, 04 de junho de 2014.

**Fernando Krelling**

Diretor Presidente

**JUSTIFICATIVA**

Considerando-se a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando-se a obrigatoria presença da LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL, em especial no que se refere à arbitragem dos eventos relacionados;

Considerando-se que os preços praticados e que se referem a taxa de arbitragem estão de acordo com o mercado esportivo, onde a FELEJ pagará a importância de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais);

Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação;

Consoante o parecer nº 084 de 06 de maio de 2013 da Procuradoria Geral do Município de Joinville;

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville, 04 de junho 2014

**Fernando Krelling**

Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 002/2014

**Pregão Presencial:** nº 001/2014

Contratado: Duraline Tecnologia Ltda - EPP

**Objeto:** Aquisição de 10 unidades de computadores desktop avançado, marca Positivo, Master D365 (Terceira Geração Intel® Core™ i5-3330 Processor (6MCache, up to 3.20 GHz) + Windows 7 Professional + Placa de Vídeo Positivo RADEON HD 5450 1Gb, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº. 001472013, valor unitário R\$ 3.800,00, valor total R\$ 38.000,00 e 10 unidades de monitores Led 21,5”, marca Positivo, E2241 VP Widescreen, conforme configuração padrão para equipamentos de tecnologia da informação PET nº 001362013, valor unitário R\$ 580,00, valor total R\$ 5.800,00, para a Fundação IPPUJ.

**Valor Total:** R\$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.4.4.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários - PMJ.  
 Vigência: 12/06/2014 à 12/10/2014  
 Vladimir Tavares Constante - Diretor Presidente

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

6º Termo Aditivo  
 Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 046/2010  
 Contrato Administrativo n.º 018/2012  
 Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
 CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.  
 Objeto: Serviços contínuos de higienização e coleta de enxoval hospitalar.  
 Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Quinta item “5.7”, do contrato administrativo n.º 018/2012, fica o mesmo com o valor repactuado, com base na CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), retroativo ao dia 17/05/2014.  
 Data: 27/05/2014.

**Carlos Alexandre da Silva**  
 Diretor Presidente

**Clarissa P. Rabuske**  
 Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

7º Termo Aditivo  
 Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 046/2010  
 Contrato Administrativo n.º 026/2011  
 Contratado: Orbenk Administração e Serviços Ltda.  
 CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41.  
 Objeto: Serviços Contínuos de Higienização e Coleta de Enxoval Hospitalar.  
 Motivação: Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Quinta item “5.7”, do contrato administrativo n.º 026/2011, fica o mesmo com o valor repactuado, com base na CCT (Convenção Coletiva de Trabalho), retroativo ao dia 17/05/2014.  
 Data: 27/05/2014.

**Carlos Alexandre da Silva**  
 Diretor Presidente

**Clarissa P. Rabuske**  
 Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Eletronico 026/2014; Identificador BB 536910  
 Fornecedor: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**  
 CNPJ/MF n.º: 33.255.787/0001-91  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de Materiais Radiológicos  
 Valor Total da Ata de RP: **R\$ 475.767,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais)**  
 Data Inicial: 23/06/2014  
 Data Final: 26/06/2015

**Carlos Alexandre da Silva**  
 Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
 Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Eletronico 031/2014; Identificador BB 537323  
 Contratado: **CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. E HOSP. LTDA.**  
 CNPJ/MF n.º: 61.418.042/0001-31  
 Objeto da Ata de Registro de Preços: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Agulha Descartável 25x7  
 Valor Total da Ata de RP: **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil reais)**  
 Data Inicial: 23/06/2014  
 Data Final: 26/06/2015

**Carlos Alexandre da Silva**  
 Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
 Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900014/2014  
 Contrato Administrativo de n.º 027/2014.  
 Contratado: Laboratórios B. Braun S/A.  
 CNPJ/MF n.º 31.673.254/0001-02  
 Objeto: Constitui objeto deste contrato o Serviço de Manutenção corretiva em 01 (um) Mandril marca Aesculap, modelo (GB 416R), e 02 (duas) Mangueiras Pneumáticas, marca Aesculap, modelo (GA 461), utilizados no

Perfurador Ósseo Canulado marca Aesculap, modelo Comfort (GA 437), número de série 4177, Patrimônio 8131 pertencente ao Centro Cirúrgico do Hospital São José  
 Valor Total: R\$ 668,00 (Seiscentos e sessenta e oito reais).  
 Termo Inicial: 23 de junho de 2014.  
 Termo Final: 23 de setembro de 2014.

**Carlos Alexandre da Silva**  
 Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
 Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900015/2014  
 Contrato Administrativo de n.º 028/2014.  
 Contratado: Laboratórios B. Braun S/A.  
 CNPJ/MF n.º 31.673.254/0001-02.  
 Objeto: Aquisição de peças para 01 (um) Mandril marca Aesculap, modelo (GB 416R) e peças para 02 (Duas) Mangueiras Pneumáticas, modelo (GA461), pertencentes ao Perfurador Ósseo Canulado, marca Aesculap, modelo Comfort (GA437), número de série 4177, patrimônio 8131 do setor Centro Cirúrgico do Hospício do Hospital São José.  
 Valor Total: R\$ 1.596,25 ( Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).  
 Termo Inicial: 23 de junho de 2014.  
 Termo Final: 23 de setembro de 2014.

**Carlos Alexandre da Silva**  
 Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
 Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
 EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900028/2014  
 Contrato Administrativo de n.º 029/2014.  
 Contratado Laboratórios B. Braun S/A  
 CNPJ/MF n.º 31.673.254/0001-02  
 Objeto: Serviço de manutenção corretiva, com aquisição de peças, em Mangueiras Pneumáticas, e Serviço de Manutenção corretiva com aquisição de peças em Perfurador Ósseo marca Aesculap, números de série 4181 e 4179, patrimônios 8116 e 8132, pertencentes ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal São José  
 Valor Total: R\$ 4.141,51 (Quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)  
 Termo Inicial: 23 de junho de 2014.  
 Termo Final: 23 de setembro de 2014.

**Carlos Alexandre da Silva**  
 Diretor Presidente

**Clarissa Pasini Rabuske**  
 Coordenadora Gestão de Contratos

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO Nº 145/1**  
**INSTRUMENTO DE CONTRATO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014**

**FORNECEDOR: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA. EPP**  
**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios.

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quantidad e	Valor unitario	Valor total
5	Chá com prazo de validade não inferior a 6 meses quando da entrega, sabores e aromas a combinar, em caixas com 10 saquinhos, entre eles: camomila, cidreira, hortelã, preto, erva doce e carqueja.	Leão	Caixa c/10 saquinhos	100	2,43	243,00
6	Leite integral UHT longa vida, de primeira qualidade, embalagem tetrapak de 1 litro, acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 litro, sem furos e vazamentos, com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega	Tírol	Caixa c/ 12 litros	2	26,69	53,38
7	Água mineral potável, galão de 20 litros, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em plástico higienizado, com protetor na parte superior e laçre de segurança personalizado pelo fabricante, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição), com prazo de validade não inferior a 3 meses quando da entrega, assim como a validade do vasilhame – Portaria 387/08-DNPM	Vila Nova	Galão de 20 litros	3	7,73	23,19
<b>Total</b>						<b>319,57</b>

**REFERENTE:** Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 004/2014.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 319,57 (Trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).  
**DATA:** 13/06/2014.

**Marcia Helena Valério Alacon**  
 Diretora-Presidente

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**UNIDADE DE SUPRIMENTOS**  
**EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

11º Termo Aditivo Data: 19/05/2014  
 Contrato n.º 068/2010 Data: 08/01/2010  
 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
 Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

11º Termo Aditivo Data: 19/05/2014  
 Contrato n.º 034/2010 Data: 08/01/2010  
 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
 Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

11º Termo Aditivo Data: 19/05/2014  
 Contrato n.º 036/2010 Data: 08/01/2010  
 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
 Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

11º Termo Aditivo Data: 19/05/2014  
 Contrato n.º 066/2010 Data: 08/01/2010  
 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
 Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

9º Termo Aditivo Data: 19/05/2014  
 Contrato n.º 039/2010 Data: 08/01/2010  
 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
 Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de dez/2010 a nov/2011 em 6,17% (seis vírgula dezessete por cento), dez/2011 a nov/2012, em 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) e dez/2012 a nov/2013, em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento).

9º Termo Aditivo Data: 21/05/2014  
 Contrato n.º 072/2010 Data: 08/01/2010  
 Contratada.: ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME  
 Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2012 a dezembro/2012, em 6,19% (seis vírgula dezenove por cento) e de janeiro/2013 á dezembro/2013 em 5,56% ( cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

2º Termo Aditivo Data: 23/05/2014  
 Contrato n.º 384/2013 Data: 14/11/2013  
 Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Referente.: o Município adita o contrato acrescento quantitativamente o valor em 30,69% (trinta vírgula sessenta e nove por cento), equivalente ao valor de R\$ 89.778,11 (Oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos), para readequação da obra, conforme planilha anexa a este aditivo. Em atendimento ao memorando nº 498/14 – GUA/Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo Data: 19/05/2014  
 Contrato n.º 400/2013 Data: 26/11/2013  
 Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 25/11/2014 e 22/07/2014, respectivamente, em razão da conclusão das obras previstas no quarto termo aditivo , que visa proporcionar ambientes salubres, no tocante a adequação, conforme determinações legais, exigidos pela Vigilância Sanitária. Em atendimento ao memorando nº 546/GUA/Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo Data: 20/05/2014  
 Contrato n.º 384/2013 Data: 14/11/2013  
 Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.  
 Referente.: o Município adita o contrato acrescento quantitativamente o valor em 30,69% (trinta vírgula sessenta e nove por cento), equivalente ao valor de R\$ 89.778,11 (Oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos), para readequação da obra, conforme planilha anexa a este aditivo. Em atendimento ao memorando nº 498/14 – GUA/Secretaria de Educação.

13º Termo Aditivo Data: 19/05/2014  
 Contrato n.º 024/2010 Data: 08/01/2010  
 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
 Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

13º Termo Aditivo Data: 20/05/2014  
 Contrato n.º 025/2010 Data: 08/01/2010  
 Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE  
 Referente.: o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 09/06/2014

Contrato n.º 015/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 09/06/2014  
Contrato n.º 018/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

10º Termo Aditivo Data: 09/06/2014  
Contrato n.º 020/2010 Data: 08/01/2010  
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP  
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2013 a dezembro/2013, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

2º Termo Aditivo Data: 08/05/2014  
Contrato n.º 168/2012 Data: 21/05/2012  
Contratada.: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A  
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando-o em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 21/05/2015, para dar continuidade à cobertura de sinistros que possam vir a ocorrer com os bens imóveis do Município de Joinville. Em atendimento ao MI 777/13/UCP – Secretaria de Administração.

Miguel Angelo Bertolini  
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko  
Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE **CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

258/2014 CELSO MOACIR GOMES - ME  
DATA: 05/06/2014  
OBJETO: aquisição e instalação de parques infantis nas escolas de ensino fundamental e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC – FUNDEB.  
PRAZO: 4 (quatro) meses.  
VALOR: R\$ 487.331,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais).

**Miguel Angelo Bertolini**  
Secretário de Administração

**Tânia Mara Lozeyko**  
Gerente da Unidade de Suprimentos

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

### **a) EXTRATO DE CONTRATO:**

**159/2014** - Prati Donaduzzi & Cia Ltda. Objeto (PE SRP 032/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 22/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 114.985,80, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.102 e 267.  
**164/2014** - Marcofarma Dist. de Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto (PE SRP 032/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 22/05/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 447,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.267.  
**179/2014** - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto (Dispensa 187/2014): Aquisição de Tiras Reagentes de HGT, Período: 02/06/2014 até 01/08/2014, Valor: R\$ 206.500,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.  
**183/2014** - Cointer Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto (SRP 014/2014): Aquis. Materiais de Enfermagem, Período: 03/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 47.382,50, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264 e 46.01.10.302.06.2.1121.265.  
**184/2014** - Produvale Produtos Hospitalares Ltda. Objeto (SRP 014/2014): Aquis. Materiais de Enfermagem, Período: 03/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 50.825,20, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264 e 46.01.10.302.06.2.1121.265.  
**186/2014** - JP de Lima Comercio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP. Objeto (SRP 012/2014): Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Limpeza, Período: 03/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 78.617,50, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.  
**188/2014** - Neve Indústria e Comercio de Produtos Cirurgicos. Objeto (PP 014/2014): Aquisição de Materiais de Enfermagem, Período: 03/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 129.950,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.  
**189/2014** - Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda. Objeto (SRP 014/2014): Aquisição de Materiais de Enfermagem, Período: 03/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 288.145,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264 e 46.01.10.302.06.2.1121.265.  
**190/2014** - Rampini Com. Prod. Ortopédicos e Terapêuticos Ltda. Objeto (SRP 073/2014): Aquisição de Cadeiras de Rodas e Banho, Período: 03/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 22.968,00, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.265.3.4.4.9.

**192/2014** - L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – EPP. Objeto (PP 119/2014): Aquisição de Equipamentos Odontológicos – Parque Douat, Período: 04/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 17.093,81, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.102.3.4.4.9.  
**193/2014** - Ophthalmos S/A. Objeto (PP 052/2014): Aquisição de Medicamentos Oftalmológicos Específicos - HMSJ, Período: 04/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 52.912,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.265.  
**194/2014** - Vitason's Centro de Apoio Auditivo Ltda. Objeto (PP 132/2014):

Aquisição de Equipamentos Audiológicos e de Refrigeradores para Armazenamento de Medicamentos, Período: 04/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 107.747,67, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.264.3.4.4.9 e 46.01.10.451.14.1.1021.271.3.4.4.9.

**195/2014** - Super Ar Ltda.. Objeto (PP 132/2014): Aquisição de Equipamentos Audiológicos e de Refrigeradores para Armazenamento de Medicamentos, Período: 04/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 45.136,00, Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.264.3.4.4.9 e 46.01.10.451.14.1.1021.271.3.4.4.9.

**196/2014** - Fresenius Kabi Brasil Ltda. Objeto (PP 094/2014): Aquisição de Soros e Soluções, Período: 04/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 632.940,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264 e 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**197/2014** - IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A. Objeto (PP 188/2014): Aquisição de Materiais de Radiologia, Período: 04/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 596.062,00, Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**198/2014** - Promefarma Representações Comerciais Ltda. Objeto (Dispensa 202/2014): Aquisição de Medicamento Judicial, Período: 05/06/2014 até 03/09/2014, Valor: R\$ 19.700,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**199/2014** - Cointer Material Medico Hospitalar Ltda. Objeto (Dispensa 203/2014): Aquisição de Medicamento Judicial, Período: 05/06/2014 até 03/09/2014, Valor: R\$ 51.120,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**200/2014** - Sanofi Aventis Comercial e Logistica Ltda. Objeto (Dispensa 204/2014): Aquisição de Medicamento Judicial, Período: 05/06/2014 até 03/09/2014, Valor: R\$ 623.790,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264 e 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**201/2014** - ANB Farma Ltda. Objeto (Dispensa 205/2014): Aquisição de Medicamento Judicial, Período: 05/06/2014 até 03/09/2014, Valor: R\$ 8.982,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**202/2014** - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto (Dispensa 206/2014): Aquisição de Medicamento Judicial, Período: 05/06/2014 até 03/09/2014, Valor: R\$ 1.934,50, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

**203/2014** - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto (PE SRP 032/2014): Aquisição de Medicamento Judicial, Período: 05/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 222.965,10, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.102 e 267.

**207/2014** - Nunesfarma Distrib. Prod. Farmacêuticos Ltda. Objeto (Dispensa 196/2014): Aquis. Medicamentos do Elenco Básico, Período: 06/06/2014 até 05/08/2014, Valor: R\$ 74.990,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.102 e 267.

**208/2014** - Genésio A Mendes & Cia Ltda. Objeto (Dispensa 197/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 06/06/2014 até 05/08/2014, Valor: R\$ 150.712,40, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.102 e 267.

**211/2014** - Promefarma Representações Comerciais Ltda. Objeto (PE SRP 032/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 09/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 28.915,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.102 e 267.

**212/2014** - Prati Donaduzzi & Cia Ltda. Objeto (Dispensa 201/2014): Aquisição de Medicamentos do Elenco Básico, Período: 09/06/2014 até 05/08/2014, Valor: R\$ 10.335,00, Verba: 46.01.10.303.06.2.1134.267.

**213/2014** - Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda. Objeto (SRP 008/2014): Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais, Período: 10/06/2014 até 31/12/2014, Valor: R\$ 81.600,00, Verba: 46.01.10.301.06.2.1119.264.

### **b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:**

**022/2012** (desde 24/01/12) – **05º Termo Acrescendo** 7,09% do valor inicial, de 27/05/14 a 24/08/14, em 26/05/14, ref. ao Veículo Fox, Placa MLA6118, para Locação de Veículos, com a Empresa: Magaiver Transportes e Fretes Ltda ME. Verba: 46.01.10.304.06.2.1127.266.

**107/2009** (desde 05/03/09) – **13º Termo Prorrogando** por 03 meses em 04/06/14, referente à Locação de Equipamentos e Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar e Aquisição de Gases Medicinais, com a Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**165/2009** (desde 26/05/09) – **11º Termo Acrescendo** 13,20% do valor inicial, de 27/05/14 a 24/08/14 em 26/05/14, ref. ao Veículo Voyage, Placa MIR4508, para Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Transdico Transporte e Fretes Ltda. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**208/2010** (desde 28/04/10) – **17º Termo Acrescendo** 5,72% do valor inicial, de 27/05/14 a 24/08/14 em 26/05/14, ref. ao Veículo Gol, Placa MIA2065, e **18º Termo Acrescendo** 4,58% do valor inicial, de 27/05/14 a 24/08/14 em 26/05/14, ref. ao Veículo Fox, Placa MLF3970 para Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Osmar da Cunha O Empresário ME. Verba: 46.02.10.122.01.2.1135.102 e 46.01.10.304.06.2.1127.266.

**229/2012** (desde 07/12/12) – **2º Termo Prorrogando** por 6 meses em 06/06/14, ref. à Serviços de Exames Laboratoriais para o PA Leste, com a Empresa: Laboratório Gimenes Ltda. Verba: 46.01.10.302.06.2.1121.265.

**404/2013** (desde 10/12/13) – **1º Termo Suprimindo** 2,66% ou, R\$ 12.678,34 e, **2º Termo Acrescendo** 10,30% ou, R\$ 49.164,74 em 11/06/14, ref. a Obras de Reforma e Ampliação da UBS Costa e Silva, com a Empresa: Planojet Construções Ltda Epp. Verba: 46.01.10.451.14.1.1021.102.

**413/2008** (desde 19/12/08) – **13º Termo Acrescendo** 12,08% do valor inicial, de 27/05/14 a 24/08/14 em 26/05/14, ref. ao Veículo Kombi, Placa MLV4986, para Locação de Veículos com Motorista, com a Empresa: Lindomar Amado da Cunha ME. Verba: 46.01.10.304.06.2.1127.266.

**576/2008** (desde 08/12/08) – **18º Termo Prorrogando** por 90 dias (ou até a conclusão da nova licitação) em 04/06/14, ref. a Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, com a empresa: Khronos Segurança Privada Ltda, Verba: 46.02.10.122.01.2.1231.102.

Joinville, 06 de Junho de 2014.

**Larissa Grun Brandão Nascimento**  
Secretária Municipal da Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Credenciamento Universal/contratos para fins de publicação

7º Termo Aditivo – Data: 13/06/2014  
Contrato nº 004/2009 - Data: 05/11/2009

Referente: Revisão de Programação Físico Orçamentária.  
Empresa: Clínica Diagnosis Sociedade Simples - EPP  
CNPJ/MF nº 01.247.829/0001-56  
Objeto: Prestação de serviços em exames de média complexidade correspondente aos procedimentos clínicos com finalidade diagnóstica de Mamografia - Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Quantidade: 335 (Trezentos e Trinta e Cinco) exames/procedimentos por Mês.

Valor: R\$ 14.287,50 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) por mês.

Justificativa: Revisão de programação físico orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 004/2009 firmado em 05/11/2009, em conformidade ao prescrito na Cláusula XVII do referido termo.

Joinville/SC, 16 de Junho de 2014.

**Larissa Grun Brandão Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde

# CÂMARA DE VEREADORES

## Decreto Legislativo nº 10, de 13 de junho de 2014

**Altera a redação do artigo 8º do Decreto Legislativo nº 06, de 03 de junho de 2013, que institui, no âmbito da Câmara de Vereadores de Joinville, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 8º do Decreto Legislativo nº 06, de 03 de junho de 2013, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 8º O pregão será formado por 02 (dois) pregoeiros titulares e 04 (quatro) membros titulares na equipe de apoio”.(NR)

Art. 2º – O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de Junho de 2014.

João Carlos Gonçalves  
Presidente

## Resolução nº 25, de 13 de junho de 2014

**Anula os dois turnos de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2014.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Ficam anulados os dois turnos de discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2014, por vício no processo legislativo.  
Parágrafo único. O projeto deve ser remetido para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise do substitutivo apresentado.  
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de Junho de 2014.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Ofício nº 06/14 - DG** - Joinville, 16 de junho de 2014.

Assunto: Autorização de publicação – diárias concedidas aos Vereadores no mês de maio/2014.

Autorizamos a publicação no Jornal do Município das informações referente às diárias concedidas aos Vereadores e Vereadora da Câmara de Vereadores de Joinville referente ao mês de maio/2014, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Patrício Destro (PSB)  
**Destino:** Belo Horizonte/MG  
**Data da saída:** 04/05/2014 às 19h  
**Data de retorno:** 06/05/2014 às 14h

**Motivo da viagem:** Dia 05/05 o Vereador tem reunião agendada 8h no Hospital Paulo de Tarso – especialista geriátrico e de reabilitação. As 14h reunião na Central de Internação – funcionam 24 horas e recebe sete mil pedidos de vagas e encaminha 1.890 internações de urgência e 2.800 eletivas. Dia 06/05 reunião Centro Oftalmológico de Minas Gerais, conhecer Projeto de Saúde Pública. Obs. O Vereador vai um dia antes devido à reunião ser agendada a 8h do dia 05/05/14.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)  
**Destino:** Florianópolis/SC  
**Data da saída:** 04/05/2014 às 18h  
**Data de retorno:** 05/05/2014 às 16h  
**Motivo da viagem:** 8h30 Reunião com Sr. Gilberto, Gerente de Planejamento na Secretaria de Saúde do Estado. Assunto: Obras no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. 11h, Reunião com a Comissão de Segurança da Assembleia Legislativa.

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)

**Destino:** Brasília/DF

**Data da saída:** 05/05/2014 às 19h03.

**Data de retorno:** 08/05/2014 17h37

**Motivo da viagem:** Dia 06/05 às 9h – Participa da Abertura do Seminário Nacional da Associação Brasileira de TV’s e Rádios Legislativas. Dia 06 a 08 - Participa da 2ª Mobilização Nacional dos Vereadores em Brasília.

Vereador: Odir Nunes (SDD)

**Destino:** Brasília/DF

**Data da saída:** 06/05/2014 – Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 08/05/2014 - Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participar da 2ª Mobilização Nacional dos Vereadores em Brasília/DF- Serão abordados assuntos de interesse da Câmara de Vereadores de Joinville Como: Reforma Política; Proposta de Emendas Constitucionais de Interesse das Câmaras Municipais; Modernização Legislativa e O Município no Pacto Federativo.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)

**Destino:** Brasília/DF

**Data da saída:** 06/05/2014 – Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 08/05/2014 - Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participar da 2ª Mobilização Nacional dos Vereadores em Brasília. Considerando a importância dos temas durante o evento, torna-se valorosa a participação dos parlamentares que visam o conhecimento para dar sustentação ao trabalho realizado junto aos cidadãos joinvilenses.

**Comissão Especial para tornar transparente as ações a respeito das obras que foram prometidas e anunciadas pela administração estadual cujos recursos são oriundos de financiamentos contraídos junto ao BNDES, bem como as instituições financeiras estaduais criada por meio da Resolução nº 16 de 27 de março de 2014.**

Vereadores:Manoel Francisco Bento(PT), Rodrigo Fachini(PMDB), Patrício Destro(PSB), Fábio Dalonso (PSDB),

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 07/05/2014 às 19h

**Data de retorno:** 08/05/2014 às 18h

**Motivo da viagem:** Reunião da Comissão Especial com o Presidente do BADESC, para tratar o cronograma de obras do governo do estado firmado pelo BADESC. Audiência com a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Vereador: Maycon Cesar (PPS)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 07/05/2014 às 19h

**Data de retorno:** 09/05/2014 às 19h

**Motivo da viagem:** Dia 08/05 às 9h audiência com o Deputado Estadual Valdir Cobalchini. Assunto: Emendas para Joinville. As 16h audiência na COHAB de Santa Catarina. Assunto: Escritura para mutuários da COHAB. Dia 09/05 às 9h audiência com o Deputado Estadual Dirce Heiderscheidt. Assunto pertinentes ao município. Às 13h audiência na Secretaria de Justiça e Cidadania. Assunto: Segurança do município.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 09/05/2014 às 6h30

**Data de retorno:** 09/05/2014 às 20h

**Motivo da viagem:** O Vereador visitará o CCR – Centro Catarinense de Reabilitação no intuito de pensar melhorias imediatas e avaliar o que será melhor para o futuro, no aspecto dos serviços oferecidos às pessoas portadoras de necessidades físicas especiais. O CCR é uma instituição pertencente à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina especializada no atendimento e reabilitação de pessoas portadoras de necessidades físicas especiais. A reabilitação visa que os pacientes alcancem seus melhores níveis funcionais físicos, sensoriais, intelectuais, psicológicos e sociais melhorando a qualidade de vida deles e também dos seus cuidadores.

Vereador: Lioilson Mário Corrêa (PT)

**Destino:** Brasília/DF

**Data da saída:** 12/05/2014 conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 15/05/2014 Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participar do XVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios – “A Crise nos Municípios e a Conjuntura Eleitoral”.

**Comissão Especial para tornar transparente as ações a respeito das obras que foram prometidas e anunciadas pela administração estadual cujos recursos são oriundos de financiamentos contraídos junto ao BNDES, bem como as instituições financeiras estaduais criada por meio da Resolução nº 16 de 27 de março de 2014.**

Vereadores: Manoel Francisco Bento(PT), Rodrigo Fachini(PMDB), Patrício Destro(PSB), Fábio Dalonso (PSDB),

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 14/05/2014 às 19h

**Data de retorno:** 15/05/2014 às 18h

**Motivo da viagem:** Dia 15/05 - Reunião da Comissão Especial com a Secretaria de Estado da Educação, para tornar transparente as ações a respeito das obras que foram prometidas e anunciadas pela administração estadual, cujos recursos são oriundos de financiamentos contraídos junto aos BNDES, bem como as instituições financeira estaduais criadas por meio da Resolução nº 16 de 27 de março de 2014. A Comissão esteve também em audiência na Assembleia Legislativa com os Deputados membros da Comissão de Proteção Civil na Secretaria de Estado da Segurança Pública e audiência com a Secretaria de Estado de Saúde.

Vereador: Mauricio Soares (PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 14/05/2014 às 20h

**Data de retorno:** 16/05/2014 às 19h

**Motivo da viagem:** No dia 15/05, no período matutino o Vereador teve reunião com a Deputada Estadual, Senhora Ada Faraco de Luca, onde tra-

tou sobre questões referentes a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. No período vespertino teve reunião com o Deputado Estadual Senhor Eni Voltolini, onde tratou sobre melhorias ambientais para a cidade de Joinville. No dia 16/05, no período matutino participou de reunião com a Senhora Elenilda, Secretária do Diretor da CELESC Eduardo Cesconeto, a respeito da extensão de rede de transmissão de energia elétrica na Estrada Vigorelli.No período vespertino teve reunião com o Diretor da DEASE, Senhor Roberto Lajus, em que analisou as melhorias para o sistema prisional do CASE de Joinville.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 14/05/2014 às 19h

**Data de retorno:** 16/05/2014 às 18h

**Motivo da viagem:** Dia 15/05 às 10h – Reunião com o Deputado Nilson Gonçalves, para tratar do assunto Reforma do Sambaqui Rio Comprido “Casqueiro” o qual se encontra em péssimas condições de uso pelos moradores; 16h – Reunião na Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado, para tratar de assuntos de interesse de Joinville (Posto de Saúde do Comasa). Dia 16/05 às 11h – Reunião no Hospital São José com o Objetivo de levantar dados para agendamento de consultas em Joinville.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 14/05/2014 às 19h

**Data de retorno:** 15/05/2014 às 16h

**Motivo da viagem:** Dia 15/05 às 9h, reunião na Secretaria de Saúde do Estado com a Senhora Tânia Eberhardt. Assunto: Ampliação na rede de PSF (Programa de Saúde da Família). Às 11h – Visita a Comissão de Educação. Assunto: Verificar o andamento das Escolas de ensino médio a ser construídas no município de Joinville.

Vereador: Mauricio Fernando Peixer (PSDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 20/05/2014 às 19h

**Data de retorno:** 21/05/2014 às 16h

**Motivo da viagem:** Dia 21/05 às 9h, reunião com o Vice Governador do Estado de Santa Catarina Sr. Eduardo Pinho Moreira, sobre a realização do 15º Festival Nacional da Dança Sacra, que acontecerá no município de Joinville em setembro de 2014.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)

**Destino:** Brasília/DF

**Data da saída:** 20/05/2014 Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 22/05/2014 Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Dia 20/05 às 17h, reunião Com o Superintendente da Caixa Econômica Federal, para conversar sobre as propostas de linhas de crédito para construção de condomínios industriais para micro e pequenas empresas de Joinville. Dia 21/05 o Vereador estará em audiência conforme segue: Secretaria da Micro e Pequena Empresa para discutir propostas de linhas de crédito para construção de condomínios industriais para micro e pequenas empresas de Joinville. Ministério da Saúde para tratar da Portaria 425 de 19 de março que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para serviços de alta complexidade ao indivíduo com obesidade. Reunião com Sr. Francisco Veríssimo da Secretária de Relações Institucionais Governo Federal. Dia 22/05 o Vereador estará em audiência conforme segue: Ministério das Comunicações e direção dos Correios solicitando a alteração do horário do trabalho externo dos carteiros para o período matutino, as entregas de correspondências realizadas na parte da tarde expõem os carteiros as altas temperaturas que ocorrem no verão em nossa região. Assim, os carteiros de Joinville clamam pela flexibilização do horário das entregas melhorando as condições de trabalho e certamente gerando mais produtividade. Reunião com a Ministra Ideli Salvatti da Secretaria dos Direitos Humanos.

Vereador: Jaime Evaristo(PSC)

**Destino:** Palmitos/SC

**Data da saída:** 20/05/2014 às 6h

**Data de retorno:** 24/05/2014 às 19h

**Motivo da viagem:** Participar do “VI Congresso Brasileiro sobre Auditorias Preventivas – Controle Interno – INSS – Tribunal de Contas”.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 20/05/2014 às 19h

**Data de retorno:** 21/05/2014 às 16h

**Motivo da viagem:** O Vereador terá reunião às 9h com o Vice Governador do Estado de Santa Catarina sobre a realização do 15º Festival Nacional da Dança Sacra que acontecerá no município de Joinville em setembro de 2014.

Vereador: Dorval Pretti (PPS)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 20/05/2014 às 19h30m

**Data de retorno:** 23/05/2014 às 17h30m

**Motivo da viagem:** O Vereador irá Participar do Curso “Fiscalização das Licitações Municipais”

Vereador: Patrício Destro (PSB)

**Destino:** Blumenau/SC - Florianópolis/SC

**Data da saída:** 21/05/2014 às 13h

**Data de retorno:** 22/05/2014 às 18h

**Motivo da viagem:** Dia 21/05 - Reunião agendada às 15h30 na cidade de Blumenau – Centro Social Urbano do Bairro Garcia, que foi municipalizado para conhecer o processo de Municipalização. Dia 22/05 às 9h – Reunião agendada na cidade de Florianópolis na Secretaria do Estado da Assistência Social – Assunto: Repasse de Recurso Centro Social do Itaum. Às 14 h, na Assembleia Legislativa – Assunto: Protocolo Solicitação de Municipalização do Centro Social Itaum.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 21/05/2014 às 19h

**Data de retorno:** 23/05/2014 às 18h

**Motivo da viagem:** O Vereador irá participar do Curso “Fiscalização das Licitações Municipais”.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa (PT)

**Destino:** Curitiba/PR

**Data da saída:** 21/05/2014 às 21h

**Data de retorno:** 23/05/2014 às 15h

**Motivo da viagem:** Participação no Curso de Atuação dos Vereadores e das Assessorias Parlamentares junto à Sociedade e ao Governo – Versão 2014.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)

**Destino:** Brasília/DF

**Data da saída:** 25/05/2014 - Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 30/05/2014 – Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Participação do curso “Semana Especial: Execução Orçamentária e Financeira no SIAFI – Incluindo Novo CPR”, promovido pela One Cursos. Temas: Instrumental de Planejamento (PPA, LDO e LOA), SIAFI – Apresentação, Conceitos Básicos e Tabelas, Orçamento, Descentralização de Créditos e Empenho, o SIAFI como Instrumento da Contabilidade Pública, Receita e Guia de Recolhimento da União, Retenção e Recolhimento de Tributos, Subsistema de Contas a Pagar e a Receber (novo CPR), Modalidades de Pagamento – Ordens Bancárias, Execução da Despesa no novo CPR e Exercícios Avaliativos.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Vereadores: Claudio Aragão (PMDB), Mauricio Peixer (PSDB), Levi Rioschi (PPS)

**Destino:** Porto Alegre/RS

**Data da saída:** 26/05/2014 – Conforme disponibilidade de voo

**Data de retorno:** 30/05/2014 – Conforme disponibilidade de voo

**Motivo da viagem:** Reunião na Câmara de Vereadores de Porto Alegre, com o Vereador Professor Garcia, para tratar da Legislação Urbanística de Porto Alegre, relacionada à fiscalização de templos religiosos; Reunião na Secretaria Municipal de Obras e Viação com o Diretor Senhor Assis, para tratar de assunto referente ao “Programa Tapa Buracos”, relacionado ao reparo emergencial de vias urbanas e visita de campo; Reunião na Secretaria Municipal de Urbanismo com assessores técnicos a fim de coletar informações relacionadas à fiscalização e mobilidade urbana. Reunião na Mitra Diocesana com setor jurídico com o objetivo de verificar medidas tomadas por autoridades eclesiásticas para adequar-se com a legislação.

Vereador: Odir Nunes (SDD)

**Destino:** Florianópolis/SC

**Data da saída:** 27/05/2014 – 18h

**Data de retorno:** 28/05/2014 – 12h

**Motivo da viagem:** 8h reunião com o Diretor Comercial da Celesc, Eduardo Cesconeto de Souza, para solicitar a instalação de rede trifásica em diversas ruas do interior do Distrito de Pirabeiraba.

Vereador: Sidney Sabel (PP)

**Destino:** Florianópolis/SC - São José/SC

**Data da saída:** 28/05/2014 – 19h

**Data de retorno:** 29/05/2014 – 18h

**Motivo da viagem:** Reunião com o Deputado Estadual Eni Voltolini – ALESC; Audiência com o Vereador Adriano de Britto, referente discussão da Lei 4.911/2010, a fim de subsidiar o nosso Projeto de Lei 119/2014.

Vereador: Maycon Cesar (PPS)

**Destino:** Curitiba/PR

**Data da saída:** 28/05/2014 – 19h

**Data de retorno:** 30/05/2014 – 19h

**Motivo da viagem:** Audiência agendada às 9h do dia 29/05, na Câmara de Vereadores de Curitiba com o Vereador Paulo Rink. Assunto: Estudo de projetos para minimizar o risco social da violência e drogas, para crianças e adolescentes. Dia 29/05 período da tarde: Visita ao Hospital do Idoso Zilda Arns. Audiência agendada às 14h do dia 30/05 na Secretaria da Saúde com o Secretário Adriano Massuda. Assunto: Hospital do Idoso. Vereador: Fábio Dalonso (PSDB) **Destino:** Florianópolis/SC - São José/SC **Data da saída:** 28/05/2014 – 19h **Data de retorno:** 29/05/2014 – 18h **Motivo da viagem:** 8h – Audiência com o Cel. Carlos Orthmann, Comandante do Batalhão Especial da Polícia Militar/SC, para tratar de assuntos relacionados ao Fundo Municipal de Reaparelhamento da Polícia Militar; 13h – Audiência com o Vereador Adriano de Brito (PR), para discutir sobre a Lei 4.911/2010, que trata da meia entrada, para Professores em salas de cinema, teatros, shows artísticos e eventos culturais, a fim de subsidiar o nosso Projeto de Lei nº 119/2014.

Vereador: James Schroeder (PDT)

**Destino:** Curitiba/PR

**Data da saída:** 29/05/2014 – 12h

**Data de retorno:** 30/05/2014 – 19h

**Motivo da viagem:** Reunião com o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Renato de Lima e seus assessores na cidade de Curitiba, para buscar informações sobre o funcionamento daquela estrutura e suas fontes de custeio, pois o Executivo Municipal de Joinville tem apontado a SMMA de Curitiba como modelo a ser adotado pela Secretaria que irá assumir as funções da FUNDEMA após a sua eventual extinção.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

**Destino:** São João Batista/SC

**Data da saída:** 30/05/2014 – 08h

**Data de retorno:** 30/05/2014 – 18h

**Motivo da viagem:** Reunião com a Direção do Centro de Recuperação Bethânia, para trazer informações, modelos e subsídios que possam ser implantados em Joinville.

**João Carlos Gonçalves**  
Presidente

**Sonia Regina Corrêa Vailati**  
Diretora Geral

Portaria nº 218/2014

Homologa Progressão

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 68/2013, Resolve: Homologar Progressão, a contar de 1º de junho de 2014, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Ana Cristina Jeronimo Erdmann, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Assistente de Contabilidade;

Charli Bardini, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Agente Operacional; Cristiane Cirne Vieira Arndt, do nível “I” para o nível “J”, no cargo de Oficial Legislativo; Daniel Stamm, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Agente Operacional; Douglas Schmitt, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Agente Operacional; Fabiane Torres Wöitexem, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Oficial Legislativo; Fátima Regina Nunes, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Oficial Legislativo; Franciny Roberta dos Santos, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Oficial Legislativo; Jeferson Carlos Maia, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Agente Operacional; Rafael José de Souza, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Agente Operacional; Tânia Cristina Francisco, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Oficial Legislativo. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 16 de junho de 2014.

<b>João Carlos Gonçalves</b>
Presidente

Portaria nº 219/2014

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **Resolve:**

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
37/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias <p>Lucimar da Graça Pereira</p>	Marcos Fabio Elias Pastor
38/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias <p>Marcos Fabio Elias Pastor</p>	Adriane Bittencourt
39/2014	Fornecimento de materiais gráficos, com arte inclusa, para a Câmara de Vereadores de Joinville	Claudinei Dias <p>Marcos Fabio Elias Pastor</p>	Adriane Bittencourt

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2014.

<b>João Carlos Gonçalves</b>
Presidente

## ERRATAS

**ERRATA - Portaria nº 199/2014**

Onde se lê:

Maria Alethea Sarquis de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PPS.

Leia-se:

Maria Alethea de Oliveira Sarquis, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PPS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2014.

<b>João Carlos Gonçalves</b>
Presidente

## ERRATAS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**

ERRATA DE EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Publicado no Jornal do Município nº 1043, de 05/06/2014.

Publicação Extrato	Correção Redação
Terceiro Termo Aditivo Simplificado ao Convênio Nº 008/2010/SEPLAN.CV.	<b>Onde lê-se:</b> <b>Participes:</b> Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE. <b>Leia-se:</b> <b>Participes:</b> Município de Joinville, com a intervenção da Secretaria de Assistência Social e a Faculdade Cenequisa de Joinville – FCJ.

Errata SEI Nº 0008029/2014 - SGP.UAP
--------------------------------------

Joinville, 18 de junho de 2014.
ERRATA

DECRETO Nº 22.069, de 13 de março de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.034, de 03 de abril de 2014.

Onde se lê:

Nomeia:

a partir de 13 de março de 2014, na Secretaria da Educação:

- Gilcelania Marli de Borba de Moura, Matrícula 31303, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Leia-se:

Nomeia:

a partir de 18 de março de 2014, na Secretaria da Educação:

- Gilcelania Marli de Borba de Moura, Matrícula 31303, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

<b>Rosane Bonessi Dias</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 24/06/2014, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.
---

DIAS, Secretário (a), em 24/06/2014, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008029 e o código CRC 42B1D618. ERRATA SEI Nº 0008033/2014 - SGP.UAP
--

Joinville, 18 de junho de 2014. ERRATA
--

DECRETO Nº 22.042, de 07 de março de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.031, de 13 de março de 2014.

Onde se lê: Admite, por tempo determinado, pelo prazo de 163(cento e sessenta e três)dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada.

Leia-se: Admite, por tempo determinado, pelo prazo de 163(cento e sessenta e três)dias, na Secretaria de Administração, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada.

<b>Rosane Bonessi Dias</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 24/06/2014, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008033 e o código CRC 8B45F1EE.
---

**ERRATA SEI Nº 0008100/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014. ERRATA
--

DECRETO Nº 22.067, de 13 de março de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1035, de 10 de abril de 2014.

Onde se lê:

- Sirlene Mazotti , Matrícula 44450, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014.

Leia-se:

- Sirlene Mazotti , Matrícula 44540, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de abril de 2014.

<b>Rosane Bonessi Dias</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 24/06/2014, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008100 e o código CRC 13B783BD.
---

**ERRATA SEI Nº 0008111/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014. ERRATA
--

DECRETO Nº 22.031, de 06 de março de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1035, de 10 de abril de 2014.

Onde se lê:

Nomeia:

a partir de 01 de abril de 2014, na Secretaria da Educação:

- Gisele Teresinha de Souza Cardoso, Matrícula 44543, no cargo de Enfermeiro..

Leia-se:

Nomeia:

a partir de 01 de abril de 2014, na Secretaria da Saúde:

- Gisele Teresinha de Souza Cardoso, Matrícula 44543, no cargo de Enfermeiro..

<b>Rosane Bonessi Dias</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 24/06/2014, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008111 e o código CRC F7346DC1.
---

**ERRATA SEI Nº 0008122/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014. ERRATA
--

DECRETO Nº 22.110, de 21 de março de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1035, de 10 de abril de 2014.

Onde se lê:

Nomeia na Secretaria de Educação:

- Guilherme Mertz da Costa, Matrícula 44566, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Leia-se:

Nomeia na Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:

- Guilherme Mertz da Costa, Matrícula 44566, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

<b>Rosane Bonessi Dias</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 24/06/2014, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008122 e o código CRC 89E4B512.
---

CRC FDBB76E5.

**ERRATA SEI Nº 0008129/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014. ERRATA
--

DECRETO Nº 22.089, de 18 de março de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1035, de 10 de abril de 2014.

Onde se lê:

- Camile Diane Silva, Matrícula 44575,para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental História, a partir de 03 de abril de 2014.

Leia-se:

- Camila Diane Silva, Matrícula 44575,para o cargo de Professor 6/9 Ensino Fundamental História, a partir de 03 de abril de 2014.

<b>Rosane Bonessi Dias</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR ROSANE BONESSI DIAS, SECRETÁRIO (A), EM 24/06/2014, ÀS 14:23, CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24/08/2001 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 21.863, DE 30/01/2014.**

**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO SITE HTTPS://PORTALSEI.JOINVILLE.SC.GOV.BR/ INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 0008129 E O CÓDIGO CRC 77CBE868.**

**ERRATA SEI Nº 0008130/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014. ERRATA
--

DECRETO Nº 22.173, de 08 de abril de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1037, de 24 de abril de 2014.

Onde se lê:

Admite, por tempo determinado, pelo prazo de 01(um)dia na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada :

- Rejane Aparecida Righeto Guedes, Matrícula 44599, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 08 de abril de 2014.

Leia-se:

Admite, por tempo determinado, pelo prazo de 151(cento e cinquenta e um)dias na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada :

- Rejane Aparecida Righeto Guedes, Matrícula 44599, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 08 de abril de 2014.

<b>Rosane Bonessi Dias</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 24/06/2014, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008130 e o código CRC A280AAF5.
---

**ERRATA SEI Nº 0008132/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014. ERRATA
--

DECRETO Nº 22.194, de 15 de abril de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1037, de 24 de abril de 2014.

Onde se lê:

- Ivonete Elisio, Matrícula 44624, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 15 de abril de 2014.

Leia-se:

- Ivonete Elisio, Matrícula 44624, para o cargo de Auxiliar Escolar, a partir de 15 de abril de 2014.

<b>Rosane Bonessi Dias</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR ROSANE BONESSI DIAS, SECRETÁRIO (A), EM 24/06/2014, ÀS 14:23, CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24/08/2001 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 21.863, DE 30/01/2014.**

**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO SITE HTTPS://PORTALSEI.JOINVILLE.SC.GOV.BR/ INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 0008132 E O CÓDIGO CRC BA49E5E3.**

**ERRATA SEI Nº 0008133/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014. ERRATA
--

DECRETO Nº 22.194, de 15 de abril de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1037, de 24 de abril de 2014.

Onde se lê:

- Kleber Monteiro Bezerra, Matrícula 44627, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de abril de 2014.

Leia-se:

- Kleber Monteiro Bezerra, Matrícula 44627, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 01 de abril de 2014.

<b>Rosane Bonessi Dias</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 24/06/2014, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 0008133 e o código CRC 89E4B512.
---

**ERRATA SEI Nº 0008135/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014.  
ERRATA

DECRETO Nº 22.237, de 23 de abril de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1038, de 01 de maio de 2014.

Onde se lê:

- Alexandra da Silva, Matrícula 446684, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de abril de 2014.

Leia-se:

- Alexandra da Silva, Matrícula 44668, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de abril de 2014.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretaria de Gestão de Pessoas

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR ROSANE BONESSI DIAS, SECRETÁRIO (A), EM 24/06/2014, ÀS 14:23, CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24/08/2001 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 21.863, DE 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008135 e o código CRC 8C8BFDD9.

**ERRATA SEI Nº 0008137/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014.  
ERRATA

DECRETO Nº 21.875, de 05 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1029, de 27 de fevereiro de 2014.

Onde se lê:

Nomeia:

a partir de 04 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Leia-se:

Nomeia:

a partir de 04 de fevereiro de 2014, na Secretaria de Habitação:

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 24/06/2014, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008137 e o código CRC 61176114.

**ERRATA SEI Nº 0008144/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014.  
ERRATA

DECRETO Nº 22.067, de 13 de março de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1035, de 10 de abril de 2014.

Onde se lê:

- Janine Viviane Bluse Willemann, Matrícula 44517, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 01 de abril de 2014.

Leia-se:

- Janine Viviane Buse Willemann, Matrícula 44517, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 01 de abril de 2014.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretaria de Gestão de Pessoas

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR ROSANE BONESSI DIAS, SECRETÁRIO (A), EM 24/06/2014, ÀS 14:23, CONFORME A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24/08/2001 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 21.863, DE 30/01/2014.

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODE SER CONFERIDA NO SITE [HTTPS://PORTALSEIJOINVILLE.SC.GOV.BR/](https://portalsei.joinville.sc.gov.br/) INFORMANDO O CÓDIGO VERIFICADOR 0008144 E O CÓDIGO CRC 26FE478D.

**ERRATA SEI Nº 0008178/2014 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de junho de 2014.  
ERRATA

DECRETO Nº 22.051, de 11 de março de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.034, de 03 de abril de 2014.

Onde se lê:

- Everton Luis Backes, Matrícula 1788, no cargo de Professor Atividades Musicais II Saxofone.

Leia-se:

- Everton Luis Backes, Matrícula 1788, no cargo de Professor Atividades Musicais Saxofone.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretaria de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a), em 24/06/2014, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 0008178 e o código CRC ACDCAE81.

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE

## GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL 005/2014 E SEUS ANEXOS

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando equívocos e erros de digitação no Edital nº 005/2014 e seus anexos:

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em sua Súmula n. 473, torna público aos candidatos interessados no Concurso Público, que nesta data, foram retificadas / acrescentadas as seguintes informações:

Considerando **que a Retificação nº 01 ao Edital 005/2014 e seus anexos**, entre outros atos, excluiu e incluiu cargos e alterou nº de vagas, **onde se lê:**

**“1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das 1.522 (um mil, quinhentos e vinte e duas) vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, sendo distribuídas da seguinte forma:

a) 1.330 vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ, Fundação Cultural de Joinville – FCJ e Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville – ITTRAN;

b) 192 vagas destinadas ao Hospital Municipal São José – HMSJ.”

Leia-se:

**“1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das 1.524 (um mil, quinhentos e vinte e quatro) vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, sendo distribuídas da seguinte forma:

a) 1.333 vagas destinadas à Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ e Fundação Cultural de Joinville – FCJ;

b) 191 vagas destinadas ao Hospital Municipal São José – HMSJ.”

Considerando **que a Retificação nº 01 ao Edital 005/2014 e seus anexos** corrigiu equivocadamente o **Pré-Requisito** do cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal do Anexo 2, alínea A - Cargos da Administração Geral – Nível Superior, do Edital 005/2014, onde se lê:**

**“Pré-requisitos:** Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia e Registro no Conselho.”

Leia-se:

**“Pré-requisitos:** Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia (esses com registro no respectivo conselho) ou Bacharelado em Direito.”

Considerando que o **Edital 005/2014**, em seu **Anexo 3, Cargos da Administração Geral, alínea A - Cargos da Administração Geral – Nível Superior**, divulgou equivocadamente o conteúdo programático da prova objetiva de Conhecimentos Específicos para os cargos de **Professor Cursos Artísticos - Artes Plásticas, Professor Cursos Artísticos - Escultura, Professor Cursos Artísticos - Teatro e Professor Cursos Artísticos - Tecelagem Tapeçaria, onde se lê:**

**“Professor Cursos Artísticos - Artes Plásticas**

**Professor Cursos Artísticos - Escultura**

**Professor Cursos Artísticos - Teatro**

**Professor Cursos Artísticos - Tecelagem Tapeçaria**

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Artes Geral: Histórico e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. Dança: Origem e evolução; História da dança; Papel da dança na educação; Estrutura e funcionamento do corpo para a dança; As danças como manifestações culturais; Elementos corporais e técnicos das danças populares brasileiras; Análise, interpretação e montagem de coreografias; Noções básicas; Dança popular; Dança de salão e jazz; Características da dança de rua; Ritmos brasileiros; Técnicas do ballet clássico; Abordagens metodológicas no ensino da dança.”

Leia-se:

**Professor Cursos Artísticos - Artes Plásticas**

**Professor Cursos Artísticos - Escultura**

**Professor Cursos Artísticos - Teatro**

**Professor Cursos Artísticos - Tecelagem Tapeçaria**

Fundamentos da Educação: Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Artes Geral: Histórico e metodologia do ensino da arte. A arte e a educação. O ensino da arte no currículo: legislação e prática. Arte e questões sociais da atualidade - temas transversais. O conhecimento artístico como produção e fruição. Arte, linguagem e comunicação. Teoria e prática em arte na escola. Elementos básicos das linguagens artísticas. História da Arte: Visão perspectiva do conjunto da produção artística, de sua origem à contemporaneidade. Arte, estética e história. Movimentos artísticos na história: arte clássica, renascimento, barroco, rococó, neoclássico, romantismo, realismo romântico, impressionismo; A tradição artística ocidental baseada em uma cultura de imagens específicas. História da Arte no Brasil: Manifestações sociais, políticas, históricas e culturais no Brasil, nos séculos XVI ao XIX. Barroco, Rococó, Missão Francesa, a Academia Imperial de Belas Artes e a Escola Nacional de Belas Artes. Teoria e Estética: Teorias estéticas; Principais teóricos e suas elaborações fundadoras da teoria estética contemporânea partindo dos princípios da Escola de Frankfurt à estética relacional.

Considerando que o **Edital 005/2014**, em seu **Anexo 3, Cargos da Administração Geral, alínea C - Cargos da Administração Geral – Nível Médio**, divulgou equivocadamente o conteúdo programático da prova objetiva de Conhecimentos Específicos para o cargo de **Almoxarife, onde se lê:**

**“Almoxarife**

Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. Cuidados com o Patrimônio: equipamentos hospitalares, de limpeza, alimentos, aparelhos diversos, móveis e utensílios, impressos, etc. Identificação e Codificação de Materiais. Controle de estoque. Técnicas de armazenagem. Movimentação de materiais. Embalagens. Inventários. Fiscalização e controle de produtos. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou

superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).”

Leia-se:

**“Almoxarife**

Noções básicas de segurança e higiene no trabalho. Cuidados com o Patrimônio: equipamentos, aparelhos diversos, móveis e utensílios, impressos, etc. Identificação e Codificação de Materiais. Controle de estoque. Técnicas de armazenagem. Movimentação de materiais. Embalagens. Inventários. Fiscalização e controle de produtos. Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).”

Considerando que o **Edital 005/2014**, em seus **Anexos 4, 5 e 6, Cargos da Administração Geral**, divulgou equivocadamente entre os cargos da **alínea B - Cargos da Administração Geral – Nível Médio** o cargo de **Condutor de Veículo Automotor**, a partir desta retificação o cargo de **Condutor de Veículo Automotor** passa a figurar entre os cargos da **alínea C - Cargos da Administração Geral – Nível Fundamental**.

Considerando que o **Edital 005/2014**, em seu **Anexo 6, Cargos do Hospital Municipal São José, alínea A - Cargos da Administração Geral – Nível Superior**, divulgou equivocadamente o conteúdo programático da prova objetiva de Conhecimentos Específicos para o cargo de **Fisioterapeuta, onde se lê:**

**“Fisioterapeuta**  
Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos. Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cardíaco-respiratórias. Fisioterapia em traumatismo-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados.”

Leia-se:

**“Fisioterapeuta**

Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higieneização das mãos. Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cardíaco-respiratórias. Fisioterapia em traumatismo-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados e Fisioterapia Oncológica.”

Considerando que o **Edital 005/2014**, em seu **Anexo 6, Cargos do Hospital Municipal São José, alínea A - Cargos da Administração Geral – Nível Superior**, divulgou equivocadamente o conteúdo programático da prova objetiva de Conhecimentos Específicos para o cargo de **Fonoaudiólogo, onde se lê:**

**“Fonoaudiólogo**

Conceitos básicos; comunicação verbal e não verbal, voz, fala, linguagem, pensamentos. Fenômeno normal da linguagem oral. Processo normal do pensamento. Desenvolvimento global da criança, segundo as áreas: motoras, cognitivas, sócio-emocionais. Processo de aquisição da linguagem oral e escrita. Alterações da linguagem oral em relação aos sistemas: nervoso, auditivo, e do aparelho fonador. Distúrbios fonoaudiológicos na linguagem oral e escrita. A psicomotricidade e suas implicações nos distúrbios da linguagem escrita. Elementos básicos na psicomo tricidade, esquema corporal, lateralidade, tônus muscular, orientação especial e orientação temporal. Aprendizagem e teoria da aprendizagem; causas dos distúrbios da aprendizagem. Pré-requisitos para a aprendizagem da leitura e da escrita. Distúrbios da aprendizagem. A escola especial e a Fonoaudiologia. Fala: Componentes do sistema de fala normal, receptor, transmissor e efetor. Desenvolvimento normal da fala e a relação das etiologias no fenômeno fonoaudiológico da fala: respiratória, articulatória, neurológica, psicológica. As patologias da fala: dislalia, disglossia, deglutição atípica, disartria, dislogia, apraxia, anartria, gagueira - fundamentação teórica, características, etiologia, consequência. Avaliação da fala ligada a estas patologias, fundamentação teórica, recursos e prognóstico. Voz: Mecanismo de produção da voz: função respiratória, mobilidade laringea durante a formação, sistema de ressonância, emissão dos sons na fala, articulação, estrutura da fonação. O fenômeno fonoaudiológico na voz, patologias, disfonias infantis, muda vocal, afonia alaríngea, insuficiência velo faríngea (rinofonia) - conceituação, etiologia, sintomatologia, consequência, conduta para reeducação. Audição: Desenvolvimento da função auditiva. Audição periférica e central. Escala de desenvolvimento normal da audição. Audição normal e patológica: graus e tipos de perda auditiva. Caracterização audiométrica dos diversos graus de perda. Unidade audiométrica, análise de audiogramas: disacusias mistas, condutivas e neurossensoriais. Características do desenvolvimento da linguagem e da fala no deficiente auditivo. O deficiente auditivo e a escola. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.”

Leia-se:

**“Fonoaudiólogo**

Anatomo-fisiologia da deglutição. Etiologia das disfagias. Avaliação e terapia das disfagias neurogênicas. Avaliação e terapia das disfagias mecânicas. Atendimento fonoaudiológico nos pacientes traqueostomizados (avaliação, terapia, adaptação de válvula de fala, atuação fonoaudiológica no processo de decanulação). Atendimento fonoaudiológico nas Unidades de Terapias Intensiva. Atendimento fonoaudiológico no paciente queimado. Padronização de dietas para pacientes disfágicos. Avaliação e terapia dos pacientes com alteração de fala e linguagem secundárias a lesões neurológicas adquiridas (afásias, disartrias e apraxia). Avaliação objetiva da deglutição nasofibroscopia da deglutição e videodeglutograma. Atuação fonoaudiológica na Equipe Multidisciplinar. Código de Ética da Fonoaudiologia. Biossegurança em Fonoaudiologia. Fonoaudiologia e Saúde Pública.”

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 005/2014 e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação.

Joinville (SC), 26 de junho de 2014.

**Rosane Bonessi Dias**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Carlos Alexandre da Silva**  
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

### Conselho Municipal de



LZSI275 54383214E 5185/2 24/05/2014 167  
MAA6475 54383215E 5568/0 27/05/2014 181 \* XIX  
MAD5747 54379212E 5185/1 04/06/2014 167  
MAK9223 54400859E 5541/6 05/05/2014 181 \* XVII  
MAL3233 54383401E 5568/0 30/05/2014 181 \* XIX  
MAN1377 54388895E 5568/0 05/05/2014 181 \* XIX  
MAN1377 54388897E 6980/0 05/05/2014 239  
MAN4822 54379199E 5541/6 02/06/2014 181 \* XVII  
MAO2003 54400919E 7366/2 06/05/2014 252 \* VI  
MAZ1676 54389270E 5541/3 03/06/2014 181 \* XVII  
MBB9751 54400817E 6050/1 05/05/2014 208  
MBE4096 54382999E 5681/0 28/05/2014 184 \* I  
MBT3978 54399291E 5452/1 16/05/2014 181 \* VIII  
MBT6008 54388439E 5541/1 07/05/2014 181 \* XVII  
MBU1364 54383367E 6050/1 29/05/2014 208  
MBW0205 55262979D 5541/4 05/05/2014 181 \* XVII  
MBX2118 54382547E 5681/0 07/05/2014 184 \* I  
MCI2044 54400631E 5681/0 05/05/2014 184 \* I  
MCI5023 54380744E 7366/2 02/06/2014 252 \* VI  
MDA2997 54380035E 5681/0 28/05/2014 184 \* I  
MDD2184 54382120E 5568/0 07/05/2014 181 \* XIX  
MDJ2769 54383190E 5738/0 03/06/2014 186 \* II  
MDM8384 54382529E 7366/2 06/05/2014 252 \* VI  
MDP2251 55492764E 5541/4 13/05/2014 181 \* XVII  
MDQ4391 54380106E 5681/0 07/05/2014 184 \* I  
MDR0981 54389309E 5541/1 03/06/2014 181 \* XVII  
MDX0171 54382245E 7366/2 06/05/2014 252 \* VI  
MDX9059 54380661E 5541/1 26/05/2014 181 \* XVII  
MDZ1684 54388347E 7366/2 07/05/2014 252 \* VI  
MEA1515 55258818D 5185/1 29/05/2014 167  
MEA2047 55493851E 5347/0 30/05/2014 178  
MEC0575 54382569E 6050/1 06/05/2014 208  
MEF4588 54383400E 6050/1 02/06/2014 208  
MEK0415 54380822E 7366/2 26/05/2014 252 \* VI  
MEM4434 54383559E 7366/2 29/05/2014 252 \* VI  
MEM8907 55258810D 6050/1 28/05/2014 208  
MEO9754 54400711E 5568/0 05/05/2014 181 \* XIX  
MET2354 54380691E 6050/1 27/05/2014 208  
MFB8515 54383751E 7366/2 04/06/2014 252 \* VI  
MFD2159 54382882E 5541/5 01/06/2014 181 \* XVII  
MFD2843 54383752E 7366/2 04/06/2014 252 \* VI  
MFE4848 55492519E 5185/1 30/04/2014 167  
MFE4848 55492520E 5185/2 30/04/2014 167  
MFK6305 54388532E 7366/2 05/05/2014 252 \* VI  
MFR6135 54400222E 7366/2 24/04/2014 252 \* VI  
MFZ1995 54383368E 6050/1 29/05/2014 208  
MGA1477 54295077D 5541/5 09/05/2014 181 \* XVII  
MGA3787 54383229E 5738/0 04/06/2014 186 \* II  
MGA5904 54383574E 6041/2 04/06/2014 207  
MGJ8146 54388621E 7366/2 20/05/2014 252 \* VI  
MGK6154 54399632E 5681/0 08/05/2014 184 \* I  
MGM3417 54382751E 5550/0 06/05/2014 181 \* XVIII  
MGM6788 54389291E 5541/6 05/06/2014 181 \* XVII  
MGM7573 54380847E 7366/2 30/05/2014 252 \* VI  
MGN3220 54400496E 5568/0 30/04/2014 181 \* XIX  
MGO5744 54380038E 6122/0 29/05/2014 214 \* I  
MGP6452 54389288E 5541/5 05/06/2014 181 \* XVII  
MGV2240 54379180E 5541/5 03/05/2014 181 \* XVII  
MGW6674 54380964E 6050/1 03/06/2014 208  
MHD0078 54382736E 5509/0 07/05/2014 181 \* XIII  
MHD3893 54380295E 5452/1 30/05/2014 181 \* VIII  
MHE7582 54383231E 5681/0 05/06/2014 184 \* I  
MHF9458 54383379E 6050/1 29/05/2014 208  
MHJ0682 54295884D 5738/0 05/05/2014 186 \* II  
MHJ0682 54295885D 5819/1 05/05/2014 193  
MHK0275 54379029E 7366/2 27/05/2014 252 \* VI  
MHM0893 54380696E 6050/1 27/05/2014 208  
MHP6452 54379147E 5541/5 02/06/2014 181 \* XVII  
MHR8938 54380230E 6858/0 02/06/2014 231 \* VII  
MHU9612 54382733E 5568/0 07/05/2014 181 \* XIX  
MHV0738 54388457E 5681/0 30/04/2014 184 \* I  
MHV1249 54383903E 5185/2 05/06/2014 167  
MHV3165 54400234E 5541/5 30/04/2014 181 \* XVII  
MHW4126 54382709E 5541/1 06/05/2014 181 \* XVII  
MHW9734 54388607E 7366/2 28/04/2014 252 \* VI  
MIA5438 54399538E 7366/2 29/04/2014 252 \* VI  
MIE7260 54388154E 5541/6 07/04/2014 181 \* XVII  
MIF3102 54379066E 5550/0 03/06/2014 181 \* XVIII  
MIG4756 54382744E 5568/0 07/05/2014 181 \* XIX  
MIG8659 54382658E 5541/1 06/05/2014 181 \* XVII  
MIJ1200 54389055E 5568/0 07/05/2014 181 \* XIX  
MIK0432 54400635E 7366/2 05/05/2014 252 \* VI  
MIN1282 54400672E 5568/0 08/05/2014 181 \* XIX  
MIS4172 54383652E 6122/0 02/06/2014 214 \* I  
MIS9284 54382661E 5541/5 06/05/2014 181 \* XVII  
MIX9817 54382557E 7234/0 30/04/2014 250 \* I \* a  
MJA3299 54400862E 5541/6 05/05/2014 181 \* XVII  
MJF3771 54380699E 6050/1 27/05/2014 208  
MJG1577 54383610E 5541/4 03/06/2014 181 \* XVII  
MJK9964 54382660E 5541/6 06/05/2014 181 \* XVII  
MJR7644 54388591E 5541/1 28/05/2014 181 \* XVII  
MJT1708 54399814E 5541/1 09/05/2014 181 \* XVII  
MJT2021 54380747E 7366/2 02/06/2014 252 \* VI  
MJT3958 54379075E 7366/2 04/06/2014 252 \* VI  
MKA8926 54380741E 6041/2 30/05/2014 207  
MKD6557 54387819E 6050/1 03/05/2014 208  
MKE2075 54400717E 5541/4 08/05/2014 181 \* XVII  
MKE3036 54387800E 5541/1 29/05/2014 181 \* XVII  
MKE5673 54388980E 5568/0 09/05/2014 181 \* XIX  
MKF8331 54296391D 5452/1 05/05/2014 181 \* VIII  
MKH1992 54388629E 5541/5 01/06/2014 181 \* XVII  
MKI0992 54379275E 5185/1 30/05/2014 167  
MKI6622 55493501E 5835/0 27/05/2014 195  
MKI6622 55493502E 5207/0 27/05/2014 169  
MKI6622 55493503E 5878/0 27/05/2014 199  
MKI6622 55493504E 6050/2 27/05/2014 208  
MKI6622 55493505E 6319/0 27/05/2014 220 \* VI  
MKI6622 55493507E 5843/4 27/05/2014 196  
MKI6622 55493508E 6050/1 27/05/2014 208  
MKI6622 55493509E 6050/1 27/05/2014 208  
MKI6622 55493510E 6050/1 27/05/2014 208  
MKI6622 55493511E 6122/0 27/05/2014 214 \* I  
MKI6622 55493512E 5819/1 27/05/2014 193  
MKI6622 55493513E 5738/0 27/05/2014 186 \* II

MKJ3292 54399793E 5541/4 08/05/2014 181 \* XVII  
MKJ3870 54388349E 5452/1 08/05/2014 181 \* VIII  
MKJ4401 55494569E 7366/2 08/05/2014 252 \* VI  
MKO0053 54382558E 7366/2 30/04/2014 252 \* VI  
MKO6273 54400701E 5460/0 05/05/2014 181 \* IX  
MKS0176 54387823E 5568/0 05/05/2014 181 \* XIX  
MKS5861 54388167E 6050/1 05/05/2014 208  
MKZ7320 54383219E 5541/6 29/05/2014 181 \* XVII  
MLA0199 54400831E 5681/0 08/05/2014 184 \* I  
MLC8993 54380105E 5681/0 07/05/2014 184 \* I  
MLF7633 54400956E 7366/2 29/04/2014 252 \* VI  
MLS4038 54400595E 5681/0 28/04/2014 184 \* I  
MLU1518 54382395E 5541/1 02/06/2014 181 \* XVII  
MMB3973 54380683E 5541/6 28/05/2014 181 \* XVII  
MMJ9762 54379150E 5541/4 02/06/2014 181 \* XVII  
MMM1070 54379208E 7366/2 04/06/2014 252 \* VI  
MMM1280 54382851E 7366/2 07/05/2014 252 \* VI  
MSS2442 55494571E 5541/5 28/05/2014 181 \* XVII  
MYY6118 55258821D 7366/2 02/06/2014 252 \* VI  
MZD5328 54382956E 5452/3 16/05/2014 181 \* VIII  
NHS6176 54380085E 7366/2 26/05/2014 252 \* VI  
NNN9820 55495055E 5371/0 26/05/2014 180

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO  
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª e 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1837/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
ANF6326 55249363D 5010/0 22/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
ANF6326 55249364D 6599/2 22/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
ICP9802 54307947D 5169/1 22/02/2014 R\$ 1.915,38 165  
ICP9802 54307948D 5010/0 22/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MLQ1791 55240470D 6700/0 29/03/2014 R\$ 127,69 230 \* XVI

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1838/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
LOT1968 55995197B 5550/0 19/01/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MEP3075 54037548E 7030/1 13/03/2013 R\$ 191,53 244 \* I  
MFB5785 55251765D 7366/2 27/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJG0927 55251490D 5819/6 19/03/2014 R\$ 574,61 193

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 1043/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
MBC1221 8564286427 7455/0 15/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MFC4533 8564286709 7455/0 16/02/2013 R\$ 85,12 218 \* I  
MJK6229 8564278057 7455/0 18/01/2013 R\$ 85,12 218 \* I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 241/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento**  
ABY5149 55263412D 6637/2 26/02/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
AEY0812 55254833D 6599/2 18/01/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
AFC6403 54398540E 6599/2 27/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
AFY5256 55263829D 5045/0 27/03/2014 R\$ 191,53 162 \* V  
AFY5256 55263830D 5142/0 27/03/2014 R\$ 191,53 164 c/c 162 \* V  
AFZ6500 55254836D 6599/2 18/01/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
AGX2021 55261134D 6599/2 20/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
AJZ9621 55261998D 6599/2 02/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
AJZ9621 55261999D 5010/0 02/04/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
AJZ9621 55262000D 6726/1 02/04/2014 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
AKJ5813 54382074E 7340/0 16/04/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
AKJ5813 54382075E 6599/2 16/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
ALT5509 55261628D 6408/0 27/03/2014 R\$ 85,12 221  
ALV7509 55258139D 5010/0 27/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
ALV7509 55258140D 6599/2 27/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
ARF3597 54395753E 7340/0 15/01/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
ARF8075 55495162E 5010/0 14/04/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
ASA3009 55261047D 6726/1 27/03/2014 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
ATG4232 55253180D 5045/0 22/03/2014 R\$ 191,53 162 \* V  
AVO8417 55257808D 5037/1 05/04/2014 R\$ 574,61 162 \* III  
AVO8417 55257809D 6912/0 05/04/2014 R\$ 53,20 232  
BXT8144 55264413D 6599/2 15/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
CAP8606 54387377E 6599/2 01/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
CHF9518 54288140D 6599/2 24/12/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
CIP3205 54372615E 6408/0 06/01/2014 R\$ 85,12 221  
DIA0093 54294436D 5010/0 28/01/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
DIA0093 54294437D 5118/0 28/01/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
DUL9532 54309944D 6637/2 27/01/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
EEM3900 55261610D 6599/2 23/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
EEM3900 55261611D 7340/0 23/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
EGE9295 55261556D 6599/2 23/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
HJC7850 55261606D 6610/2 23/03/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
HPG2966 55263299D 6556/1 19/04/2014 R\$ 191,53 230 \* I  
HPG2966 55263300D 6700/0 19/04/2014 R\$ 127,69 230 \* XVI  
HPS1680 55261996D 6599/2 02/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V

HPS1680 55261997D 5045/0 02/04/2014 R\$ 191,53 162 \* V  
HPY3001 55258111D 6599/2 25/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
IEN8875 54406881E 6599/2 12/12/2013 R\$ 191,53 230 \* V  
JIM2589 54395551E 6912/0 30/01/2014 R\$ 53,20 232  
IKD4115 54288897D 6408/0 21/03/2014 R\$ 85,12 221  
IKD4115 54288899D 7358/0 21/03/2014 R\$ 85,12 252 \* V  
ILB8167 55263845D 6610/2 07/04/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
JKU1685 55492295E 6599/2 14/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
JKU1685 55492296E 5010/0 14/04/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
JKU1685 55492297E 5118/0 14/04/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
JKU1685 55492298E 6602/0 14/04/2014 R\$ 191,53 230 \* VI  
JKU1685 55492299E 6726/1 14/04/2014 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
JWK0660 55257983D 6599/2 22/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
JWK0660 55257984D 5010/0 22/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
KPP7750 55261950D 6610/2 01/04/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
LBY4956 55261648D 6700/0 31/03/2014 R\$ 127,69 230 \* XVI  
LWT6036 55258005D 5010/0 18/04/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LXP9793 55261621D 6599/2 26/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LXP9793 55261622D 5045/0 26/03/2014 R\$ 191,53 162 \* V  
LYC1234 55257124D 5010/0 30/01/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LYC4729 55257810D 5010/0 15/04/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LYC4729 55257811D 6912/0 15/04/2014 R\$ 53,20 232  
LYC4729 55257812D 6599/2 15/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LYP5627 55256955D 5010/0 28/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LYP5627 55256956D 6599/2 28/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LYP5627 55256957D 6912/0 28/03/2014 R\$ 53,20 232  
LYV0763 55257776D 6599/2 08/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LYV0763 55257777D 5010/0 08/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LYV0763 55257778D 6408/0 08/03/2014 R\$ 85,12 221  
LZP8051 55257219D 6599/2 03/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LZP8051 55257220D 6912/0 03/02/2014 R\$ 53,20 232  
LZX4312 55491670E 6637/1 14/04/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
LZY9413 55257294D 5010/0 20/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
LZY9413 55257295D 6599/2 20/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
LZZ2489 55257201D 6599/2 24/01/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MAX4312 55257527D 5010/0 24/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MAX4312 55257528D 6599/2 24/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MAY6893 55256760D 6599/2 25/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MAY6893 55256761D 5010/0 25/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MBC0257 54348896E 6408/0 28/03/2014 R\$ 85,12 221  
MBC3607 55257217D 5010/0 30/01/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MBD1390 54291371D 6912/0 25/01/2014 R\$ 53,20 232  
MBD1390 54291372D 6599/2 25/01/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MBD1390 54291373D 5169/1 25/01/2014 R\$ 1.915,38 165  
MBH4408 54387445E 6637/1 29/03/2014 R\$ 127,69 230 \* IX  
MBH5043 54397975E 6599/2 27/03/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MBJ0835 54399707E 6610/2 31/03/2014 R\$ 127,69 230 \* VII  
MBS2523 54390423E 6599/2 28/01/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MBS4546 54294671D 5010/0 17/04/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MBU1845 54387442E 7340/0 29/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MBCX3377 54398525E 7340/0 16/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MCA4626 55262902D 5010/0 26/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MCA4626 55262906D 5118/0 26/03/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MCC2520 55261965D 7340/0 29/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MCY6613 55263951D 5010/0 07/02/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MCY6613 55263952D 6599/2 07/02/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MDC8461 55261970D 6556/1 29/03/2014 R\$ 191,53 230 \* I  
MDC8461 55261971D 6726/1 29/03/2014 R\$ 127,69 230 \* XVIII  
MDE3473 55261959D 7340/0 28/03/2014 R\$ 85,12 252 \* IV  
MDI1481 54294820D 5010/0 27/03/2014 R\$ 574,61 162 \* I  
MDI1481 54294824D 5118/0 27/03/2014 R\$ 574,61 164 c/c 162 \* I  
MDM8657 55258194D 5045/0 08/04/2014 R\$ 191,53 162 \* V  
MDM8657 55258195D 6599/2 08/04/2014 R\$ 191,53 230 \* V  
MD

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento  
AAU8415 54397868E 5819/2 24/03/2014 R\$ 574,61 193  
AAU8415 54397869E 5835/0 24/03/2014 R\$ 127,69 195  
AAZ8748 54398845E 7366/2 21/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
ADW7243 54392421E 5185/1 06/03/2014 R\$ 127,69 167  
AEG2568 54387990E 5541/4 31/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
AEH9162 54394092E 5568/0 30/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
AFC6403 54398539E 5185/1 27/03/2014 R\$ 127,69 167  
AIN0438 54398277E 6050/1 24/03/2014 R\$ 191,53 208  
AJO8028 54398283E 7366/2 27/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
AKB0411 54387269E 5681/0 31/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
AKD0128 54398269E 7366/2 21/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
AKL5301 54395966E 7366/2 18/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
AMV3352 54295930D 5681/0 25/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
ANY4488 54399103E 5541/4 26/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
APJ1766 54296429D 5517/2 09/02/2014 R\$ 127,69 181 \* XIV  
APL8002 55261197D 5185/1 27/03/2014 R\$ 127,69 167  
AQP5625 54387180E 5452/1 24/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
ARN9985 54387561E 6122/0 27/03/2014 R\$ 191,53 214 \* I  
ARZ7041 54295041D 5452/1 13/04/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
ASL0332 54397852E 5541/1 28/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ASN7972 54350806E 5452/1 15/07/2013 R\$ 127,69 181 \* VIII  
BKR4580 54392047E 7366/2 21/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
BVO5644 55261177D 5541/6 25/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CAP8606 54387376E 5185/1 01/04/2014 R\$ 127,69 167  
CFF7692 54393496E 6041/2 25/02/2014 R\$ 127,69 207  
CIP3205 54372614E 5541/4 06/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
CJA6525 54390496E 5851/2 28/02/2014 R\$ 85,12 197  
CMR5350 54387262E 5460/0 28/03/2014 R\$ 85,12 181 \* IX  
CSX9834 54387343E 5193/0 30/03/2014 R\$ 191,53 168  
CTC8884 54395348E 5185/1 22/01/2014 R\$ 127,69 167  
CZK7065 55261968D 5185/2 29/03/2014 R\$ 127,69 167  
CZZ3748 54396747E 7366/2 10/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
DCA4939 54296120D 5568/0 01/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
DDI6437 54393442E 5185/1 27/03/2014 R\$ 127,69 167  
DDK2690 54397727E 5452/1 05/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
DFE9590 54392046E 5681/0 20/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
DFK0397 54295743D 5541/6 03/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DIU9614 54353184E 5568/0 30/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
DJC7691 54394966E 5185/1 17/01/2014 R\$ 127,69 167  
DJE3115 54397858E 7366/2 10/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
DJE8784 54398951E 5541/6 24/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DKX8920 54392495E 5541/6 04/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
DMB6466 55494522E 7366/2 16/04/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
DMR1089 54387136E 6122/0 31/03/2014 R\$ 191,53 214 \* I  
DNO3622 54397594E 5185/1 12/03/2014 R\$ 127,69 167  
DTZ7531 54394402E 6858/0 28/01/2014 R\$ 85,12 231 \* VII  
DUL9532 54309941D 5185/1 27/01/2014 R\$ 127,69 167  
DUL9532 54309942D 5819/1 27/01/2014 R\$ 574,61 193  
DUL9532 54309943D 5819/2 27/01/2014 R\$ 574,61 193  
FAE5676 54392347E 7366/2 25/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
HBA0475 54397871E 5568/0 28/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
HBH6461 54407162E 5185/1 14/12/2013 R\$ 127,69 167  
HLH2451 54372731E 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167  
HNA8017 54393441E 5568/0 27/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
HPH0147 54398288E 5568/0 01/04/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
HPX5443 55261600D 5185/1 27/03/2014 R\$ 127,69 167  
HPY8109 54387309E 5681/0 24/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
HSE1364 54387236E 5568/0 02/04/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
IBH1172 54398816E 5185/1 20/03/2014 R\$ 127,69 167  
ICW5971 54392867E 6122/0 18/03/2014 R\$ 191,53 214 \* I  
IEC0807 55256473D 5401/0 01/03/2014 R\$ 127,69 181 \* III  
IGI9136 55257245D 5185/1 21/02/2014 R\$ 127,69 167  
IIZ9326 54398740E 6130/0 19/03/2014 R\$ 191,53 214 \* II  
IKD4115 54288898D 5185/1 21/03/2014 R\$ 127,69 167  
ILD8373 54387350E 5452/1 31/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
IMK6258 55261508D 5452/3 21/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
IQX5242 54387851E 7366/2 25/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
IRJ2303 54372818E 5541/1 08/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
IRU8081 54295299D 5541/1 17/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
ISU6896 54394925E 5541/5 10/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JME6002 54398123E 5541/6 17/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
JPJ0664 54395670E 7366/2 24/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
JQU9112 55256677D 5525/0 23/02/2014 R\$ 85,12 181 \* XV  
JWK0660 55257988D 5185/1 22/03/2014 R\$ 127,69 167  
K LX8275 54387614E 7366/2 27/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
KRV0839 54392273E 7366/2 07/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
KZP2302 54296993D 6440/0 28/03/2014 R\$ 53,20 224  
KZT5080 54387802E 5550/0 26/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
LIS5496 54398826E 5541/4 21/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LNJ2510 54394024E 7366/2 30/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
LNJ2510 54394611E 7366/2 27/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
LOJ9439 54387090E 5185/1 16/03/2014 R\$ 127,69 167  
LQW1294 55261575D 5185/1 26/03/2014 R\$ 127,69 167  
LWU2533 54398529E 5193/0 16/03/2014 R\$ 191,53 168  
LXC9298 54399417E 5568/0 01/04/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
LXP0640 54390521E 5541/6 27/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LXQ3933 54394957E 5185/1 17/01/2014 R\$ 127,69 167  
LXU7633 54392566E 5185/1 25/03/2014 R\$ 127,69 167  
LXW4359 54387469E 5568/0 26/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
LYG7982 55263859D 5541/1 24/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LYY2819 54398453E 7366/2 26/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
LZH8068 54387409E 6050/1 20/03/2014 R\$ 191,53 208  
LZI6042 54394821E 5185/1 04/02/2014 R\$ 127,69 167  
LZK7261 54393790E 5185/1 13/02/2014 R\$ 127,69 167  
LZL3182 54395021E 5541/1 10/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZN6262 55260614D 5541/1 26/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
LZX1503 54390662E 5681/0 06/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
LZY3392 54398212E 5207/0 20/03/2014 R\$ 53,20 169  
MAI8797 54372349E 5568/0 18/02/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MAI9103 54387965E 5568/0 26/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MAL3233 55264484D 5541/4 26/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAP2012 54392393E 6050/1 06/03/2014 R\$ 191,53 208

MAP5380 55260771D 5541/4 10/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MAX1011 54392521E 7366/2 10/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MAX1780 54290981D 5185/1 26/03/2014 R\$ 127,69 167  
MAX4312 55257529D 5835/0 24/02/2014 R\$ 127,69 195  
MAZ1676 54398174E 5185/1 14/03/2014 R\$ 127,69 167  
MAZ2665 54399611E 5185/1 17/04/2014 R\$ 127,69 167  
MAZ3995 54395193E 5185/1 28/02/2014 R\$ 127,69 167  
MBA4603 55261617D 5185/1 26/03/2014 R\$ 127,69 167  
MBB8735 54387232E 5568/0 01/04/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MBC0257 54348895E 5550/0 28/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MBD1390 54291374D 5835/0 25/01/2014 R\$ 127,69 195  
MBD1390 54291375D 6050/2 25/01/2014 R\$ 191,53 208  
MBD1837 55257787D 5185/1 09/03/2014 R\$ 127,69 167  
MBE9521 54387129E 5819/1 31/03/2014 R\$ 574,61 193  
MBE9521 54387130E 5185/1 31/03/2014 R\$ 127,69 167  
MBH4408 54387444E 6050/1 29/03/2014 R\$ 191,53 208  
MBH4408 54387446E 7030/3 29/03/2014 R\$ 191,53 244 \* I  
MBH5043 54397974E 5568/0 27/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MBJ0835 54399706E 5185/1 31/03/2014 R\$ 127,69 167  
MBO3456 54406634E 5690/0 11/01/2014 R\$ 127,69 184 \* II  
MBQ2975 54387415E 5223/2 21/03/2014 R\$ 85,12 171  
MBS2523 54390422E 5541/1 28/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MBU1845 54387440E 7056/1 29/03/2014 R\$ 191,53 244 \* III  
MBU1845 54387441E 5835/0 29/03/2014 R\$ 127,69 195  
MBY1258 54390143E 6122/0 12/03/2014 R\$ 191,53 214 \* I  
MCC1755 54387978E 5541/4 27/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MCF7022 54398270E 7366/2 24/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MCG1763 54353950E 6050/1 24/03/2014 R\$ 191,53 208  
MCR0776 55261410D 5185/1 29/03/2014 R\$ 127,69 167  
MCS5025 55263128D 5562/0 25/02/2014 R\$ 53,20 169  
MCX6046 54397198E 5185/1 26/03/2014 R\$ 127,69 167  
MCX6198 54387984E 5193/0 27/03/2014 R\$ 191,53 168  
MCZ0513 54388223E 5681/0 11/04/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MCZ4325 54390099E 5681/0 24/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MDG2449 54289016D 5568/0 01/02/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MDI1481 54294822D 7030/2 27/03/2014 R\$ 191,53 244 \* I  
MDI1481 54294823D 5738/0 27/03/2014 R\$ 191,53 186 \* II  
MDI9642 54392570E 5452/1 27/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MDL7337 54398285E 5835/0 31/03/2014 R\$ 127,69 195  
MDN1475 54299331D 7366/2 14/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MDP5305 54398113E 5541/1 17/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDP7388 54407783E 6041/2 28/01/2014 R\$ 127,69 207  
MDR5853 54399501E 5681/0 31/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MDS9247 54387315E 5681/0 25/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MDU9029 54390449E 5568/0 29/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MDV5218 54399729E 5681/0 01/04/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MDX0383 54290992D 5541/1 27/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MDX6843 54392619E 5185/1 04/03/2014 R\$ 127,69 167  
MEC0977 54406798E 7366/2 06/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEC6355 54400409E 7366/2 22/04/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEF9938 54399060E 5193/0 30/03/2014 R\$ 191,53 168  
MEH8307 54392734E 5568/0 18/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MEH9070 55260818D 5452/1 31/03/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MEI5566 54394559E 7366/2 03/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEK0053 55495024E 5185/1 18/04/2014 R\$ 127,69 167  
MEL0530 54402838E 5746/1 16/10/2013 R\$ 85,12 187 \* I  
MEN3164 55264447D 5452/1 27/02/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MEN9395 54293717D 5185/1 01/04/2014 R\$ 127,69 167  
MEO0741 54387411E 5193/0 21/03/2014 R\$ 191,53 168  
MEO9241 54295386D 7366/2 20/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEQ5463 55263439D 5185/1 07/03/2014 R\$ 127,69 167  
MER7373 55263765D 7366/2 04/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEU2214 55261322D 5541/4 28/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MEX5421 54296328D 7366/2 21/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MEX7376 54399301E 6130/0 27/03/2014 R\$ 191,53 214 \* II  
MEY1201 54352934E 5819/1 27/03/2014 R\$ 574,61 193  
MFA9797 55262643D 7366/2 25/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFC9248 55491563E 5541/4 04/04/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFC9778 54394512E 5819/4 29/01/2014 R\$ 574,61 193  
MFD4446 54390972E 5185/1 05/02/2014 R\$ 127,69 167  
MFD8828 54387222E 7366/2 28/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MFH3277 54398718E 5681/0 19/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MFH5778 54387631E 5550/0 28/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MFI6297 54503342C 5541/1 21/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFM2185 54387117E 5568/0 25/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MFM3071 54395332E 7102/3 22/01/2014 R\$ 127,69 244 \* VIII  
MFO7146 54296176D 5541/1 17/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFQ0019 54406390E 5568/0 26/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MFQ8254 55495125E 5185/1 20/04/2014 R\$ 127,69 167  
MFS5627 54398829E 5541/4 21/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MFY1939 54397673E 5541/1 28/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MGB8138 54387753E 5568/0 01/04/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MGD5234 54399011E 5185/1 02/04/2014 R\$ 127,69 167  
MGF9519 54395330E 5568/0 22/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MGG2583 54392557E 7366/2 12/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MGI8960 54395313E 5185/1 21/01/2014 R\$ 127,69 167  
MGN9007 54395041E 5681/0 20/01/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MGU5507 55262012D 5452/1 12/01/2014 R\$ 127,69 181 \* VIII  
MGV8378 54398538E 5185/1 27/03/2014 R\$ 127,69 167  
MHA3585 54394855E 6050/1 13/02/2014 R\$ 191,53 208  
MHB1142 54390600E 5541/6 06/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHB8705 54399712E 5185/1 28/03/2014 R\$ 127,69 167  
MHG1028 54406398E 5568/0 31/03/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHG1978 54351881E 7366/2 28/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHG2527 54390779E 5738/0 13/03/2014 R\$ 191,53 186 \* II  
MHG9924 54399306E 5681/0 31/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MHI1369 54387620E 5681/0 28/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MHI1369 54398410E 5819/2 28/03/2014 R\$ 574,61 193  
MHI6616 54387384E 5185/1 01/04/2014 R\$ 127,69 167  
MHJ9388 54406794E 5541/1 30/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHK3990 54394635E 7366/2 03/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHK4473 55491895E 5681/0 15/04/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MHL3323 54399114E 7366/2 29/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHP4432 54394864E 5541/1 17/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII

MHR5251 54392552E 7366/2 05/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHT5432 54395985E 5568/0 29/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MHU6849 54394612E 7366/2 27/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MHV6669 55261304D 5541/1 13/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MHW4544 54397870E 5738/0 27/03/2014 R\$ 191,53 186 \* II  
MHX8649 54406688E 5550/0 19/03/2014 R\$ 85,12 181 \* XVIII  
MIA4439 54395479E 7366/2 21/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIA6812 54393444E 5541/1 01/04/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIA6812 54397946E 5541/1 14/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIC7036 54395264E 7366/2 27/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIJ3855 54352112E 5681/0 02/04/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MIK0332 54387505E 5681/0 25/03/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MIM3124 54296507D 5720/0 28/02/2014 R\$ 127,69 186 \* I  
MIM3557 54387980E 7366/2 27/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIM6631 54387225E 5967/0 31/03/2014 R\$ 191,53 203 \* V  
MIP8618 55263651D 5541/5 28/01/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIQ8742 54399443E 5819/2 03/04/2014 R\$ 574,61 193  
MIQ9832 54400256E 5681/0 14/04/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MIR1076 54394471E 5185/1 29/01/2014 R\$ 127,69 167  
MIR3891 54397671E 5541/6 28/03/2014 R\$ 53,20 184 \* XVII  
MIS0684 55263704D 5843/3 05/02/2014 R\$ 127,69 196  
MIS2587 54388857E 5541/1 23/04/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIU9253 54387238E 7366/2 02/04/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIW2733 54395659E 7366/2 21/01/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIX3275 54296588D 7030/2 30/01/2014 R\$ 191,53 244 \* I  
MJA7780 54394202E 5568/0 20/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MJC1796 54390661E 5681/0 06/02/2014 R\$ 53,20 184 \* I  
MJC8143 54400306E 7030/2 19/04/2014 R\$ 191,53 244 \* I  
MJD7465 54398393E 7366/2 05/03/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MIG9376 55492195E 5541/1 24/04/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MIJ1114 54387974E 5541/1 27/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJL1739 55491719E 6858/0 31/03/2014 R\$ 85,12 231 \* VII  
MJN7171 54295596D 5185/1 05/03/2014 R\$ 127,69 167  
MJO3168 54394805E 5541/1 04/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJO9423 54390048E 7366/2 03/02/2014 R\$ 85,12 252 \* VI  
MJR7657 54390986E 5541/1 06/02/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJS9051 54406646E 5690/0 20/01/2014 R\$ 127,69 184 \* II  
MJV3895 54390376E 5568/0 27/01/2014 R\$ 127,69 181 \* XIX  
MJW0548 54398631E 5541/7 20/03/2014 R\$ 53,20 181 \* XVII  
MJW6342 54390747E 5185/1 08/02/2014 R\$ 127,69 167  
MJX90